GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.156 Campo Grande, quinta-feira, 11 de maio de 2023. 277 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 87
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 123
ATOS DE LICITAÇÃO 162
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 178
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 254
MUNICIPALIDADES 264
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 277

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.181, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 4º-A ao Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com seguinte redação:

"Art. 4º-A. As viagens para o exterior dependem de prévia autorização do Governador do Estado e serão solicitadas pelas autoridades competentes, da seguinte forma:

I - pelos dirigentes máximos dos órgãos estaduais: diretamente ao Governador do Estado para a sua análise e autorização;

II - pelos dirigentes máximos das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual: ao Secretário de Estado da pasta a que estas estiverem vinculadas, que fará a análise prévia do pleito e, havendo aquiescência, o enviará ao Governador do Estado para obter sua autorização.

§ 1º As solicitações de viagens de que trata o caput deste artigo serão instruídas com as seguintes informações:

I - nome e objetivo do evento do qual o órgão ou a entidade tem interesse de participar e quais contribuições e benefícios proporcionará ao Estado;

II - quantitativo de dias exigido para a participação no evento, incluindo a data de saída e de retorno do participante;

III - valor total das despesas, incluindo a inscrição, se houver, passagem aérea, de ida e volta, e com as diárias relativas ao período de afastamento solicitado.

§ 2º A solicitação de concessão de diárias e da publicação do ato, de que trata o parágrafo único do art. 4º deste Decreto, deve conter a autorização concedida pelo Governador do Estado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de maio de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/ 2023

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	8,23	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	6,13	A

7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG	8,55	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	7,87	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,46	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,49	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	17,59	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	23,40	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	19,63	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	19,06	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	20,33	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	4,91	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	9,30	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,90	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	19,50	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG	22,62	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	4,43	A
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,67	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3149, 10 de maio de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: mel de abelha sem ferrão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Campo Grande, 10 de maio de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3149, de 10 de maio de 2023

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

MEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
165855	MEL DE ABELHA SEM FERRAO - 1KG	2	13,56	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011638/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa BEATRIZ ALVES NILBA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.470.274-9 e no CNPJ sob o nº 46.232.048/0001-26.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	103	26/05/2022	-	***195657**	LUCIANA ANDRADE FERREIRA DE PAIVA	RJ
1	104	26/05/2022	-	***741098**	LUIZ GUSTAVO ABREU FERREIRA	SP
1	105	26/05/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	106	26/05/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	107	26/05/2022	-	***866981**	JOAO ROBERTO QUINTINO DA SILVA	GO
1	108	26/05/2022	-	***779298**	ALTAIR MARTINS CASTANHEIRA	SP
1	109	26/05/2022	647857302112	26802788000143	FERNANDO APARECIDA GA,BATTO BA	SP
1	110	26/05/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	111	26/05/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	112	26/05/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	113	26/05/2022	-	***547807**	JULIO CESAR MARTINS	RJ
1	114	26/05/2022	-	***722445**	MARCOS AURELIO LESSA SANTOS	BA
1	115	26/05/2022	-	***678527**	EDUARDO PAIVA DA SILVA	RJ
1	116	27/05/2022	-	***262727**	TARCIO NOVENTA	ES
1	117	27/05/2022	-	***026828**	JOEL PINHEIRO DE CARVALHO	SP
1	118	27/05/2022	-	***664699**	RENAN F. OLIVEIRA	PR
1	119	27/05/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP

1	120	27/05/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	121	27/05/2022	-	***480991**	CARLOS AUGUSTO A YRES	MT
1	122	27/05/2022	-	***962617**	JOSE AMARO MARTINS	RJ
1	123	27/05/2022	-	***220208**	JOSE RENATO MEISTER	SP
1	124	27/05/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	126	27/05/2022	-	***849607**	LUIZ CLAUDIO DA GAMA MALTA	RJ
1	127	27/05/2022	-	***141717**	DANJY TOKUNAGA	ES
1	128	28/05/2022	-	***887913**	LUCAS WESCLEY MEDEIROS DE SOUZA	CE
1	129	28/05/2022	-	***158562**	MICHELL MARANHAO	PA
1	130	28/05/2022	-	***887913**	JOSE GOMES	DF
1	131	28/05/2022	-	***671749**	MARIA IZABEL BRUGINSKI	MT
1	132	28/05/2022	-	***671749**	MARIA IZABEL BRUGINSKI	MT
1	133	30/05/2022	-	***097846**	LUCAS MENDES SOUZA	MG
1	134	30/05/2022	-	***456526**	LIDIANE LEITE	MS
1	135	30/05/2022	-	***831412**	DEWTOMAR MACEDO DE LIMA	PA
1	136	30/05/2022	-	***033946**	GILSON JOSE DE AVILA	MG
1	137	30/05/2022	-	***641246**	MARCOS VINICIUS COSTA DE CARVALHO	RJ
1	138	30/05/2022	-	***641246**	JOSE CARLOS DE JESUS ROS	SP
1	139	30/05/2022	-	***999146**	RENATO ALVES PEREIRA JUNIOR	SP
1	140	30/05/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	141	30/05/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	142	30/05/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	143	30/05/2022	-	***195657**	LUCIANA ANDRADE FERREIRA DE PAIVA	RJ
1	144	30/05/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO	RJ
1	145	30/05/2022	-	***113758**	JUNIOE FIALHO	SP
1	146	30/05/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	147	30/05/2022	-	***405133**	MARCOS AURELIO DE LIMA RODRIGUES	CE
1	148	30/05/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	149	30/05/2022	-	***499541**	MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	MS
1	150	30/05/2022	-	***686842**	VICTOR MOREIRA PIMENTA	AM
1	151	30/05/2022	-	***079628**	ELAINE GARDINALI	SP
1	152	30/05/2022	-	***405133**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	153	30/05/2022	-	***541388**	JAYME PERERIA FILHO	SP
1	154	30/05/2022	-	***389628**	LUIS FERNANDO BORTOLOSO	SP
1	155	30/05/2022	-	***058533**	ANTONIO CARLOS GOMES DE FREITAS	MG
1	156	31/05/2022	-	***145516**	FERNANDO PIOTTO NETO	SP
1	157	31/05/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	158	31/05/2022	261029029	40671805000181	ACTYON AUTO PARTS	SC
1	159	31/05/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	160	31/05/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	161	31/05/2022	-	***184329**	CHARLES ULRICH	SC
1	162	31/05/2022	-	***399676**	ODAIR BERTOLACI DO NASCIMENTO	MG
1	163	31/05/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	164	31/05/2022	9057451154	14409073000146	SAVANI MECANICA	PR
1	165	01/06/2022	-	***977728**	GUSTAVO BERTOLINI	SP
1	166	01/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	167	01/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	168	01/06/2022	-	***280421**	GIONVANI NASCIMENTO BARROS	MS
1	169	01/06/2022	-	***195657**	LUCIANA ANDRADE FERREIRA DE PAIVA	RJ
1	170	01/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	171	01/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	173	01/06/2022	-	***121403**	SILVANA DA CRUZ ALMEIDA	CE
1	174	01/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP

1	175	01/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	176	01/06/2022	-	***185301**	ADRIANO MOREIRA DE PAULA	MT
1	177	01/06/2022	-	***848946**	JOSE MESSIAS PEREIRA	MG
1	178	01/06/2022	-	***855099**	LEANDRO RODRIGO NNOGUEIRA	PR
1	179	01/06/2022	-	***287812**	JOSE ERNANDES PINHEIRO FEITOSA	PA
1	180	01/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	181	02/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	182	02/06/2022	-	***923193**	ALEXANDRE CAMPOS BEZERRA	CE
1	183	02/06/2022	-	***357477**	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	RJ
1	184	02/06/2022	-	***516643**	FRANCELIO RODRIGUES MAIA	CE
1	185	02/06/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	186	02/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	187	02/06/2022	-	***177566**	ROSANGELA TEIXEIRA LIMA HEITOR	MG
1	188	02/06/2022	-	***508972**	ANDRE AVELINO DA COSTA NUNES FILHO	PA
1	189	03/06/2022	-	***401048**	NELSON JOSE DE OLIVEIRA	SP
1	190	03/06/2022	-	***228926**	FLAVIO GONCALVES	MG
1	192	03/06/2022	-	***401048**	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	SP
1	193	03/06/2022	-	***289921**	TALES ARY TEROSSI	GO
1	194	03/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	195	03/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	196	03/06/2022	-	***243418**	JOSE DE JESUS RIBEIRO	SP
1	197	04/06/2022	370235844112	42324135000152	ITACENTER AUTO LTDA	SP
1	198	06/06/2022	103879560	00893529000181	STOCO AVIACAO EIRLI	GO
1	199	06/06/2022	105654809	18085959000132	WR CENTRO AUTOMOTIVE	GO
1	200	06/06/2022	-	***121403**	SILVANA DA CRUZ ALMEIDA	CE
1	201	06/06/2022	-	***610611**	WANDERSON N SANTOS	DF
1	203	06/06/2022	-	***807238**	AVILLMAR ANTONIO BERTHO	SP
1	204	06/06/2022	-	***791319**	JOAO GUILHERME DE ALMEIDA XAVIER	PR
1	205	06/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	206	06/06/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	207	06/06/2022	-	***261431**	ARTUR BERTON COSTA	MS
1	208	06/06/2022	-	***616708**	DHAYSON ZANQUI BRIANTI	SP
1	209	07/06/2022	-	***019008**	AFONSO DIAS	SP
1	210	07/06/2022	-	***019008**	AFONSO DIAS	SP
1	211	07/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	212	07/06/2022	-	***570894**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	213	07/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	214	07/06/2022	-	***374498**	SCARLET DE CARVALHO PEREIRA	SP
1	215	07/06/2022	-	***409058**	ELISSON JAIR BRAMBILIA SANCHES	SP
1	216	07/06/2022	105968501	20021146000120	SAHANA COMERCIAL DE AUTOPECAS EIRELI	GO
1	217	07/06/2022	-	***629928**	SEBASTIAO RODRIGUES PONTES	SP
1	218	08/06/2022	-	***003142**	CLEVERSON LUIZ MORIS	RO
1	219	08/06/2022	-	***286398**	HENRY KANABAYASHI	SP
1	220	08/06/2022	-	***405133**	MARCOS AURELIO DE LIMA RODRIGUES	CE
1	221	08/06/2022	-	***989526**	MARCOS MEDEIROS DE PAULA	MG
1	222	08/06/2022	-	***794258**	ROSARIA DOS SANTS OLIVEIRA ALVES	MT
1	223	08/06/2022	-	***733441**	DEJAIR VIEIRA	MT
1	224	08/06/2022	0036758740099	36439540000113	XPRESS PRE IMPRESSAO LTDA	MG
1	225	08/06/2022	-	***080798**	ERIC SOARES DA CUNHA	SP
1	226	08/06/2022	-	***501158**	IZABEL SANTANA DA SILVA	SP
1	227	08/06/2022	-	***379246**	MIGUEL JUNIOR BECHARA	ES
1	228	08/06/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO	RJ
1	229	08/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT

1	230	08/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	231	08/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	232	08/06/2022	-	***628229**	ANTONIO WALDEMAR ZMIJEVSKI	RS
1	233	08/06/2022	-	***615857**	LELINHO DOS SANTOS KAPICH	MT
1	234	08/06/2022	-	***142707**	MARCELO MATTOS DE VASCONCELLO CRUZ	RJ
1	235	08/06/2022	-	***888276**	DAIVEDY LELIS MARTUCHELLI	MG
1	236	08/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	237	08/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	238	08/06/2022	-	***485619**	DEREK SONDAHL	PR
1	239	08/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	240	09/06/2022	-	***683609**	RICARDO S. ALVES	PR
1	241	09/06/2022	-	***789108**	FLAVIO DO AMARAL FILHO	SP
1	242	09/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	243	09/06/2022	-	***377398**	EWERTON DONATO PIMENTEL RIBEIRO	SP
1	244	09/06/2022	-	***883218**	CIRSO FRANCISCO DE MELO	SP
1	245	09/06/2022	224088994114	13917811000101	EDIRCEU BARB OSA SOARES FRIOS	SP
1	246	09/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	247	09/06/2022	-	***241569**	DIMAS BROENRING	SC
1	248	09/06/2022	-	***722445**	MARCO AURELIO LESSA SANTOS	BA
1	249	09/06/2022	-	***768520**	RAFAEL HENRIQUE CANDIAGO	RS
1	250	09/06/2022	-	***083336**	JOSE RONALDO DO NASCIMENTO	MG
1	251	09/06/2022	-	***027931**	BRUNO PEREIRA	GO
1	252	09/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	253	09/06/2022	-	***650994**	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE LIMA	CE
1	254	09/06/2022	-	***834218**	EDSON HANSEN SANT ANA	MT
1	255	10/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	256	10/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	257	10/06/2022	-	***953298**	ANDERSON ESTAVSKI DA SILVA	SP
1	258	10/06/2022	-	***239833**	RAI LIRA	MA
1	259	10/06/2022	-	***857548**	DOELCIO OTOBONE	SP
1	260	10/06/2022	-	***229958**	LUIZ HELENO ROCHA MEDEIROS	SP
1	261	10/06/2022	-	***001758**	JESSICA LOPES DE SOUZA	SP
1	262	10/06/2022	-	***121403**	SILVANA DA CRUZ ALMEIDA	CE
1	263	10/06/2022	-	***850579**	EDSON ANTONIO ALVES PEREIRA	PR
1	264	10/06/2022	-	***623751**	ADAILTON FERREIRA DA COSTA	MT
1	265	10/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	266	10/06/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	267	10/06/2022	-	***480991**	CARLOS AUGUSTO A YRES	MT
1	269	10/06/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	270	10/06/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	271	10/06/2022	-	***243486**	LARISSA ALVES SANTOS GIFFONI	MG
1	272	10/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	273	10/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	274	11/06/2022	-	***145516**	FERNANDO PIOTTO NETO	SP
1	275	11/06/2022	-	***883218**	CIRSO FRANCISCO DE MELO	SP
1	276	11/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	277	11/06/2022	-	***842601**	DR EDSON SHIGUEO KAWANAMI	MS
1	279	13/06/2022	-	***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	280	13/06/2022	-	***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	281	13/06/2022	-	***335293**	JESUS FILHO MESQUITA DE AMORIM	SP
1	282	13/06/2022	669979465113	24879672000187	MARIA APARECIDA WALTHER SOROCABA	SP
1	283	13/06/2022	-	***319851**	CRIS MARCOS BARBOSA	MG

1	284	13/06/2022	-	***834218**	EDSON HANSEN SANT ANA	MT
1	285	13/06/2022	-	***120708**	RICARDO HOLZER SAAD	SP
1	286	13/06/2022	-	***631934**	LUIZ VENANCIO	PE
1	287	13/06/2022	-	***443671**	ALESSANDRO CARNEIRO	GO
1	288	13/06/2022	-	***081398**	LEONARDO SILVA MONGE	SP
1	289	13/06/2022	-	***376961**	EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	DF
1	290	13/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	291	14/06/2022	-	***005508**	HELCIO DUENHA	SP
1	292	14/06/2022	-	***105161**	ROGERIO GOMES MAIA	GO
1	293	14/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	294	14/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	295	14/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	296	14/06/2022	-	***609369**	ALYSSON RIES	PR
1	297	14/06/2022	-	***313980**	ROGERIO STREDA GARCIA	RS
1	298	14/06/2022	-	***419749**	CASSIO MARSON AUMONDES	TO
1	299	15/06/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	301	15/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	302	15/06/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	303	15/06/2022	-	***138288**	WALDIR TAKESHI LOPES	SP
1	304	15/06/2022	-	***838761**	PRISPE VIEIRA COUTINHO	GO
1	305	15/06/2022	-	***315639**	AILTON JOSE MENDONCA	PR
1	306	15/06/2022	-	***961468**	LUIS FERNANDO ASSUMPCAO NUNES	SP
1	307	15/06/2022	-	***315639**	AILTON JOSE MENDONCA	PR
1	308	16/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	309	17/06/2022	-	***746187**	FERNANDO DE CASTRO VIEIRA	MG
1	310	17/06/2022	696016804116	61563128000158	SOLIDA ENGENHARIA E COMERCIO	SP
1	311	17/06/2022	-	***852147**	ALESSANDRO DE SA MENEZES	MT
1	312	17/06/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	313	17/06/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	314	17/06/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	315	17/06/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	316	17/06/2022	626737441117	08944529000175	ROGERIO PEPPE ME	SP
1	317	17/06/2022	-	***374498**	SCARLET DE CARVALHO PEREIRA	SP
1	318	17/06/2022	-	***160009**	ROSENALDO SEBASTIAO ANDRADE	RS
1	319	17/06/2022	-	***791891**	MARCOS PEETER DA SILVA LIMA	MT
1	320	17/06/2022	-	***121403**	SILVANA DA CRUZ ALMEIDA	CE
1	321	17/06/2022	-	***046358**	JEAN CARLOS DE CAMARGO	SP
1	322	17/06/2022	-	***055606**	KAREN CHALENA DA SILVA	MG
1	323	17/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	324	18/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	325	18/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	326	18/06/2022	-	***336179**	APARECIDA ANTONIO FERREIRA LIMA	PR
1	327	18/06/2022	-	***596631**	SILVIO JOAO DA SILVA	GO
1	328	18/06/2022	0036758740099	36439540000113	XPRESS PRE IMPRESSAO LTDA	MG
1	329	18/06/2022	054176328	36546037000167	GRAFICA COLIBRI	AM
1	330	20/06/2022	-	***336179**	APARECIDA ANTONIO FERREIRA LIMA	PR
1	331	20/06/2022	-	***248778**	ALEXANDRE WANDER	SP
1	332	20/06/2022	-	***037889**	MARCELO BUENO DOMINGUES	PR
1	333	20/06/2022	-	***691489**	REGIS FREDRICH	MT
1	334	20/06/2022	-	***266051**	LUCAS VASCONCELOS DA SILVEIRA	MT
1	335	20/06/2022	-	***561141**	NAIM JOAO MEDEIROS JUNIOR	GO
1	336	20/06/2022	-	***316101**	ADAO GOMES DE SOUZA	MS
1	337	20/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT

1	338	20/06/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	339	20/06/2022	-	***806799**	GUENTHER OSVIN SCHMITZ	PR
1	340	20/06/2022	-	***704088**	KLIVER RICHARDSON FEITOSA DA CUNHA	RN
1	341	20/06/2022	-	***531411**	GASPAR JUNIOR	GO
1	342	20/06/2022	-	***531411**	GASPAR JUNIOR	GO
1	343	20/06/2022	-	***704088**	KLIVER RICHARDSON FEITOSA DA CUNHA	RN
1	344	20/06/2022	-	***806799**	GUENTHER OSVIN SCHMITZ	PR
1	345	20/06/2022	-	***219509**	CARLOS ALESSANDRO FAGUNDES	PR
1	346	20/06/2022	-	***508972**	ANDRE AVELINO DA COSTA NUNES FILHO	PA
1	347	21/06/2022	-	***852147**	ALESSANDRO DE SA MENEZES	MT
1	348	21/06/2022	-	***338878**	KEUSON NILO SILVA	SP
1	349	21/06/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	350	21/06/2022	-	***833720**	JACSON FERDINANDO BOETTCHER	RS
1	351	21/06/2022	-	***363103**	ROSMARINO BEZERRA CHANTAL JUNIOR	PI
1	352	21/06/2022	-	***596710**	CHRISTIAN FRAGA CRUZ	RS
1	353	21/06/2022	-	***989313**	MARCOS LOPES DE SOUSA	PI
1	354	21/06/2022	-	***389938**	PAULO FLORENTINO	SP
1	355	21/06/2022	-	***426159**	GUSTTAVO GENEROSO DOS SANTOS	SC
1	356	21/06/2022	-	***251028**	EVANDRO LUIZ HEGLES	SP
1	357	21/06/2022	-	***344119**	VALDIR ROSPIRSKI	PR
1	358	21/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	359	22/06/2022	-	***684838**	JOSE BENEDITO NOGUEIRA FILHO	SP
1	360	22/06/2022	-	***684838**	JOSE BENEDITO NOGUEIRA FILHO	SP
1	361	22/06/2022	105654809	18085959000132	WR CENTRO AUTOMOTIVE	GO
1	362	22/06/2022	-	***559797**	FABIO CARVALHO DE MATOS	RJ
1	363	22/06/2022	-	***899807**	MARCELO CARVALHO DE SOUZA LIMA	RJ
1	364	22/06/2022	-	***509366**	WILTON ALVES MARTINS	MG
1	365	22/06/2022	-	***104599**	ANDRE VITOR BOMJORNO	PR
1	366	22/06/2022	-	***796119**	RICHARD WILLIAM WELTER	MS
1	367	22/06/2022	209651450119	26522545000151	JOSE RODRIGUES FILHO ALUMINIO	SP
1	368	22/06/2022	108974413	45307819000134	MRC AUTO PECAS LTDA - 10949	GO
1	369	22/06/2022	105654809	18085959000132	WR CENTRO AUTOMOTIVE	GO
1	370	22/06/2022	-	***090098**	CELIA RODRIGUES	SP
1	371	22/06/2022	-	***169021**	GISELLE BORGES DOS SANTOS	DF
1	372	22/06/2022	-	***265448**	WILLIAM SANTOS	SP
1	373	22/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	374	22/06/2022	-	***145943**	FRANCISCO CESAR SANTOS BEZERRA	CE
1	375	22/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	376	22/06/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	377	22/06/2022	-	***802396**	LEANDRO LUIS PIZA	MG
1	378	22/06/2022	-	***399956**	WAGNER ALMEIDA PAINS	MG
1	379	22/06/2022	-	***242788**	VALDECI E SILVA JUNIO	SP
1	380	23/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	381	23/06/2022	-	***650994**	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE LIMA	CE
1	382	23/06/2022	-	***748144**	CALHIANDRO LISANDRO MENDES CAVA-CALTE	PE
1	383	23/06/2022	-	***679688**	BRUNO LUIZ ZUPPI	SP
1	384	23/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	385	23/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	386	24/06/2022	-	***004978**	JUAN ESTDEBAN GAMARRA VALDEZ	SP
1	387	24/06/2022	-	***185301**	ADRIANO MOREIRA DE PAULA	MT
1	388	24/06/2022	-	***610709**	MAURO LUIS SANT ANA	MT

1	389	24/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	390	24/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	391	24/06/2022	-	***371236**	ROBERTO ELEUTERIO DE OLIVEIRA	MG
1	392	24/06/2022	-	***614989**	CRISTIANO BERTAZZONI	MT
1	393	24/06/2022	-	***928749**	DANIMAR G PAGLIOCHI	SC
1	394	24/06/2022	-	***928749**	DANIMAR G PAGLIOCHI	SC
1	395	24/06/2022	-	***679688**	BRUNO LUIZ ZUPPI	SP
1	396	25/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	397	25/06/2022	104198648	09126478000137	MULTI MARCA COMERCIO DE PECAS AUTO-MOTIVAS LTDA	GO
1	398	25/06/2022	-	***288681**	HEDERSON CUMINATI MACEDO	MS
1	399	27/06/2022	-	***679688**	BRUNO LUIZ ZUPPI	SP
1	400	27/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	401	27/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	402	27/06/2022	-	***650994**	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE LIMA	CE
1	403	27/06/2022	-	***038781**	EMMANUELLE ZARTH MARTINS	GO
1	404	27/06/2022	-	***654726**	MAYCON PEDROSO DE SOUZA	MG
1	405	27/06/2022	-	***065289**	ULISSSES VIDAL	PR
1	406	28/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	407	28/06/2022	-	***558630**	DILVO DARI GUNSCH	MT
1	408	28/06/2022	-	***600088**	DINARTE M FREITAS	SP
1	409	10/06/2022	-	***081731**	JOSE PAULO DOS SANTOS	MT
1	410	10/06/2022	-	***303230**	JIAN CARLOS KNEVITZ GIL	RS
1	419	28/06/2022	-	***405133**	MARCOS AURELIO DE LIMA RODRIGUES	CE
1	420	28/06/2022	-	***558630**	DILVO DARI GUNSCH	MT
1	421	28/06/2022	-	***363410**	ROBERTO WERB	RS
1	422	29/06/2022	-	***519675**	MARCUS VINICIUS REIS RAMOS	BA
1	423	29/06/2022	-	***702448**	RENATO S BOTUEM	SP
1	424	29/06/2022	-	***250007**	LUIZ CONTARINI NETO	RJ
1	425	29/06/2022	-	***702448**	RENATO S BOTUEM	SP
1	426	29/06/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	428	29/06/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	429	29/06/2022	-	***433216**	MARCELO ALVES DE ARAUJO	MG
1	430	29/06/2022	107774313	35139125000181	AUTO FIX GARAGE	GO
1	431	29/06/2022	107774313	35139125000181	AUTO FIX GARAGE	GO
1	432	29/06/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	433	29/06/2022	137273665	11131882000140	ANTONIO EDUARDO GOTARDO	MT
1	434	29/06/2022	107774313	35139125000181	AUTO FIX GARAGE	GO
1	435	29/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	436	29/06/2022	-	***688450**	FABRICIO ABREU DIAS	RS
1	437	29/06/2022	-	***204819**	RAFAEL KUZMA	PR
1	438	29/06/2022	-	***702448**	RENATO S BOTUEM	SP
1	439	29/06/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	440	29/06/2022	-	***817201**	SIDNEY DOS SANTOS SALAZAR	MS
1	441	29/06/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	442	29/06/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	443	30/06/2022	-	***225528**	LUIZ CARLOS DIAS	SP
1	444	30/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	445	30/06/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	446	30/06/2022	-	***487828**	LUCAS SOLER POLITE	SP
1	447	30/06/2022	-	***371519**	CRISTIANO FINATTO	PR
1	448	30/06/2022	-	***741098**	LUIZ GUSTAVO ABREU FERREIRA	SP

1	449	30/06/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	450	30/06/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	451	30/06/2022	-	***081834**	JOAO BRUNO DE MARCHI	SP
1	453	30/06/2022	9065906110	19529985000175	NAIR LURDES WAGNER ME	PR
1	454	01/07/2022	-	***280421**	GIONVANI NASCIMENTO BARROS	MS
1	455	01/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	456	01/07/2022	9063910314	18143101000187	VOLPATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	PR
1	457	01/07/2022	-	***374498**	SCARLET DE CARVALHO PEREIRA	SP
1	458	01/07/2022	-	***470559**	GIOVANI HACKBARTH	SC
1	459	01/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	460	01/07/2022	-	***670294**	LEANDRIW ALLEN LIMA DA COSTA	RN
1	461	01/07/2022	-	***702448**	RENATO S BOTUEM	SP
1	462	01/07/2022	-	***670294**	LEANDRIW ALLEN LIMA DA COSTA	RN
1	463	04/07/2022	-	***941808**	JUSCELINO SIDNEY MARQUES	SP
1	464	04/07/2022	-	***148478**	GLAUBER JOSE LANURRI LANUTTI	SP
1	465	04/07/2022	-	***326580**	VAGNER VOGEL	RS
1	466	04/07/2022	-	***519675**	MARCUS VINICIUS REIS RAMOS	BA
1	467	04/07/2022	-	***702448**	RENATO S BOTUEM	SP
1	468	04/07/2022	-	***138068**	RENATO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO	SP
1	469	04/07/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MT
1	470	04/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	471	04/07/2022	-	***654726**	MAYCON PEDROSO DE SOUZA	MG
1	472	04/07/2022	-	***650994**	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE LIMA	CE
1	473	04/07/2022	-	***025738**	GUILHERME COSTA	SP
1	474	04/07/2022	-	***504290**	EVERTON SILVEIRA LEMOS	RS
1	475	04/07/2022	-	***024109**	GILMAR JOSE DE SOUZA	PR
1	476	04/07/2022	-	***593411**	VICTOR JOSE PEREIRA	MS
1	477	04/07/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	478	04/07/2022	-	***087074**	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	DF
1	479	04/07/2022	-	***180248**	STEFANO PARENTI FILHO	SP
1	480	04/07/2022	-	***389300**	MAURO CABERLON	RS
1	481	05/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	482	05/07/2022	-	***145516**	FERNANDO PIOTTO NETO	SP
1	483	05/07/2022	-	***180248**	STEFANO PARENTI FILHO	SP
1	484	05/07/2022	-	***363681**	RAPHAEL MAGALHAES BARCELOS	SE
1	485	05/07/2022	-	***198680**	IGOR ANDREI GEWEHR DE FREITAS	RS
1	487	05/07/2022	-	***405133**	MARCOS AURELIO DE LIMA RODRIGUES	CE
1	488	05/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	489	05/07/2022	582550802110	13718779000127	ESCAVA CENTER TERRAPLANGEM E LOCA-COES DE MAQUINAS EM GERAL	SP
1	490	05/07/2022	582550802110	13718779000127	ESCAVA CENTER TERRAPLANGEM E LOCA-COES DE MAQUINAS EM GERAL	SP
1	491	05/07/2022	-	***825701**	MAGNO ALMEIDA FONSECA	MT
1	492	06/07/2022	-	***741098**	LUIZ GUSTAVO ABREU FERREIRA	SP
1	493	06/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	494	06/07/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	495	06/07/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	496	06/07/2022	-	***366931**	EDUARDO AMERICO	SP
1	497	06/07/2022	-	***098992**	ITALO TOUIRNHO DE LUCENA	RO
1	498	06/07/2022	-	***237528**	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SP
1	499	06/07/2022	-	***757448**	ELTON DO CARMO BRAVO	PE
1	500	06/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR

1	501	06/07/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	502	06/07/2022	-	***237528**	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SP
1	503	06/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	505	06/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	506	06/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	507	07/07/2022	-	***782609**	CARLOS EDUARDO DELL	PR
1	508	07/07/2022	-	***351938**	RENATO DOMBROWSKY	SP
1	509	07/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	510	07/07/2022	-	***825701**	MAGNO ALMEIDA FONSECA	MT
1	511	07/07/2022	-	***336179**	APARECIDA ANTONIO FERREIRA LIMA	PR
1	512	07/07/2022	-	***336179**	APARECIDA ANTONIO FERREIRA LIMA	PR
1	513	07/07/2022	-	***205328**	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA AUGUSTINHO	SP
1	514	07/07/2022	-	***098992**	ITALO TOUIRINHO DE LUCENA	RO
1	515	07/07/2022	282603247	33183088000183	UHDE EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	516	07/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	517	07/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	518	07/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	519	07/07/2022	-	***048530**	FELIPE ANDRADE	DF
1	521	07/07/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	522	07/07/2022	-	***732807**	MARCILIO ROMAO DA SILVA	RJ
1	523	07/07/2022	-	***456218**	WALTER LUIS SANAIOTE	SP
1	524	07/07/2022	-	***090748**	APARECIDO DONIZETTI ANDRADE	SP
1	525	07/07/2022	-	***732807**	MARCILIO ROMAO DA SILVA	RJ
1	526	07/07/2022	-	***400778**	EDMILSON RIBEIRO	MG
1	527	07/07/2022	-	***480991**	CARLOS AUGUSTO AYRES	MT
1	528	07/07/2022	-	***563211**	DIEGO COSTA MORILHAS	MS
1	529	07/07/2022	103613331	05660349000173	BONY AUTO PECAS LTDA	GO
1	530	07/07/2022	104198648	09126478000137	MULTI MARCA COMERCIO DE PECAS AUTO-MOTIVAS LTDA	GO
1	531	08/07/2022	-	***664699**	RENAN FELIPE DE OLIVEIRA	PR
1	532	08/07/2022	-	***476851**	MARCELO SARMENTO DA COSTA	DF
1	533	08/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	534	08/07/2022	-	***952611**	LEANDRO LESSA	GO
1	535	08/07/2022	-	***561082**	ELIZANGELA MONTE DA SILVA	PA
1	536	08/07/2022	-	***870984**	JOSE MARCONE BELARMINO DO CARMO	PB
1	537	08/07/2022	-	***920965**	CRISTIAN DERPSCH	BA
1	538	08/07/2022	119527900110	30607660000104	MOTO PEPE COMERCIO DE PECAS	SP
1	539	08/07/2022	-	***145516**	FERNADO PINTO NETO	SP
1	540	08/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	541	08/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	542	08/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	543	09/07/2022	-	***960061**	MIRIANE NUNES CHERES	MS
1	545	11/07/2022	-	***165008**	ROGERIO NOGUEIRA GUEDES	SP
1	546	11/07/2022	-	***511181**	GUSTAVO HENRIQUE S. FERREIRA	MS
1	547	11/07/2022	-	***743568**	IGOR MATHEUS	SP
1	548	11/07/2022	-	***822477**	ANTONIO JOSE ALMEIDA CARVALHO	RJ
1	549	11/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	550	11/07/2022	-	***755538**	WALDEMAR ALVES DOS SANTOS	SP
1	551	11/07/2022	-	***025738**	GUILHERME COSTA	SP
1	552	11/07/2022	-	***284915**	POLLUANA GIFFONI	BA
1	553	11/07/2022	-	***855068**	VANDERLEI CARLOS PERONDI	SC
1	554	11/07/2022	-	***855068**	JOSEFA SILVA DA ROCHA	SP

1	555	11/07/2022	-	***791891**	MARCOS PEETER DA SILVA LIMA	MT
1	556	11/07/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	557	11/07/2022	-	***754167**	PATRICK AARCANGELO PERTEL	ES
1	558	11/07/2022	-	***964187**	JULIANA ALVES	RJ
1	559	11/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	560	11/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	561	11/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	562	11/07/2022	-	***492447**	PAULO SERGIO REIS SOARES	RJ
1	564	11/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	565	11/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	566	12/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	567	12/07/2022	-	***869813**	DONNEGAN COELHO CARNEIRO DA COSTA	CE
1	568	12/07/2022	-	***536162**	JULIO CESAR FONSECA E SILVA	PA
1	569	12/07/2022	-	***157948**	NELSON ZATI	MS
1	570	12/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	571	12/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	572	12/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	574	12/07/2022	-	***004978**	JUAN ESTDEBAN GAMARRA VALDEZ	SP
1	575	12/07/2022	-	***030796**	ELIANE VARGAS	RJ
1	576	12/07/2022	-	***419749**	CASSIO MACSON AUMONDES	TO
1	577	12/07/2022	626737441117	08944529000175	ROGERIO PEPPE ME	SP
1	578	12/07/2022	-	***004978**	JUAN ESTDEBAN GAMARRA VALDEZ	SP
1	579	12/07/2022	-	***765080**	GILMAR NEVES	RS
1	580	12/07/2022	-	***451561**	BRENO CHARBEL DA ROSA MANSUR BUMLAI	MT
1	581	12/07/2022	-	***581108**	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SP
1	582	12/07/2022	-	***912541**	PAULO SERGIO BRITES	MS
1	583	13/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	584	13/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	585	13/07/2022	-	***610709**	MAURO LUIS SANT ANA	MT
1	586	13/07/2022	-	***384711**	EDISON RODRIGUES MAGALHAES JUNIOR	MS
1	587	13/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	588	13/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	589	13/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	590	13/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	591	13/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	592	13/07/2022	-	***219778**	THIAGO GONCALVES DA CRUZ	SP
1	593	13/07/2022	-	***045293**	ARNALDO PASSOS	SP
1	594	13/07/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	595	13/07/2022	-	***149848**	ALEX LOPES	SP
1	596	13/07/2022	-	***932447**	LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	AM
1	597	13/07/2022	-	***589880**	RADAMES MENEGAZ	RS
1	598	13/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	599	13/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	600	13/07/2022	-	***451561**	BRENO CHARBEL DA ROSA MANSUR BUMLAI	MT
1	601	14/07/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	602	14/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	603	14/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	605	14/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	606	14/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	607	14/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	608	14/07/2022	-	***953991**	HIAGO JOSE GOULART DOS SANTOS	MT

1	609	14/07/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	610	14/07/2022	-	***977498**	LUIZ SERGIO SANTINI	SP
1	611	14/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	612	15/07/2022	-	***573258**	AGENOR AMARAL	SP
1	613	15/07/2022	-	***466548**	MOACYR MACHADO	SP
1	614	15/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	615	15/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	616	15/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	617	15/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	618	15/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	619	15/07/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	620	15/07/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	621	15/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	622	15/07/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	623	15/07/2022	-	***146357**	ROBSON DE OLIVEIRA LOPES	RJ
1	624	15/07/2022	-	***913397**	SAMUEL DIAS RODRIGUES DOS SANTOS	RJ
1	625	15/07/2022	-	***693551**	MARILENE STEINBACH	PR
1	626	15/07/2022	-	***145516**	FERNADO PINTO NETO	SP
1	627	15/07/2022	-	***405133**	MARCOS AURELIO DE LIMA RODRIGUES	CE
1	629	15/07/2022	-	***556717**	WANDER DIAS DA SILVA	RJ
1	630	15/07/2022	-	***797390**	NATHALIA LUIZA BORGES COUCE	RS
1	631	15/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	632	15/07/2022	-	***470548**	GABRIEL PINHEIRO	SP
1	633	16/07/2022	-	***090748**	APARECIDA DONIZETTI ANDRADE	SP
1	634	16/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	635	16/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	636	16/07/2022	-	***405129**	ALVARO ULIANA	SC
1	637	18/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	638	18/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	639	18/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	640	18/07/2022	-	***654726**	MAYCON PEDROSO DE SOUZA	MG
1	641	18/07/2022	-	***791891**	MARCOS PEETER DA SILVA LIMA	MT
1	642	16/07/2022	-	***090748**	APARECIDA DONIZETTI ANDRADE	SP
1	643	16/07/2022	-	***594388**	LUIS GUSTAVO GRANDIZOLI	SP
1	644	19/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	645	19/07/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	646	19/07/2022	-	***789108**	FLAVIO DO AMARAL FILHO	SP
1	647	19/07/2022	-	***908876**	ANDRE DOS SANTOS FIGUEIREDO	RJ
1	648	19/07/2022	-	***908876**	EDERSON LAVARINI VIEIRA	MG
1	649	19/07/2022	-	***779657**	PAULO CESAR RODRIGUES FAISCA	RJ
1	650	19/07/2022	-	***218556**	GIOVANI SAVIOTI	MG
1	651	19/07/2022	-	***480777**	JOAO TOUMA	RJ
1	652	19/07/2022	286421303110	24581821000127	CHINA WORLD PARTS COMERCIAL	SP
1	654	19/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	655	19/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	656	19/07/2022	-	***163088**	CAIQUE PEREIRA DOS SANTOS	SP
1	657	19/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	658	19/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	659	19/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	660	19/07/2022	-	***842601**	EDSON SHIGUEO KAWANAMI	MS
1	661	19/07/2022	-	***658048**	LUCA BELTON LOPES DA FONSECA	DF
1	662	19/07/2022	104198648	09126478000137	MULTI MARCA COMERCIO DE PECAS AUTO-MOTIVAS LTDA	GO

1	663	19/07/2022	-	***866429**	VALDECIR BIANCHI	SC
1	664	19/07/2022	-	***089805**	AION DE BRITTO PINHO	SP
1	665	19/07/2022	-	***852838**	JAIME MAYTA ANAYA	SP
1	666	19/07/2022	-	***267527**	LEONARDO MESNDES MORAES DA PENHA	RJ
1	667	19/07/2022	-	***610709**	MAURO LUIS SANT ANA	MT
1	668	19/07/2022	-	***286308**	SANDRO ROBSON DIMOV	RJ
1	669	20/07/2022	-	***019008**	AFONSO DIAS	SP
1	670	20/07/2022	-	***343603**	PEDRO VIEIRA	CE
1	671	20/07/2022	-	***356399**	ROMILDO VEISS	SC
1	672	20/07/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	673	20/07/2022	-	***146357**	ROBSON DE OLIVEIRA LOPES	RJ
1	674	21/07/2022	-	40166448000102	BM SERVICE OFICINA MECANICA	MS
1	675	21/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	676	21/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	677	21/07/2022	-	***570894**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	678	21/07/2022	-	***570894**	ALVENIR FILIPINI	RS
1	679	21/07/2022	-	***570894**	JOSE LEONILDO DA ROCHA	RN
1	680	21/07/2022	-	***721338**	LEANDRO CAZARIN VALERI	MS
1	681	21/07/2022	-	***384711**	EDISON RODRIGUES MAGALHAES JUNIOR	MS
1	682	22/07/2022	-	***909654**	MARCOS BARBOSA DA SILVA	AL
1	683	22/07/2022	-	***650994**	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE LIMA	CE
1	684	22/07/2022	-	***145516**	FERNANDO PIOTO NETO	SP
1	685	22/07/2022	-	***556717**	WANDER DIAS DA SILVA	RJ
1	686	23/07/2022	-	***533671**	DANIEL MOREIRA SEVERO	MS
1	687	25/07/2022	-	***461851**	PEDRO LUIZ MEDINA	MS
1	688	25/07/2022	-	***165941**	SERGIO SENS	MS
1	689	25/07/2022	-	***718548**	CAIO SANTOS SANDRIN	SP
1	690	25/07/2022	-	***211940**	JOSE ARMANDO DALL AGNOL	RS
1	691	25/07/2022	-	***085828**	MARCO AURELIO CARBONI	SP
1	692	25/07/2022	-	***603028**	ITAMAR SABADIN	SP
1	693	25/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	694	25/07/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	695	25/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	696	25/07/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	697	25/07/2022	-	***741098**	LUIZ GUSTAVO ABREU FERREIRA	SP
1	698	25/07/2022	-	***866981**	JOAO ROBERTO QUINTINO DA SILVA	GO
1	699	25/07/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	700	26/07/2022	9065906110	19529985000175	NAIR LURDES WAGNER ME	PR
1	701	26/07/2022	-	***664699**	RENAN FELIPE DE OLIVEIRA	PR
1	702	26/07/2022	-	***004978**	JUAN ESTDEBAN GAMARRA VALDEZ	SP
1	703	26/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	704	26/07/2022	-	***573258**	AGENOR AMARAL	SP
1	705	26/07/2022	-	***149107**	MANOEL LEITE DE LIMA FILHO	ES
1	706	26/07/2022	-	***483963**	CARLOS V L. LEAL	PA
1	707	26/07/2022	-	***947540**	CESAR FORQUIM DOS SANTOS	RS
1	708	26/07/2022	-	***466548**	MOACYR MACHADO	SP
1	709	26/07/2022	495062119117	00402772000150	ALMEIDA COMERCIO DE PECAS	SP
1	710	26/07/2022	-	***668591**	WALTER SERANTE	MT
1	711	26/07/2022	-	***143395**	ENGELS MAGNO TORRES	BA
1	712	27/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	713	27/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	714	27/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP

1	715	27/07/2022	-	***398081**	WAGNER BORGES OLIVEIRA	DF
1	716	27/07/2022	-	***861090**	MARCIA FEIJO	RS
1	717	27/07/2022	-	***645879**	JHONES SILVA DOS SANTOS	SC
1	718	27/07/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	719	27/07/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	720	27/07/2022	-	***261431**	ARTUR BERTON COSTA	MS
1	721	27/07/2022	-	***232858**	IRACELES MEDEIROS DOS SANTOS	SP
1	722	27/07/2022	-	***048440**	JOAO CARLOS GIUSTI	RS
1	723	28/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	724	28/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	726	28/07/2022	-	***190748**	GRACIETE SILVESTRE PEREIRA	SP
1	727	28/07/2022	-	***664699**	RENAN FELIPE DE OLIVEIRA	PR
1	728	28/07/2022	-	***606297**	PAULO ALVES	RJ
1	729	28/07/2022	-	***478789**	WILLIAN DEBACKER	PR
1	730	28/07/2022	-	***921977**	ROMULO GAMA	ES
1	731	28/07/2022	438286020116	11928152000175	MOTORMAQ RETIFICA E PECAS LTDA - EPP	SP
1	732	28/07/2022	-	***545779**	GABRIELA TOMASI	SC
1	733	28/07/2022	-	***384873**	THYAGO WANDERSON BONFIM CORDEIRO	MA
1	734	28/07/2022	675427070113	18650016000105	JESSICA OLIVEIRA	SP
1	735	28/07/2022	146646438110	13364034000107	CARLOS JOSE CARDOSO MECANICA AUTO-MOTIVA - ME	SP
1	736	28/07/2022	-	***449371**	GEOVANE BARBOSA BARBOSA	MT
1	737	28/07/2022	-	***265708**	CARLOS JOSE	SP
1	738	28/07/2022	-	***343801**	JHONY CHRISTIAN AQUINO OVELAR	MS
1	739	28/07/2022	-	***664699**	RENAN OLIVEIRA	PR
1	740	28/07/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	741	29/07/2022	-	***556717**	WANDER DIAS DA SILVA	RJ
1	742	29/07/2022	-	40166448000102	BM SERVICE OFICINA MECANICA	MS
1	743	28/07/2022	-	***383490**	GABRIEL RODRIGUES CORREA DUARTE	RS
1	744	29/07/2022	-	***145516**	FERNANDO PIOTO NETO	SP
1	745	29/07/2022	119527900110	30607660000104	MOTO PEPE COMERCIO DE PECAS	SP
1	746	29/07/2022	-	***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	747	29/07/2022	-	***480991**	CARLOS AUGUSTO AYRES	MT
1	748	29/07/2022	-	***106398**	LUCAS APARECIDO BAREIROS	SP
1	749	29/07/2022	-	***332577**	LUIZ CARLOS CANTIDIANO	RJ
1	750	29/07/2022	194134629110	06234879000112	DEMEZ RETIFICA DE MOTORES LTDA	SP
1	751	29/07/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	752	29/07/2022	-	***245647**	RAFAEL FONTOURA DE SENNA	SP
1	753	29/07/2022	-	***709088**	TOBIAS ALBERTO MONTELEONE VARINI	SP
1	754	29/07/2022	-	***733797**	LEONARDO BORTOLINI CHAMOUN	ES
1	755	29/07/2022	-	***193314**	JOSE ADENILSON DA SILVA	PE
1	756	29/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	757	29/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	758	29/07/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	759	29/07/2022	-	***024109**	GILMAR JOSE DE SOUZA	PR
1	760	29/07/2022	-	***237957**	MARCELO GALVAO GONCALVES	RJ
1	761	29/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	762	29/07/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	763	30/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	764	30/07/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	765	01/08/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	766	01/08/2022	-	***562211**	MURILIO GAUNA FLOR	MS
1	767	01/08/2022	-	***670892**	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO GALLO	AC

1	768	01/08/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	769	01/08/2022	-	***890029**	EDER RAMALHO DOS SANTOS	SP
1	770	01/08/2022	-	***797390**	NATHALIA LUIZA BORGES COUCE	RS
1	771	01/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	772	01/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	773	01/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	774	01/08/2022	-	***298397**	PAULO HENRIQUE MAIA	RJ
1	775	01/08/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	776	01/08/2022	-	***818501**	FABIO FREIRE DE MELO	GO
1	777	01/08/2022	-	***069080**	JOAO BATISTA KAISER MEDEIROS	RS
1	778	01/08/2022	-	***619784**	VANESSA GOMES DA SILVA TAVARES	RN
1	779	01/08/2022	-	***480991**	CARLOS AUGUSTO AYRES	MT
1	780	01/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	781	01/08/2022	-	***280421**	GIONVANI NASCIMENTO BARROS	MS
1	782	01/08/2022	-	***847940**	MAICON NATAN PANISSON	RS
1	783	01/08/2022	-	***384722**	JOSE NETO	AM
1	784	01/08/2022	353469441117	42443346000104	DR MERCEDES OFICINA ESPECIALIZADA LTDA	SP
1	785	01/08/2022	-	***818501**	FABIO FREIRE DE MELO	GO
1	786	02/08/2022	-	***601097**	FELIPE OBERG CORTES	RJ
1	787	02/08/2022	-	***296178**	ABNER DOS SANTOS PEREIRA	SP
1	788	02/08/2022	-	***010421**	PAULO CESAR RIBEIRO VIANA	MT
1	789	02/08/2022	-	27425084000161	ARM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	MT
1	790	02/08/2022	-	***527238**	HAROLDO FERNANDO RIBEIRO	SP
1	791	02/08/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	792	02/08/2022	-	***885078**	DEJAIMES LUIZ GUIMARAES	SP
1	793	02/08/2022	-	***702706**	CARLOS JORGE GOMES	MG
1	794	02/08/2022	-	***702706**	CARLOS JORGE GOMES	MG
1	795	03/08/2022	-	***561189**	MARCOS MICHEL GROMOWSKI	MT
1	796	02/08/2022	105968501	20021146000120	SAHANA COMERCIAL DE AUTOPECAS EIRELI	GO
1	797	02/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	798	02/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	799	03/08/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	800	03/08/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	801	03/08/2022	-	***842601**	EDSON SHIGUEO KAWANAMI	MS
1	802	03/08/2022	-	***138288**	WALDIR TAKESHI LOPES	SP
1	803	03/08/2022	-	***129776**	PABLO FRANCO RIBEIRO	SP
1	804	03/08/2022	-	***203760**	FABIO MONTTER	RS
1	805	03/08/2022	-	***670649**	ALLAN ANDRE PAULO	SC
1	806	03/08/2022	-	***833598**	RICARDO DOS SANTOS LIMA	SP
1	807	03/08/2022	-	***243418**	JOSE DE JESUS RIBEIRO	SP
1	808	03/08/2022	513001399114	46112702000168	OFICINA DO NELSINHO LTDA	SP
1	809	03/08/2022	-	***929979**	EUGENIO PITAZAHN JUNIOR	PR
1	810	03/08/2022	-	***027931**	BRUNO PEREIRA	GO
1	811	28/06/2022	-	***825701**	MAGNO ALMEIDA FONSECA	MT
1	812	28/06/2022	-	***114800**	ALEXANDRE CASTRO	RS
1	813	28/06/2022	-	***702448**	RENATO S BONTUEM	SP
1	814	28/06/2022	-	***796306**	JAQUELINE NUNES	MG
1	815	28/06/2022	-	***796306**	JAQUELINE NUNES	MG
1	915	04/08/2022	-	***664699**	RENAN OLIVEIRA	PR
1	916	04/08/2022	-	***266997**	ANDERSON DA SILVA VAZ	RJ
1	917	04/08/2022	-	***554609**	MAURICIO NASSAR	SC

1	918	04/08/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	919	04/08/2022	-	***239911**	NEILSON DA SILVA	DF
1	920	04/08/2022	-	***821741**	LAZARO MARCIO SILVANO DE AMARAL	MS
1	921	04/08/2022	-	***767277**	FABIO TATSH	RJ
1	922	05/08/2022	209605714110	23653053000107	JESUS FERNANDO FERREIRA MARQUES	SP
1	923	05/08/2022	-	***145516**	FERNANDO PIOTO NETO	SP
1	924	05/08/2022	-	***374498**	SCARLET DE CARVALHO PEREIRA	SP
1	925	05/08/2022	-	***739001**	GIOVANNI FILLA DA SILVA	MS
1	926	05/08/2022	-	***506707**	LUIS LYRA DA SILVA BULCAO	RJ
1	927	05/08/2022	-	***506707**	LUIS LYRA DA SILVA BULCAO	RJ
1	928	05/08/2022	-	***600088**	DINARTE FREITAS	SP
1	929	05/08/2022	-	***650994**	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE LIMA	CE
1	930	05/08/2022	-	***451366**	ALEXANDRE GONCALVES FONSECA	MG
1	932	05/08/2022	-	***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	933	05/08/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	934	05/08/2022	-	***620711**	HOBEDD SILVA	MS
1	935	05/08/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	936	05/08/2022	370235844112	42324135000152	ITACENTER AUTO LTDA	SP
1	937	05/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	938	05/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	939	05/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	940	06/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	941	06/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	942	06/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	943	06/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	944	06/08/2022	-	***318015**	RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	SP
1	945	08/08/2022	-	***102617**	FELIPE GONELLI FERNANDES	RJ
1	946	08/08/2022	-	***683610**	MARCOS AUGUSTO ALDABE DA SILVA	RS
1	947	08/08/2022	-	***401141**	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	GO
1	948	08/08/2022	-	***547807**	JULIO CESAR MARTINS	RJ
1	949	08/08/2022	-	***346281**	ZICO GUIMARAES	MS
1	950	08/08/2022	-	***211799**	PAULO BRAUN	PR
1	951	08/08/2022	-	***383350**	SERGIO SILVERFARB	RS
1	952	08/08/2022	-	***343801**	JHONY CRISTIAN AQUINO OVELAR	MS
1	954	08/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	955	08/08/2022	-	***794151**	EVERTON HUGO	GO
1	956	08/08/2022	-	***794151**	EVERTON HUGO	GO
1	957	08/08/2022	-	***799348**	RICARDO COLOMBINI	SP
1	958	08/08/2022	-	***834590**	PATIERRI BORGES DA SILVA	RS
1	959	08/08/2022	-	***237957**	MARCELO GALVAO GONAVALVES	RJ
1	960	09/08/2022	-	***168078**	PAULO CESAR JURGILHO JARDIM	SP
1	961	09/08/2022	-	***168078**	PAULO CESAR TURGILHO JARDIM	SP
1	962	09/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	963	09/08/2022	-	***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	964	09/08/2022	-	***989911**	NIELTON PEREIRA SILVA	MS
1	965	09/08/2022	-	***528467**	MAX JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	RJ
1	966	09/08/2022	-	***888276**	DAIVEDY LELIS MAERTUCHELLI	MG
1	967	09/08/2022	-	***923193**	ALEXANDRO CAMPOS BEZERRA	CE
1	968	10/08/2022	-	***291121**	ALCEU SOARES AGUIAR	MS
1	969	10/08/2022	-	***384711**	EDISON RODRIGUES MAGALHAES JUNIOR	MS
1	970	10/08/2022	133749562116	44575362000186	WC IMPORTS AUTO PECAS LTDA	SP
1	971	10/08/2022	-	***741098**	LUIZ GUSTAVO ABREU FERREIRA	SP

1	972	10/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	973	10/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	974	10/08/2022	-	***045301**	DELCIO MEZARI CHARNEVSKY	MS
1	975	10/08/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	976	10/08/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	977	10/08/2022	-	***654924**	LEONARDO MAIA LEAL	PE
1	978	10/08/2022	-	***601097**	FELIPE OBERG CORTES	RJ
1	979	10/08/2022	-	***290540**	GRAZIANO VENDRUSCULO	RS
1	980	10/08/2022	-	***989313**	MARCOS LOPES DE SOUSA	PI
1	981	10/08/2022	-	***121017**	JULIO CESAR SILVA AMARANTE	RJ
1	982	10/08/2022	-	***106539**	MARIA JOSE PESSA BENEDETTI	SP
1	983	10/08/2022	-	***474003**	ANTONIO LEVI ALVES DA SILVA	CE
1	984	10/08/2022	-	***157030**	JOAO CRISTIANO MENEZES KNAPPE	RS
1	985	10/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	986	10/08/2022	-	***165978**	LUCIA SAKAMOTO	SP
1	987	11/08/2022	-	***859161**	RODRIGO GOMES DA SILVA	MS
1	988	11/08/2022	-	***226339**	EVANDRO PURPUR	PR
1	989	11/08/2022	9065906110	19529985000175	NAIR LURDES WAGNER ME	PR
1	990	11/08/2022	-	***157389**	LEANDRO EDUARDO ROIKA	PR
1	991	11/08/2022	-	***874459**	ROGERIO TRIGO MONTEIRO DA ROCHA	PR
1	992	11/08/2022	-	***026957**	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	RJ
1	993	11/08/2022	-	***270511**	BALDOMERO EVANDRO ALBUQUERQUE DE LIMA	MS
1	994	11/08/2022	-	***852398**	PAULO LUCIANO PEREIRA	SP
1	995	12/08/2022	-	***287191**	AUGUSTO ANTIESCO	GO
1	996	12/08/2022	-	***055577**	LUCAS HANDREUS DA PAIXAO SILVA	RO
1	997	12/08/2022	-	***368158**	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	SP
1	998	12/08/2022	-	***888490**	MARISTELA MACHADO DA ROSA	SC
1	999	12/08/2022	-	***879630**	IVELTO PEDRO DALL AGNOL	RS
1	1000	12/08/2022	-	***013191**	FRANCISCO RICARDO TEIXEIRA DE ARAUJO	MS
1	1001	12/08/2022	-	***649070**	EDUARDO SARTOR	RS
1	1002	12/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	1003	12/08/2022	-	***964590**	SAMUEL GOLDONI	RS
1	1004	12/08/2022	-	***697961**	FREDERICO STASZYK CORSINI	MS
1	1005	12/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	1006	12/08/2022	-	***374498**	SCARLET DE CARVALHO PEREIRA	SP
1	1007	12/08/2022	9025038891	04862430000173	ALCOGRAF EIRELI - EPP	PR
1	1008	13/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	1009	15/08/2022	-	***941756**	PEDRO DIAS SALES FERREIRA	MG
1	1010	15/08/2022	-	***374498**	SCARLET DE CARVALHO PEREIRA	SP
1	1011	15/08/2022	-	***184707**	GEORGE SOSSAI	ES
1	1012	15/08/2022	-	***934229**	ANESIO RADGONDA	MT
1	1013	15/08/2022	-	***924697**	ALEXANDRE DE PAOLI	RJ
1	1014	15/08/2022	-	***160561**	ELISAMAR DELGADO CORREIA CORREIA	MS
1	1015	15/08/2022	-	***347896**	CAMILA APARECIDA BATISTA	MG
1	1016	15/08/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	1017	15/08/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	1018	15/08/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	1019	15/08/2022	-	***417007**	ETIO RICARDO BERRETO FRAGA	RJ
1	1020	15/08/2022	-	***640941**	DILMA HENRIQUE BALBINO	MS
1	1021	16/08/2022	-	***243288**	JOSE ROBERTO PEREIRA	SP
1	1022	16/08/2022	-	***641888**	PAULO SIZUO HAMAKAMI	SP
1	1023	16/08/2022	-	***261431**	ARTUR BERTON COSTA	MS

1	1024	16/08/2022	-	***789108**	FLAVIO DO AMARAL	SP
1	1025	16/08/2022	-	***759547**	LUIZ CARLOS NETO PORTO	RJ
1	1026	16/08/2022	-	***722548**	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	SP
1	1027	16/08/2022	-	***473424**	GERALDO PAES LEME AMARAL JUNIOR	BA
1	1028	17/08/2022	132135701	05408030000155	REGICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	MT
1	1029	17/08/2022	-	***995161**	FLAVIO BUENO ANGELO	MS
1	1030	17/08/2022	-	***722438**	RENATA MIGUEL	SP
1	1031	17/08/2022	-	***408588**	IVAIR SOTOCORNO	SP
1	1032	17/08/2022	-	***408588**	IVAIR SOTOCORNO	SP
1	1033	17/08/2022	-	***143395**	ENGELIS MAGNO TORRES	BA
1	1034	17/08/2022	-	***735901**	GUSTAVO GONDIN MACHADO	CE

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011640/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ANA EVELLYN DE LANA LIMA DE ALENCAR 06816218183, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.465.537-6 e no CNPJ sob o nº 44.216.723/0001-06.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	101	19/01/2022	-	***177126**	CLEVER RICARDO DE MORAIS MOTA	MG
1	102	20/01/2022	-	***496942**	SANSAO SILVA MARCELINO	RO
1	103	26/01/2022	-	***238388**	MILTON ALVES	SP
1	104	26/01/2022	-	***550618**	GIOVANNA ALMEIDA DA SILVA	SP
1	105	26/01/2022	-	***829078**	LETICIA EDUARDA DA SILVA EMY	SP
1	106	28/01/2022	-	***195657**	LUCIANA ANDRADE FERREIRA DE PAIVA	RJ
1	107	29/01/2022	-	***899904**	JOSE ADILSON DA SILVA	SP
1	108	29/01/2022	-	***020594**	NIXON FERRREIRA DA SILVA	SP
1	109	03/02/2022	-	***899904**	JOSE ADILSON DA SILVA	SP
1	110	03/02/2022	-	***899904**	JOSE ADILSON DA SILVA	SP
1	111	03/02/2022	-	40483862000137	JN SERVIÇOS GERAIS	MS
1	112	03/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	113	04/02/2022	-	40483862000137	JN SERVIÇOS GERAIS	MS
1	114	04/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	115	04/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	116	05/02/2022	-	40483862000137	JN SERVIÇOS GERAIS	MS
1	117	05/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	118	05/02/2022	-	***497831**	CINTIA C. GONÇALVES	MS

1	119	21/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	217	15/02/2022	-	***621932**	ITAMAR ALVES BRANDAO	RO
1	218	18/02/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	219	21/02/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	220	21/02/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	221	21/02/2022	-	***491061**	JULIANO A. G.	MS
1	222	22/02/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	223	22/02/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	224	22/02/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	225	22/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	226	22/02/2022	-	***491061**	JULIANO A. G.	MS
1	227	22/02/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	228	22/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	229	23/02/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	230	25/02/2022	-	***491061**	JULIANO A. G.	MS
1	231	25/02/2022	128084014117	35458076000140	WF DIGITAL - EIRELI	SP
1	232	25/02/2022	-	***243701**	GISLEY DA SILVA	GO
1	233	04/03/2022	-	***475578**	JEFERSON COSTA ATAIDE	SP
1	234	04/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	235	07/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	236	08/03/2022	-	***491061**	JULIANO A. Genova.	MS
1	237	08/03/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	238	08/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	239	09/03/2022	-	***491061**	JULIANO A. Genova.	MS
1	240	09/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	241	09/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	242	09/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	243	10/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	244	10/03/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	245	10/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	246	11/03/2022	128084014117	35458076000140	WF DIGITAL - EIRELI	SP
1	247	11/03/2022	128084014117	35458076000140	WF DIGITAL - EIRELI	SP
1	248	11/03/2022	128084014117	35458076000140	WF DIGITAL - EIRELI	SP
1	249	11/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	250	11/03/2022	-	***134809**	ERNESTO H. CAVALCANTE NETO	PR
1	251	12/03/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	253	12/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	254	14/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	255	14/03/2022	9088642551	41314059000131	LUMA ACESSORIOS E ELETTRODOMESTI-COS LTDA	PR
1	256	14/03/2022	-	***109489**	GABRIELA CRISTINA LANG DA SILVA	PR
1	257	15/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	259	15/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	260	16/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	261	16/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	262	17/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	263	17/03/2022	-	***243701**	GISLEY DA SILVA	GO
1	264	17/03/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	265	17/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	266	17/03/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	267	17/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	268	18/03/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	269	21/03/2022	-	***243701**	GISLEY DA SILVA	GO

1	270	21/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	272	21/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	273	21/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	274	23/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	275	23/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	276	23/03/2022	-	***896348**	DANIELE ASSIS COELHO	SP
1	277	23/03/2022	-	***026128**	LARISSA BALDASSARI	SP
1	278	23/03/2022	-	***168198**	BIANCA FERNANDA ALVES	SP
1	279	23/03/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	280	23/03/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	281	23/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	282	23/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	283	24/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	284	24/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	285	24/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	286	24/03/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	287	24/03/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	288	25/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	289	25/03/2022	-	***888261**	ZILDO MOREIRA	MT
1	290	25/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	291	26/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	292	26/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	293	26/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	294	28/03/2022	-	***420318**	FERNANDO CARDOSO DE MIRANDA	SP
1	295	28/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	296	28/03/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	297	28/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	298	28/03/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	299	28/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	300	28/03/2022	-	40483862000137	JN SERVIÇOS GERAIS	MS
1	301	28/03/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	302	28/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	303	29/03/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	305	29/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	306	29/03/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	307	29/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	308	30/03/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	309	30/03/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	310	30/03/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	311	30/03/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	312	30/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	313	30/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	314	30/03/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	315	30/03/2022	-	***180736**	JOVA UBALDO UBALDO	MG
1	316	30/03/2022	-	***371186**	AUGUSTO ALVES	MG
1	317	30/03/2022	-	27262377000175	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SAO MATEUS ES	ES
1	318	30/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	319	30/03/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	320	30/03/2022	-	***310839**	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PR
1	321	30/03/2022	-	***607766**	MARCIO ALVES	MG
1	322	31/03/2022	-	***379418**	IGOR MARANHAO	SP
1	323	31/03/2022	-	***936347**	VIVIANE SERPA	RJ

1	324	31/03/2022	-	***516819**	LUIZ CARLOS ROCHENBACH	PR
1	325	31/03/2022	-	***763498**	CELIA SCHAHIN	SP
1	326	31/03/2022	-	***848569**	JOEL RIBEIRO NUNES	PR
1	327	31/03/2022	-	***153621**	FABIANO SILVA BARBOSA	DF
1	328	31/03/2022	-	***201468**	MARIA ELENA BARBOSA	SP
1	329	31/03/2022	-	***641978**	TAIS DE MOURA DA SILVA	SP
1	330	31/03/2022	-	***379418**	IGOR MARANHAO	SP
1	331	31/03/2022	-	***936347**	VIVIANE SERPA	RJ
1	332	31/03/2022	-	***516819**	LUIZ CARLOS ROCHENBACH	PR
1	333	31/03/2022	-	***763498**	CELIA SCHAHIN	SP
1	334	31/03/2022	-	***848569**	JOEL RIBEIRO NUNES	PR
1	335	31/03/2022	-	***153621**	FABIANO SILVA BARBOSA	DF
1	336	31/03/2022	-	***201468**	MARIA ELENA BARBOSA	SP
1	337	31/03/2022	-	***641978**	TAIS DE MOURA DA SILVA	SP
1	338	31/03/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	339	31/03/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	340	31/03/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	341	31/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	342	31/03/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	343	31/03/2022	108292037	41105605000124	BR COMPONENTES LTDA	GO
1	344	01/04/2022	-	***130888**	NATANAEL ALVES BRAGA	RO
1	345	01/04/2022	-	***138068**	RENATO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO	SP
1	346	01/04/2022	-	***568447**	GIUSEPPE ROMANELLI MACHADO	SP
1	347	01/04/2022	-	***138068**	RENATO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO	SP
1	348	01/04/2022	-	***568447**	GIUSEPPE ROMANELLI MACHADO	SP
1	349	01/04/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	350	01/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	351	02/04/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	352	03/04/2022	108079171	38499691000192	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS BONIFACIO	GO
1	353	04/04/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	354	04/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	355	04/04/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	356	04/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	357	04/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	358	04/04/2022	-	***818132**	ALINE SILVA COSTA	RO
1	360	04/04/2022	-	***125422**	DOUGLAS GARBINATO	RO
1	361	04/04/2022	-	***125422**	DOUGLAS GARBINATO	RO
1	362	04/04/2022	-	***818132**	ALINE SILVA COSTA	RO
1	363	05/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	364	05/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	365	05/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	366	05/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	367	07/04/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	368	05/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	369	06/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	370	06/04/2022	-	***888261**	ZILDO MOREIRA	MT
1	371	06/04/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	372	06/04/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	374	06/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	375	06/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	376	06/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	377	06/04/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	378	05/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS

1	379	06/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	380	06/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	381	07/04/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	382	07/04/2022	-	***260264**	FLAVIO GALDINO DOS SANTOS	PE
1	383	07/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	384	07/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	385	07/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	386	07/04/2022	-	***550618**	GIOVANNA ALMEIDA DA SILVA	SP
1	387	07/04/2022	-	***599388**	VALDINEI ALMEIDA DA SILVA	SP
1	388	08/04/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	389	08/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	390	08/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	391	08/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	392	08/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	393	09/04/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	394	11/04/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	395	11/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	396	11/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	397	11/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	398	11/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	399	11/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	400	11/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	401	12/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	402	13/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	403	13/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	404	13/04/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	405	13/04/2022	-	***888261**	ZILDO MOREIRA	MT
1	406	13/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	407	13/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	408	13/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	409	13/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	410	13/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	411	13/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	412	14/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	413	14/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	414	14/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	415	14/04/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	416	18/04/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	417	18/04/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	418	18/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	419	18/04/2022	-	***392031**	MARILISE DA SILVA GODOIS	MT
1	420	18/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	421	19/04/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	422	19/04/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	423	19/04/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	424	19/04/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	425	19/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	426	19/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	427	19/04/2022	108292037	41105605000124	BR COMPONENTES LTDA	GO
1	428	19/04/2022	108292037	41105605000124	BR COMPONENTES LTDA	GO
1	429	20/04/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	430	20/04/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	431	20/04/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS

1	432	20/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	433	22/04/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	434	22/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	435	25/04/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	436	25/04/2022	-	***599388**	VALDINEI ALMEIDA DA SILVA	SP
1	437	25/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	438	26/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	439	28/04/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	440	28/04/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	441	28/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	442	29/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	443	29/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	444	29/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	445	29/04/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	446	29/04/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	447	29/04/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	448	29/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	449	29/04/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	450	30/04/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	451	02/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	452	02/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	453	02/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	454	02/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	455	02/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	456	02/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	457	03/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	458	03/05/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	459	03/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	460	03/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	461	03/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	462	03/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	463	03/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	464	03/05/2022	-	***420318**	FERNANDO CARDOSO DE MIRANDA	SP
1	465	03/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	466	04/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	467	04/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	468	04/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	469	04/05/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	470	04/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	471	04/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	472	04/05/2022	-	***491061**	JULIANO Genova.	MS
1	473	04/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	475	04/05/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	476	04/05/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	477	04/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	481	04/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	482	05/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	483	05/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	484	05/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	485	05/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	486	05/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	487	05/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	488	05/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS

1	489	05/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	490	05/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	491	05/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	492	05/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	493	06/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	494	06/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	495	06/05/2022	-	***392031**	MARILISE DA SILVA GODOIS	MT
1	497	06/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	498	06/05/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	499	06/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	500	06/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	501	02/03/2022	-	***563371**	ISSAK GONÇALVES BENITES	MS
1	551	06/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	552	06/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	553	06/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	554	06/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	555	06/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	556	06/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	557	07/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	558	09/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	559	09/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	560	09/05/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	561	09/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	562	09/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	563	09/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	564	09/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	565	09/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	566	09/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	571	09/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	573	10/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	575	10/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	576	10/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	577	10/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	578	10/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	579	10/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	580	10/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	581	10/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	582	11/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	583	11/05/2022	-	***550618**	GIOVANNA ALMEIDA DA SILVA	SP
1	584	11/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	585	11/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	586	11/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	587	11/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	588	11/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	589	12/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	590	12/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	591	12/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	592	12/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	593	13/05/2022	-	***766091**	LLUCIANA RAIMUNDO	MT
1	594	13/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	595	13/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	596	13/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	597	14/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP

1	598	14/05/2022	-	***959508**	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	SP
1	599	15/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	600	16/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	601	16/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	602	16/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	603	16/05/2022	-	***392031**	MARILISE DA SILVA GODOIS	MT
1	604	16/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	605	17/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	606	17/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	607	17/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	608	17/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	609	17/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	610	17/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	612	18/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	613	18/05/2022	-	***260264**	FLAVIO GALDINO DOS SANTOS	PE
1	615	19/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	616	19/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	617	19/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	618	19/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	619	19/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	620	19/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	621	19/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	622	20/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	624	21/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	625	21/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	626	22/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	627	22/05/2022	-	***813935**	RAUNY SANTANA DO NASCIMENTO	GO
1	628	23/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	629	23/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	630	23/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	631	23/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	632	23/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	633	23/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	634	23/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	635	24/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	636	24/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	637	24/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	638	24/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	639	24/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	640	24/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	641	25/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	642	25/05/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	643	25/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	644	26/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	645	26/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	646	26/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	647	26/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	648	26/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	649	26/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	650	26/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	651	27/05/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	652	27/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	653	27/05/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT

1	654	27/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	655	27/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	656	27/05/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	657	27/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	658	27/05/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	659	27/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	661	27/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	662	27/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	663	28/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	664	28/05/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	665	28/05/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	666	28/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	667	28/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	669	29/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	670	29/05/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	671	30/05/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	673	30/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	674	30/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	675	30/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	676	30/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	677	30/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	678	30/05/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	679	30/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	680	30/05/2022	-	***888261**	ZILDO MOREIRA	MT
1	681	30/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	682	30/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	683	30/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	684	30/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	685	30/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	686	30/05/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	687	31/05/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	688	31/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	689	31/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	690	31/05/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	691	31/05/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	692	31/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	694	31/05/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	695	31/05/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	696	31/05/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	697	31/05/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	698	01/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	699	01/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	700	01/06/2022	-	***563371**	ISSAK Goncalves	MS
1	701	01/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	702	01/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	703	02/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	704	02/06/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	705	02/06/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	706	02/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	707	02/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	708	02/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	709	02/06/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	710	02/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS

1	711	02/06/2022	-	***901311**	DEST MABEL MELGAREJO	SP
1	712	02/06/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	713	02/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	714	02/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	715	02/06/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	716	02/06/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	717	02/06/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	719	02/06/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	720	02/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	721	03/06/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	722	03/06/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	723	03/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	724	03/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	725	03/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	727	03/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	728	06/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	729	06/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	730	06/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	731	06/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	732	07/06/2022	-	***350129**	REINALDO LANSEN	TO
1	733	07/06/2022	-	***070831**	ELAINE APARECIDA FERREIRA DO CARMO	GO
1	734	07/06/2022	-	***454558**	CAMILA AMARAL VALERIO DE SOUZA	SP
1	735	07/06/2022	-	***727482**	LYANDRA MARIA DE SOUZA ARAUJO PE-REIRA	GO
1	736	07/06/2022	-	***526647**	MARCOS SANCHES	RJ
1	737	07/06/2022	-	***792308**	ADRIANO PARREIRA	SP
1	738	07/06/2022	-	***061429**	JOAO CARLOS BERTOLUCCI FILHO	PR
1	739	07/06/2022	-	***535668**	VANIA FERRAZ	SP
1	740	07/06/2022	-	***256126**	DAIANA MOREIRA	MG
1	741	07/06/2022	-	***152757**	LILLIAN TEIXEIRA	RJ
1	742	07/06/2022	-	***949269**	RAFAELA VEIGA	PR
1	743	07/06/2022	-	***928398**	CAROLINE BEUKERS	SP
1	744	07/06/2022	-	***664558**	KARIS HOMSI	SP
1	745	07/06/2022	-	***068130**	ALVAREZ DA ROSA JUNIOR	RS
1	746	07/06/2022	-	***404157**	CARLA CARMO	PE
1	747	07/06/2022	-	***492097**	FABIO OLIVEIRA	RJ
1	748	07/06/2022	-	***794258**	MARISA ROSA	SP
1	749	07/06/2022	-	***090656**	PAULO SERGIO DE CARVALHO MENDES	SP
1	750	07/06/2022	-	***251829**	MARCIO TAKAHASHI	PR
1	751	07/06/2022	-	***312619**	ALECI VARGAS CLEUSA	SC
1	752	07/06/2022	-	***452378**	PRISCILA RMOS	SP
1	753	07/06/2022	-	***666158**	ROSIELE PATRICIA	BA
1	754	07/06/2022	-	***068130**	ALVAREZ DA ROSA JUNIOR	RS
1	755	08/06/2022	-	***815958**	LEONILDA AP SANTOS	PR
1	756	08/06/2022	-	***117526**	KLEBER LEAO BACELAR	DF
1	757	08/06/2022	-	***068130**	ALVAREZ DA ROSA JUNIOR	RS
1	758	08/06/2022	-	***051779**	CAMILA CORREA PROENCA	PR
1	759	08/06/2022	-	***053803**	JOSE FELIPE DOS SANTOS SILVA	MG
1	760	08/06/2022	-	***380661**	MARCELO VINICIUS LIMA SANTOS	MS
1	761	08/06/2022	-	***118838**	EDUARDO DOS SANTOS ANGELO	SP
1	762	08/06/2022	-	02215808000111	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	MG
1	763	08/06/2022	-	***250636**	TATIANE GARCIA SOUA	MG
1	764	08/06/2022	-	***858730**	EDUARDO MUHI	RS

1	765	08/06/2022	-	***369878**	WENDEL BIANES	SP
1	766	08/06/2022	-	***781259**	CELIANE GAZARTI DE PAULA	PR
1	767	08/06/2022	-	***879579**	FRANCIS BONADIO	SP
1	768	08/06/2022	-	***722218**	ISABELLA SOLLIMAN	SP
1	769	08/06/2022	-	***901280**	MARCELO BARAZZETTI	RS
1	770	08/06/2022	-	***076038**	JOAO LUIZ CARNEIRO	SP
1	771	08/06/2022	-	***425498**	ALEXANDRE CICERO DOS SANTOS	SP
1	772	08/06/2022	-	***822336**	IGOR OLIVEIRA	MG
1	773	08/06/2022	-	***410301**	LISMARA PAIVA MARTINS	GO
1	774	08/06/2022	-	***833271**	STELA MORIGGI	MS
1	775	08/06/2022	-	***769508**	JOAO PEDRO ARANTES	SP
1	776	08/06/2022	-	***032419**	PRISCILA STEFFENS	SC
1	777	08/06/2022	-	***048606**	DANIELLE DOS SANTOS	MG
1	779	08/06/2022	-	***921078**	GRAZIELE CORREA BRITO	SP
1	780	09/06/2022	-	***462320**	ERIC SANCHOTENE	RS
1	781	09/06/2022	-	***994180**	VANESSA MATOS SCHULZ	RS
1	782	09/06/2022	-	***577560**	LUIS HENRIQUE LUZZATTO	RS
1	783	09/06/2022	-	***760515**	LIRIS LARISSE	BA
1	784	09/06/2022	-	***950618**	JORGE SAKAGUCHI	SP
1	785	09/06/2022	-	***748699**	ELIANE PIRES	SC
1	786	09/06/2022	-	***265971**	FATIMA DA LUZ BERET	MS
1	787	09/06/2022	-	***383758**	MARCELO PEREIRA JOB	SP
1	788	09/06/2022	-	***146286**	RONALDO ESTEVES	MG
1	789	09/06/2022	-	***638008**	ROQUENILDA MOTA DE ALMEIDA	SP
1	790	09/06/2022	-	***675277**	DOUGLAS FRANCA	RJ
1	791	09/06/2022	-	***813668**	CLEITON AMARAL	SP
1	792	09/06/2022	344001130112	49271075000104	ZILIO ALIMENTOS LTDA	SP
1	793	09/06/2022	-	***196516**	THIAGO ALMEIDA	MG
1	795	09/06/2022	-	***835957**	PEDRO EPPRECHT	RJ
1	796	09/06/2022	-	***570020**	MARIUSA COMORETTO GALI	RS
1	797	09/06/2022	-	***248486**	SANDY SANTOS DAVID CARVALHO	MG
1	798	09/06/2022	-	***081818**	MARILIA SOLER FERREIRA	SP
1	799	09/06/2022	-	***123507**	JOAO BATISTA LOURA	ES
1	800	09/06/2022	-	***248408**	GILMAR SILV	SP
1	801	09/06/2022	-	***236699**	ENILTO CURT RAUH	GO
1	802	09/06/2022	-	***698035**	DIEGO AZEVEDO	BA
1	803	09/06/2022	-	***650289**	FERNANDO MICHEL	SC
1	804	09/06/2022	-	***569288**	RICARDO NIEMEYER	SP
1	805	09/06/2022	-	***840559**	CLAUDECIR DA SILVA	PR
1	806	09/06/2022	-	***536847**	NENA PEREIRA	RJ
1	807	09/06/2022	-	***556608**	MARCELO ROSA	SP
1	808	09/06/2022	-	***292906**	VIVIANE APARECIDA	MG
1	809	09/06/2022	-	***790428**	WELLINGTON JOSE DA SILVA	SP
1	810	09/06/2022	-	***895828**	DANIEL MARTINS	SP
1	811	10/06/2022	-	***790436**	ALVARO RODRIGUES	MG
1	812	10/06/2022	-	***430260**	MARY TERESINHA SEFIDVASH	RS
1	813	10/06/2022	-	***071917**	ALLAN ALMEIDA	RJ
1	814	10/06/2022	-	***058241**	CLETER NETO	GO
1	815	10/06/2022	-	***817196**	CONTATO G MOTO	MG
1	816	10/06/2022	-	***014328**	LOUDER NOVELLETTO	SP
1	817	10/06/2022	-	***246018**	NEILA CORREA	SP
1	818	10/06/2022	-	***796096**	IGOR GOULART	RJ
1	819	10/06/2022	-	***509967**	MATHEUS AMARAL	RJ

1	820	10/06/2022	-	***582748**	PAULO TITO ZEZILLIA	SP
1	821	10/06/2022	-	***209830**	JONAS GUNSCH	RS
1	822	10/06/2022	-	***862421**	ANDREIA SILVA BRITO	DF
1	823	10/06/2022	-	***309907**	AIDE SILVA LEITE NOGUEIRA	ES
1	824	10/06/2022	-	***493677**	PATRICIA PORTUGAL GOMES	RJ
1	825	10/06/2022	-	***189418**	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	SP
1	826	10/06/2022	-	***932427**	LORENA ARAUJO VICENTE	ES
1	827	13/06/2022	-	***841587**	ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS	RJ
1	828	13/06/2022	-	***063577**	LUIZ BERNARDINO MINISTERIO	RJ
1	829	13/06/2022	-	***847217**	EDUARDO BARBOSA FERREIRA	RJ
1	830	13/06/2022	-	***619588**	RAMON GOUVELA DA SILVA RODRIGUES	SP
1	831	13/06/2022	-	***406388**	FLAVIA LIMA	SP
1	832	13/06/2022	-	***961379**	AGUINALDO SANTOS	SC
1	833	13/06/2022	-	***082830**	ROSA MARIA GAUDENZI	RS
1	834	13/06/2022	-	***656819**	VIVIANE CECILA PERREIRA	PR
1	835	13/06/2022	-	***493918**	FABIANO RODRIGUES	SP
1	836	13/06/2022	-	***397529**	CARLOS ADRIANO SERAFIM	PR
1	837	13/06/2022	-	***593407**	VALERIA VILLELA	RJ
1	838	13/06/2022	-	***113597**	BERNARDO GUARANA	RJ
1	839	13/06/2022	-	***881858**	THIAGO TOSCANO	SP
1	840	13/06/2022	-	***166327**	ROMINA NATALIA	RJ
1	841	13/06/2022	-	***502928**	GUSTAVO CAPISTRANO	SP
1	842	13/06/2022	-	***120918**	JOAO RAFAEL MENA	SP
1	843	13/06/2022	-	***180728**	SILVANA DE OLIVEIRA	SP
1	844	13/06/2022	-	***514738**	LETICIA GOMES	SP
1	845	13/06/2022	-	***315367**	ITAMAR OLIVEIRA	RJ
1	846	13/06/2022	-	***398177**	MARCIA DE COSTA FRAGA	RJ
1	847	13/06/2022	-	***394428**	ANTONIO JUNIOR	SP
1	848	13/06/2022	-	***342801**	MARIA SILVANETE	MT
1	849	13/06/2022	-	***774396**	ALVIMAR JOSE	MG
1	850	13/06/2022	-	***710268**	LUIZ PAULO SEVERO	SP
1	851	13/06/2022	-	***311458**	DANIELA PAZ	SP
1	852	13/06/2022	-	***480999**	JOSEF HILDEN JUNIOR	PR
1	853	13/06/2022	-	***670851**	JAQUELINE BRANDAO	BA
1	854	13/06/2022	-	***046646**	WARLISSON APARECIDO	MG
1	855	13/06/2022	-	***216917**	THAYNA DA SILVA SOARES	ES
1	856	13/06/2022	-	***194769**	DANILO SOUZA PEREIA	SC
1	857	13/06/2022	-	***331109**	ANGELA TH	PR
1	858	13/06/2022	-	***605168**	INDRID NATAL JORGE	SP
1	859	13/06/2022	-	***427179**	SUELEN SOUZA	PR
1	860	13/06/2022	-	***303581**	SAMIRA VIRGINIA DE FRANCA	DF
1	861	13/06/2022	-	***689958**	MONICA DIAS DOS SANTOS FARIAS	SP
1	862	13/06/2022	-	***654212**	NADYA COSTA	SP
1	863	13/06/2022	-	***098938**	JOSIANE APARECIDO	SP
1	864	13/06/2022	-	***418929**	LUIZ HENRIQUE MORES	PR
1	865	13/06/2022	-	***093476**	GLAUCINDO FREITAS	MG
1	866	13/06/2022	-	***085539**	SIMAO UHIMAN	SC
1	867	13/06/2022	-	***999318**	ELAINE CRISTINA VENTURA	SP
1	868	13/06/2022	-	***110968**	MATEUS NAZI	GO
1	869	13/06/2022	-	***153746**	KAZIAH PIETSCH DA FONSECA	MG
1	870	14/06/2022	-	***495356**	LUCIMAR SOUZA	MG
1	871	14/06/2022	247503428	29529181000120	W K M SOLUCOES	AL
1	872	14/06/2022	-	***646000**	GRACIELA SILVEIRA	RS

1	873	14/06/2022	-	***227148**	JOSIELY APARECIDA	SP
1	874	14/06/2022	-	***775660**	EDUARDO PACHECO CANDIDO	RS
1	875	14/06/2022	-	***039658**	MARCELO BRANDAO	SP
1	876	14/06/2022	-	***478930**	ELISANGELA MOSMANN	RS
1	877	14/06/2022	-	***737087**	LIVIA DA MENDONCA	DF
1	878	14/06/2022	-	***959968**	PARIOTO BATISTA	SP
1	879	14/06/2022	-	***210448**	JOAO BATISTA MARTINS	SP
1	880	14/06/2022	-	***135318**	NADYA BASSO	SP
1	881	14/06/2022	-	***949578**	EDERSON FONSECA	SP
1	882	14/06/2022	-	***210448**	JOAO BATISTA MARTINS	SP
1	883	14/06/2022	-	***409328**	OLENICE MARCO DE SOUZA	SP
1	884	14/06/2022	-	***789068**	ERICA GESTARDELLI	SP
1	885	14/06/2022	-	***408328**	ISLANE NUNES	SP
1	886	14/06/2022	-	***847217**	EDUARDO BARBOSA	RJ
1	887	14/06/2022	-	***026941**	EMYLLY TAYNA	TO
1	888	14/06/2022	-	***472079**	FRANCIELE DE OLIVEIRA	SC
1	889	14/06/2022	-	***261920**	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	RS
1	890	14/06/2022	-	***172517**	VALERIA SANTOS	RJ
1	891	15/06/2022	-	***667458**	LAURA MARQUES GUIMARAES	SP
1	892	15/06/2022	-	***012268**	MARCOS TOLEDO FILHO	SP
1	893	15/06/2022	-	***775397**	TATIANA VICENTE	RJ
1	894	15/06/2022	-	***531916**	GUSTAVO GOMES FERNANDES ROSSI	MG
1	895	15/06/2022	-	***271138**	JULIO CESAR	SP
1	896	15/06/2022	-	***484119**	DEBORA MENSEN	PR
1	897	15/06/2022	-	***365128**	LUCAS RAFAELI DADA	SP
1	898	15/06/2022	-	***656317**	LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS	RJ
1	899	15/06/2022	-	***273378**	JACIRA DOS SANTOS DE LUMA	SP
1	900	15/06/2022	-	***764926**	RENATO BATISTA VIEIRA	MG
1	901	15/06/2022	-	***178209**	RAFAEL BRUGUER	PR
1	902	17/06/2022	-	***575888**	LETICIA NETTO DE SOUZA	SP
1	903	17/06/2022	-	***980828**	LARISSA TEDESCO	SP
1	904	17/06/2022	-	***179259**	ALINE MARIA BASCO	SC
1	905	17/06/2022	-	***991964**	VICTOR SABOIA DA SILVA	DF
1	906	17/06/2022	-	***314506**	MARCOS PAULO	MG
1	907	17/06/2022	-	***587156**	JULIANA ALVES	MG
1	908	17/06/2022	-	***729979**	JOSE HENRIQUE BIEZEBETE	PR
1	909	17/06/2022	-	***327511**	CARLOS ANDRE	GO
1	910	17/06/2022	-	***176021**	PATRIK HENRIQUE PADILHA	MS
1	911	17/06/2022	-	***176021**	AMANDA VIEIRA	MS
1	912	17/06/2022	-	***488938**	MARIO APARECIDO RODRIGUES	SP
1	913	17/06/2022	-	***517692**	ALTEMIR FILHO	AM
1	914	17/06/2022	-	***117197**	CAROL GROPPA	RJ
1	915	17/06/2022	-	***567101**	EDYELLEN NUNES	MT
1	916	17/06/2022	86761610	20918190000138	J B L	RJ
1	917	17/06/2022	-	***779834**	MARIA IRANIR	CE
1	918	17/06/2022	-	***176877**	JULIANA BELL	SC
1	919	17/06/2022	-	***879178**	ERICA CRISTINA	SP
1	920	17/06/2022	-	***795525**	LUAN FERNANDO	SC
1	921	17/06/2022	-	***771691**	MARCUS INOUE	DF
1	922	17/06/2022	-	***335569**	FABRICIO MOLOZZI	SC
1	923	17/06/2022	-	***524008**	GABRIEL BONI	SP
1	924	17/06/2022	-	***155461**	KANDRA MENIN	SP
1	925	17/06/2022	-	***587156**	JULIANO ALEX	MG

1	926	17/06/2022	-	***603513**	LUCIANA MEDEIRAS DE SOUZA	MA
1	927	20/06/2022	-	***930308**	RICARDO JURALTI	SP
1	928	20/06/2022	-	***412260**	JORGE GUIMARAES	DF
1	929	20/06/2022	-	***477441**	PATRICIA ESGOTE DE ALMEIDA	GO
1	930	20/06/2022	-	***229157**	MARTHA MENDES MARQUEZ	GO
1	931	20/06/2022	-	***023192**	ADMIR DAS GRACAS	PA
1	932	20/06/2022	-	***486941**	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	GO
1	933	20/06/2022	-	***400598**	NILSON SERGIO	SP
1	934	20/06/2022	-	***240760**	MARCOS CONTIN	RS
1	935	20/06/2022	-	***094618**	CARLOS EDUARDO DO PRADO	SP
1	936	20/06/2022	-	***043531**	EDSON SANTOS	GO
1	937	20/06/2022	-	***170288**	CAROLINE BADRA	SP
1	938	20/06/2022	-	***057221**	ELMA APARECIDO DA SILVA	MT
1	939	20/06/2022	-	***963987**	MARLON DE MELO CURTY	RJ
1	940	20/06/2022	-	***583381**	ELIAS DE ARAUJO	AM
1	941	20/06/2022	-	***162254**	RACHEL DE SA PEREIRA CARNEIRA	PE
1	942	20/06/2022	-	***942636**	AMANDA TEIXEIRA	MG
1	943	20/06/2022	-	***517736**	MARIA NATHALIA DE CARVALHO	SP
1	944	20/06/2022	-	***351341**	ADRIELE CRISTINA	MT
1	945	20/06/2022	-	***872834**	CECILIA EVENNY	PE
1	946	20/06/2022	-	***231707**	SELMA CIPRIANO	RJ
1	947	20/06/2022	-	***656751**	LENY DE SOUZA	DF
1	948	20/06/2022	-	***865799**	MARCIA CARDOSO	SC
1	949	20/06/2022	-	***006428**	JOSILENE DA SILVA DIAS	SP
1	950	20/06/2022	-	***366668**	LISSANDRA PESSOA	MG
1	951	20/06/2022	-	***527919**	THAYNARA CARDOSO	PR
1	952	20/06/2022	-	22196164000179	CAROL ROCHA BEANTY	SC
1	953	20/06/2022	-	***448490**	VITOR ANTONIO	RS
1	954	20/06/2022	-	***997818**	FERNANDO LOPES	SP
1	955	20/06/2022	-	***859551**	CLEONICE HELENA RESENDE	GO
1	956	20/06/2022	-	***538407**	CLAUDIA LEVIE	RS
1	957	20/06/2022	-	***895409**	RENAN DEQUECH	PR
1	958	20/06/2022	-	***733245**	LARISSA ROQUE	SP
1	959	20/06/2022	-	***597928**	ELSON ABEL DOS SANTOS	SP
1	960	20/06/2022	-	***327608**	JOSE MARIO GOMES	SP
1	961	21/06/2022	-	***809719**	CAROLINE BRESSAM	PR
1	962	21/06/2022	-	***671447**	GIOVANNA MARCELINO DE SILVA	RJ
1	963	21/06/2022	-	***646817**	RAFAEL NEVES	RJ
1	964	21/06/2022	-	***782817**	PAULA FERNANDA	RJ
1	965	21/06/2022	-	***126886**	MARCO AURELIO	MG
1	966	21/06/2022	-	***491418**	LEANDRO SOARES	SP
1	967	21/06/2022	-	***416078**	GUSTAVO MARIN	SP
1	968	21/06/2022	-	***398050**	ANDERSON FERREIRA	RS
1	969	21/06/2022	-	***688511**	GUILHERME KAYKY	MT
1	970	21/06/2022	-	***913568**	JACKSON SILVA	SP
1	971	21/06/2022	-	***071618**	DAVID FRANCISCO	SP
1	972	21/06/2022	-	***558090**	JOICY BOTELH	RS
1	973	21/06/2022	-	***672968**	MARIA DA PAZ SILVA	SP
1	974	21/06/2022	-	***521706**	ELAINE FERNANDA	MG
1	975	21/06/2022	-	***672968**	MARIA DA PAZ SILVA	SP
1	976	21/06/2022	-	***033441**	CRISTIANO RODRIGUES	GO
1	977	21/06/2022	-	***061938**	MARIA PEDROSO	SP
1	978	21/06/2022	-	***624406**	JULIMAR AUGUSTO	GO

1	979	22/06/2022	-	***833868**	ANDERSON DA SILVA	SP
1	980	22/06/2022	-	***722598**	ALINE DE SOUZA	SP
1	981	22/06/2022	-	***227728**	FABRIZZIO DE MORAES	SP
1	982	22/06/2022	-	***532157**	CRISTINA GOMES	RJ
1	983	22/06/2022	-	***457817**	DALCILEY MENDES DOS SANTOS	RJ
1	984	22/06/2022	-	***591621**	NIQTURBO TELECOM	GO
1	985	22/06/2022	-	***311316**	YASMIN SOARES	MG
1	986	22/06/2022	-	***645928**	MARCO CRUZ	SP
1	987	22/06/2022	-	***951168**	FABIO DIAS	SP
1	988	22/06/2022	-	***266201**	RAQUEL SIQUEIRO	DF
1	989	22/06/2022	-	***809937**	LEANDRO KLOPER	RJ
1	990	22/06/2022	-	***440718**	MARCOS GITTI BASILIO	SP
1	991	07/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	992	07/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	993	07/06/2022	-	***392031**	MARILISE DA SILVA GODOIS	MT
1	994	07/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	995	07/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	996	07/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	997	07/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	998	07/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	999	07/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1001	07/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1002	07/06/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	1003	07/06/2022	-	***491061**	JULIANO GENOVA	MS
1	1005	08/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1006	08/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1008	08/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1009	08/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1010	08/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1011	08/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1014	08/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1015	09/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1016	09/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1017	09/06/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	1018	09/06/2022	-	***129671**	NELSON A. RIBAS	MS
1	1019	09/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1020	09/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1021	10/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1022	10/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1023	10/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1024	10/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1025	10/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1027	10/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1028	10/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1029	10/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1031	10/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1033	10/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1034	11/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1035	11/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1036	11/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1037	11/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1038	11/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1039	11/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS

1	1040	11/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1041	11/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1042	11/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1043	11/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1044	11/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1046	11/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1047	13/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1048	13/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1049	14/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1050	14/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1051	14/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1052	14/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1053	14/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1054	15/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1055	15/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1056	15/06/2022	-	***827628**	VINICIUS ODILON COSTA BARROS	SP
1	1057	15/06/2022	-	***488978**	THIAGO BECCARI	SP
1	1058	15/06/2022	-	***114894**	EMERSON MATIAS	PE
1	1059	15/06/2022	-	***055941**	ANICHELY PAULA XAVIER	GO
1	1060	15/06/2022	-	***262334**	ALBERICO MORAIS	PE
1	1061	15/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1062	15/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1063	15/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1064	15/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1065	15/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1067	17/06/2022	-	***612341**	MARELI RILLER	SP
1	1068	17/06/2022	-	***300638**	MARCIO ANTONIO DA SILVA	SP
1	1069	18/06/2022	-	***300638**	MARCIO ANTONIO DA SILVA	SP
1	1070	18/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1071	18/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1074	20/06/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	1075	20/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1076	20/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1077	20/06/2022	-	***300638**	MARCIO ANTONIO DA SILVA	SP
1	1078	20/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1079	20/06/2022	-	***508448**	GILVAN GONCALVES DOS SANTOS	SP
1	1080	20/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1081	20/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1082	20/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1083	20/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1084	20/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1085	20/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1086	20/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1089	20/06/2022	-	***813935**	RAUNY SANTANA DO NASCIMENTO	GO
1	1090	21/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1091	21/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1092	21/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1094	22/06/2022	-	***619842**	JOSEANE SOARES DA SILVA	MG
1	1095	22/06/2022	-	***813935**	RAUNY SANTANA DO NASCIMENTO	GO
1	1096	23/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1097	23/06/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1098	23/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1099	24/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS

1	1100	24/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1101	24/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1103	24/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1104	24/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1105	24/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1106	24/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1107	25/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1108	25/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1109	25/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1111	25/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1112	27/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1113	27/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1114	27/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1115	28/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1116	28/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1117	28/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1118	28/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1119	28/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1120	28/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1121	28/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1122	28/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1123	29/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1124	29/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1125	29/06/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1126	29/06/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1127	29/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1128	29/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1129	29/06/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1130	30/06/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1131	30/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1132	30/06/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1133	30/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1134	30/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1135	30/06/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1136	01/07/2022	-	***755661**	JEAN BALSAN	MT
1	1137	01/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1138	01/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1139	01/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1140	01/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1141	01/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1142	01/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1143	01/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1144	01/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1145	01/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1146	01/07/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1147	02/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1148	02/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1149	02/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1150	04/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1151	04/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1152	04/07/2022	-	***392031**	MARILISE GODOIS	MT
1	1153	04/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1154	04/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT

1	1156	05/07/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1157	05/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1158	05/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1159	05/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1161	05/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1162	05/07/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1163	05/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1164	05/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1165	05/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1166	05/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1167	06/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1168	06/07/2022	-	***020594**	NIXON FERREIRA DA SILVA	SP
1	1169	06/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1170	06/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1171	06/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1172	07/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1173	07/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1174	07/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1175	08/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1176	08/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1177	08/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1178	08/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1179	08/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1180	08/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1181	08/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1182	08/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1183	08/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1184	08/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1185	08/07/2022	-	***565251**	INGRID SAMIRA GODOIS BALSAN	MT
1	1187	08/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1188	08/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1189	08/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1190	08/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1191	08/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1192	10/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1193	11/07/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1194	11/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1195	11/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1196	11/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1197	11/07/2022	-	***565251**	INGRID SAMIRA GODOIS BALSAN	MT
1	1198	11/07/2022	-	***392031**	MARILISE GODOIS	MT
1	1200	11/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1201	11/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1202	11/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1203	12/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1204	12/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1205	12/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1206	12/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1207	12/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1208	13/07/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1209	13/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1210	13/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1211	13/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS

1	1212	13/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1213	13/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1214	13/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1215	13/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1216	14/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1217	14/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1218	14/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1219	14/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1220	14/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1221	14/07/2022	-	***260264**	FLAVIO GALDINO DOS SANTOS	PE
1	1222	15/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1223	15/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1224	16/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1225	16/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1226	16/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1227	18/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1228	18/07/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1229	18/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1231	18/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1232	18/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1233	19/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1234	19/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1235	20/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1236	20/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1237	20/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1238	22/07/2022	-	***260264**	FLAVIO GALDINO DOS SANTOS	PE
1	1239	25/07/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1241	26/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1242	26/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1243	26/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1244	26/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1245	26/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1246	27/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1247	28/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1248	28/07/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1249	28/07/2022	-	***563371**	ISSAK G BENITES	MS
1	1250	28/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1251	29/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1252	29/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1253	29/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1254	29/07/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1255	30/07/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1256	22/06/2022	-	***540301**	WASHINGTON MATIAS	GO
1	1257	22/06/2022	-	***146836**	CAMILA DE ALCANTARA LUBITO	MG
1	1258	22/06/2022	-	***968608**	MILENE VELOSO	SP
1	1259	23/06/2022	-	***949538**	WILLIAM MARCELO MARTINS	SP
1	1260	23/06/2022	-	***126477**	RUTE GONCALVES	RJ
1	1261	23/06/2022	-	***149974**	EUNICE FERREIRA BORGES	PB
1	1262	23/06/2022	-	***163418**	RUA PROFESSOR JOANA DE CAMARGO FONSECA	SP
1	1263	23/06/2022	-	***670067**	HEITOR LYRA	RJ
1	1264	23/06/2022	-	***557596**	ARLENE COSTA	MG
1	1265	23/06/2022	-	***483288**	JULIO ANTONIO CORONEL	SP

1	1266	23/06/2022	-	***132960**	CRISTINA COSTA BEBER	RS
1	1267	23/06/2022	-	***436016**	KAROLINE GOERCI	MG
1	1268	23/06/2022	-	***396348**	DENISE BAIBO	SP
1	1269	23/06/2022	-	***942459**	SERGIO ANDERSON	SC
1	1270	23/06/2022	-	***388015**	MARCOS DOUGLAS SANTOS ARAUJO	BA
1	1271	23/06/2022	-	***437359**	DIRLEI AMACOLLO	PR
1	1272	23/06/2022	-	***328038**	JORGE AURELIO DE AQUINO	SP
1	1273	23/06/2022	-	***283356**	PAULA GONCALVES MATTOS	MG
1	1274	23/06/2022	-	***648361**	JACY MESQUITA	DF
1	1275	24/06/2022	-	***633368**	ADIEL CANEDO SILVA JUNIOR	SP
1	1276	24/06/2022	-	***547126**	THIAGO FRANCA	MG
1	1277	24/06/2022	-	***202408**	MILENA TEIXEIRA SILVA	SP
1	1278	24/06/2022	-	***322008**	LARISSA HELLEN	MG
1	1279	24/06/2022	-	***103058**	LUCIANO HENRIQUE	SP
1	1280	24/06/2022	-	***566380**	PAULO MARCON	RS
1	1281	24/06/2022	-	***781686**	FRANCIANE DOS SANTOS	MG
1	1282	24/06/2022	-	***954638**	DEIBSON DE OLIVEIRA SOUZA	SP
1	1283	24/06/2022	-	***741648**	THIAGO SCAVACIN	SP
1	1284	24/06/2022	-	09591222000109	A DE P PEREIRA	RN
1	1285	24/06/2022	-	***672447**	DIEGO BISI PINTO	ES
1	1286	27/06/2022	-	***052153**	RAKEL DOURADO	MA
1	1287	27/06/2022	-	***737087**	LIVIA DE MEDONCA	DF
1	1288	27/06/2022	-	***563348**	KARINA LIMA	SP
1	1289	27/06/2022	-	***664237**	JOSE ANTONIO	RJ
1	1290	27/06/2022	-	***683878**	MARCOS AURELIO	SP
1	1291	27/06/2022	-	***804228**	JOSEFA ALVES DE SANTANA	SE
1	1292	27/06/2022	-	***843447**	KLEITON DIAS	RJ
1	1293	27/06/2022	-	***756578**	MURIEL LEITE DA SILVA	SP
1	1294	27/06/2022	-	***788756**	HENRIQUE OSVALDO	MG
1	1295	27/06/2022	-	***800872**	KARYTA KARYNA	GO
1	1296	27/06/2022	-	***744619**	RICARDO SGARBOSSSA	PR
1	1297	27/06/2022	-	***986288**	DENISE CASTRO	SP
1	1298	27/06/2022	-	***251898**	VITOR ZACCARI	SP
1	1299	27/06/2022	-	***672101**	LUCIANA ABREU COSTA	MT
1	1300	27/06/2022	-	***661728**	MANYIM KWOK	SP
1	1301	27/06/2022	-	***243279**	FRANCISCO OLINQUEVICZ	PR
1	1302	27/06/2022	-	***244798**	EDJANE ROCHA DA SILVA	SP
1	1303	27/06/2022	-	***866119**	LUCELENA FREITAS	SC
1	1304	27/06/2022	-	***551138**	CALISTENIA MASCARENHAS	SP
1	1305	27/06/2022	-	***224438**	ALFREDO LAZZARESCHI	SP
1	1306	27/06/2022	-	27900223000161	NEW WORLD	RJ
1	1307	27/06/2022	-	***836270**	GABRIEL NETTO	RS
1	1308	27/06/2022	-	***200698**	MOACIR DORATTI	SP
1	1309	27/06/2022	-	***462907**	VIVIANE CAETANO	RJ
1	1310	27/06/2022	-	***689968**	LUCIANA FERRARI	SP
1	1311	27/06/2022	-	***751497**	CLEBER RENTROLA	DF
1	1312	27/06/2022	-	***971718**	DANIEL MANZAN	SP
1	1313	27/06/2022	-	***931608**	ADELIA FRIOL	SP
1	1314	27/06/2022	-	***449501**	JULIANO HIDEU	MS
1	1315	27/06/2022	-	12072834000191	RICARDO MARINHO DOS SANTOS	RJ
1	1316	27/06/2022	-	***103393**	JESSICA MAYARA RIBEIRO DA CRUZ	MA
1	1317	27/06/2022	-	12072834000191	RICARDO MARINHO DOS SANTOS	RJ
1	1318	27/06/2022	-	***044408**	MICHELLE VENTURA	SP

1	1319	27/06/2022	-	***595197**	BRUNO DA SILVA	RJ
1	1320	27/06/2022	-	***449501**	JULIANO HIDEU IVASE ALVES	MS
1	1321	27/06/2022	-	***103393**	JESSICA MAYARA RIBEIRO	MA
1	1322	27/06/2022	-	***530618**	PRISCILA SAVOOI	SP
1	1323	27/06/2022	-	***182038**	MARINA TEGGI DE FREITAS	SP
1	1324	27/06/2022	-	***046816**	FERNANDA OLIVEIRA	MG
1	1325	27/06/2022	-	***588268**	OSWALDO STRASBURG	RJ
1	1326	28/06/2022	-	***695578**	BRUNO SANTOS JORGE	SP
1	1327	28/06/2022	260880159	35937951000176	VITOR GERALDO SANTANA	SC
1	1328	28/06/2022	-	***839611**	FRANCYS PIERRET	TO
1	1329	28/06/2022	-	***742859**	SILVIA BELLO	SC
1	1330	28/06/2022	-	***393409**	FRANCIELE CARINE LOPEES	PR
1	1331	28/06/2022	-	***575100**	CICERO SOMAVILLA	SP
1	1332	28/06/2022	-	***113987**	DAMIAN MIZRAHI	SP
1	1333	28/06/2022	-	***484588**	PATRICIA RAMOS DA SILVA	SP
1	1334	28/06/2022	-	***322946**	ANDRE MICHETTI	MG
1	1335	28/06/2022	-	***537931**	DANIEL MOREIRA GOMES	GO
1	1336	28/06/2022	-	***692720**	TIAGO BRINCKER	RS
1	1337	28/06/2022	-	***905898**	FABIANA GONCALVES CAVASSINI	SP
1	1338	28/06/2022	-	***085736**	VALFRIDES DINIZ	MG
1	1339	28/06/2022	-	***132793**	KLEPER SILVA	MA
1	1340	28/06/2022	-	***516209**	MARCOS COLAVITE	PR
1	1341	28/06/2022	-	***937021**	ROSILENE LUIZA DE GOVELA	GO
1	1342	28/06/2022	-	***548578**	IVAM MONTEIRO	SP
1	1343	28/06/2022	-	***955057**	FRANCHETTI E MEROLA	RJ
1	1344	29/06/2022	-	***715398**	LUZIA M D MELA	SP
1	1345	29/06/2022	-	***496588**	ALEXANDRE MACEDO	SP
1	1346	29/06/2022	-	***387238**	LUCAS UNGARO	SP
1	1347	29/06/2022	-	***006911**	JOSE MARIO GONCALVES	MS
1	1348	29/06/2022	-	***587316**	VALDEMIR	MG
1	1349	29/06/2022	-	***615078**	MARCELO ELIAS	SP
1	1350	29/06/2022	-	***957687**	MARCIO VESCOVI	ES
1	1351	29/06/2022	-	***652222**	FABRICIO DA SILVA	RO
1	1352	29/06/2022	-	***768287**	CRISTIANE POLICARPO DOS SANTOS	RJ
1	1353	29/06/2022	-	***931803**	GABRYELLE CRISTINNE	MA
1	1354	29/06/2022	-	***341904**	EDJANE BUARQUE	AL
1	1355	29/06/2022	-	***166957**	DANIELA PAES	RJ
1	1356	29/06/2022	-	***905958**	DANIELLE REGINA	SP
1	1357	29/06/2022	-	***792378**	MARTA CHAGAS	SP
1	1358	29/06/2022	-	***511898**	MAPAQUEXADA	SP
1	1359	30/06/2022	-	***175218**	RENAN PEDROSA	SP
1	1360	29/06/2022	-	***026941**	EMILLY TAYNA	TO
1	1361	29/06/2022	-	***841816**	JARBAS GOMIDE	MG
1	1362	29/06/2022	-	***511898**	LUCAS SILVA	RS
1	1363	29/06/2022	-	***770038**	SERGIO PEREIRA	SP
1	1364	29/06/2022	-	***146518**	HUGO FREITAS DE OLIVEIRA	SP
1	1365	29/06/2022	-	***514329**	FABIANA SZWARCGUN	SP
1	1366	30/06/2022	-	***467460**	ROBERTO RIBEIRO	RS
1	1367	27/06/2022	-	***146518**	HUGO FREITAS	SP
1	1368	30/06/2022	-	***110538**	MARILDO AMERICO	MS
1	1369	30/06/2022	-	***634221**	JONATHA BENITES	MT
1	1370	30/06/2022	-	***177388**	EDNILSON ANTONIO REIS NEVES	MG
1	1371	30/06/2022	-	***378068**	VALCILENE KATIA	DF

1	1372	30/06/2022	-	***058788**	AMANDA MACHADO	DF
1	1373	30/06/2022	-	***378068**	VALCILENE KATIA	SP
1	1374	30/06/2022	-	***244159**	HELENA DO CARMO AGUIAR	PR
1	1375	30/06/2022	-	***864208**	GRAZIELI BARROS NEVES	SP
1	1376	30/06/2022	-	***335455**	AMILTON SILVA PORTUGA	ES
1	1377	30/06/2022	260614637	37981657000197	RF SERVICOS NAUTICOS LTDA	SC
1	1378	30/06/2022	442092574113	00686635000194	AMEDURI AUTO PECAS LTDA	SP
1	1379	30/06/2022	-	***923548**	RODRIGO FERREIRA	SP
1	1380	30/06/2022	-	***621456**	STHEFANY MARQUES	MG
1	1381	01/07/2022	-	***087198**	MARILZA BERNARDO	SP
1	1382	01/07/2022	-	***087198**	MARILZA BERNARDO	SP
1	1383	01/07/2022	-	***342761**	VERA SILVIA DE SOUSA LIMA	GO
1	1384	01/07/2022	-	***272438**	ADRIANA MORAES CARDOSO	SP
1	1385	01/07/2022	-	***591113**	JANISIAN DE OLIVEIRA	MA
1	1386	01/07/2022	-	***264436**	CARIA CRISTINA BARRETO CARDOSO	GO
1	1387	01/07/2022	-	***748550**	ADEMAR COMIOTTO JUNIOR	SP
1	1388	01/07/2022	-	***585406**	MARCIO ALMEIDADE	SP
1	1389	01/07/2022	-	***358255**	ELIANE PEREIRA	SP
1	1390	01/07/2022	-	***129766**	FABIANA RODRIGUES DE MELO	MG
1	1391	01/07/2022	-	***516302**	FABIO BEZERRA	PA
1	1392	01/07/2022	-	***093649**	TAYENE VEBER	SC
1	1393	01/07/2022	-	***165068**	MARIA DO REMEDIO REINA DIOS SANTOS	SP
1	1394	01/07/2022	-	***486151**	KATIA CINARA DE MORAES	GO
1	1395	01/07/2022	-	***199078**	JEFFERSON VASCONCELLOS GONCALVES	SP
1	1396	01/07/2022	-	***252337**	RAFAELA SANTOS	RJ
1	1397	02/07/2022	-	***790591**	RAFAEL FLORENCIANO RODAS	MS
1	1398	04/07/2022	-	***914808**	ELIANE MASCARO	SP
1	1399	04/07/2022	-	***764209**	FADIA FALLER	SC
1	1400	04/07/2022	-	***837657**	JACIARA PARENTE	RJ
1	1401	04/07/2022	-	***255861**	CARLO REMONDINI	PR
1	1402	04/07/2022	-	***173978**	MARIA APARECIDA V VENCE	SP
1	1403	04/07/2022	-	***816947**	EVANDRO LUIZ FUTADO DE MELLO	ES
1	1404	04/07/2022	-	***466378**	LEANDRO BRANCO	SP
1	1405	04/07/2022	-	***810035**	MARIA SOLANGE DA SILVA	BA
1	1406	04/07/2022	-	***057948**	JANAINA MARTINS	SP
1	1407	04/07/2022	-	***954606**	VALERIA DE OLIVEIRA	MG
1	1412	04/07/2022	-	***052751**	DECIO JONAS	MA
1	1413	04/07/2022	-	***964798**	LAERTE GIUSTI	SP
1	1414	04/07/2022	-	***985568**	CONCEICAO APARECIDO DE FARIAS	RJ
1	1415	04/07/2022	-	***294424**	VINICIUS JOSE PEREIRA	AL
1	1416	04/07/2022	-	***967136**	CARLA MAGNA	MG
1	1417	04/07/2022	-	***758061**	AMANDA NERES DA SILVA	DF
1	1418	04/07/2022	-	***841658**	BRUNO AUGUSTO	SP
1	1419	04/07/2022	-	***587568**	ANDREA FERRIAN	SP
1	1420	04/07/2022	-	***394877**	RAFAEL TONASSO	BA
1	1421	04/07/2022	-	***368028**	DANILO OLIVEIRA	SP
1	1422	04/07/2022	-	***630010**	PAULO FELIPPE PINHO	RS
1	1423	04/07/2022	-	***533019**	ALEXANDRA BIANCA	SC
1	1424	04/07/2022	-	***336988**	JORGE LUIZ MARTINELLI	SP
1	1425	04/07/2022	-	***872938**	JOSE EDGAR DA SILV	SP
1	1426	04/07/2022	-	***392761**	RODRIGO ALLI	GO
1	1427	04/07/2022	-	***102147**	JULIANA FROTA	RJ
1	1428	04/07/2022	-	***745708**	DANIELA SANTOS	SP

1	1429	04/07/2022	-	***575717**	CARLA BARBOSA DE CHRISTO	RJ
1	1430	04/07/2022	-	***717260**	SABRINA SILVA	RS
1	1431	04/07/2022	-	***295465**	CARLOS F M C FILHO	BA
1	1432	04/07/2022	-	***322517**	MAIRA COPPOLA AULER	RJ
1	1433	04/07/2022	-	***051685**	GEYDSON SILVEIRA DA CRUZ	SE
1	1434	04/07/2022	-	***302907**	ANA BARCAIA	RJ
1	1435	04/07/2022	-	***000468**	CARINE QUEIROGA	SP
1	1436	04/07/2022	-	***006996**	AMANDA OLIVEIRA	MG
1	1437	04/07/2022	-	16720836000109	IGREJA BATISTA NOVO	SP
1	1438	04/07/2022	-	***608698**	PEDRO SIQUEIRA CUNHA	SP
1	1439	04/07/2022	-	***215838**	DEBORA PERCI	SP
1	1440	04/07/2022	-	***289521**	DAIANY OLIVEIRA	TO
1	1441	04/07/2022	-	***485529**	RENATO DA SILVA	PR
1	1442	04/07/2022	-	***589830**	CINTHIA LOUZADA	RS
1	1443	05/07/2022	-	***110707**	POLLYANE FARIA BELEM	RJ
1	1444	05/07/2022	-	***697611**	JHENNIFER AYLA MORAES	GO
1	1445	05/07/2022	-	***860078**	FERNANDINHA ANTUNES	SP
1	1446	05/07/2022	-	***924418**	MANUEL GOUVES	SP
1	1447	05/07/2022	-	***936776**	RICARDO MOREIRA	MG
1	1448	05/07/2022	-	***699148**	JOSE BUSCARLOI	SP
1	1449	05/07/2022	-	***111739**	ADRIANA CAMARGO	SC
1	1450	05/07/2022	-	***768241**	GLAUIMDANI	GO
1	1451	05/07/2022	-	***594568**	THIAGO BISCUOLA	SP
1	1452	05/07/2022	-	***881083**	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	PI
1	1453	05/07/2022	-	***876308**	CLOVIS LEME	SP
1	1454	05/07/2022	-	***045978**	WILLIAN MENDES	MS
1	1455	05/07/2022	-	***336099**	PRISCILA SCHEFFER	PR
1	1456	05/07/2022	-	***790951**	JOAQUIM GUILHERME BARBOSA	GO
1	1457	05/07/2022	-	***202107**	VALENTIM MARTINHO	RJ
1	1458	05/07/2022	-	***222768**	SANDRA SALES	SP
1	1459	05/07/2022	-	***113478**	WESLEY TELECESKI	SP
1	1460	05/07/2022	-	***340288**	RENATA GONCALVES DIAS CARVALHO	SP
1	1461	05/07/2022	-	***991808**	LUIS MIRANDA	SP
1	1462	05/07/2022	-	18556823000163	CEU OTAWAUIRAPURU	SP
1	1463	05/07/2022	-	***561557**	JEANE DA CRUZ VIANA	RJ
1	1464	05/07/2022	-	***215601**	BRUNA CRISTINA RODRIGUES	MS
1	1465	05/07/2022	-	***065448**	FRANCIELLY DOMINGOS	SP
1	1466	06/07/2022	-	***758748**	ELISANGELA APARECIDA	SP
1	1467	06/07/2022	-	***651948**	DANIEL RIGHET	SP
1	1468	06/07/2022	-	***922567**	MARIA IGNEZ AZAMBUJA	RJ
1	1469	06/07/2022	-	***135376**	RULIO CHAGAS	MG
1	1470	06/07/2022	-	***873820**	JOSE AIRTON MUNARETO	RS
1	1471	06/07/2022	-	***372989**	DRIGANO	SC
1	1472	06/07/2022	-	***008268**	MAYARA MARIA SANTOS DE SILVA	SP
1	1473	06/07/2022	-	***443607**	MARLON BASTOS FERREIRA	RJ
1	1474	06/07/2022	-	***874417**	DANIELLA PAIVA DIAS	RJ
1	1475	06/07/2022	-	***859893**	AMANDA DE OLIVEIRA	CE
1	1476	06/07/2022	-	***125978**	RONALDO SANTOS	SP
1	1477	06/07/2022	-	***501756**	GABRIEL DE MENDONCA NETTO	MG
1	1478	06/07/2022	-	***148677**	BRENDA FURTADO	AL
1	1479	06/07/2022	-	***402518**	STAYLER RICHER	SP
1	1480	06/07/2022	-	***367150**	LEILA ZAFFARI	RS
1	1481	06/07/2022	-	***188464**	FATIMA VASCONCEIOS	PE

1	1482	06/07/2022	-	***692038**	RAFAEL MALAGUTTI	SP
1	1483	06/07/2022	-	***865656**	RAFAEL OLIVEIRA	MG
1	1484	06/07/2022	-	***725838**	JESSE GONCALVES DE OLIVEIRA	SP
1	1485	06/07/2022	-	***820209**	FREDERICO ANDRIAN	PR
1	1486	06/07/2022	-	***998806**	CLAUDISSON SOUZA	MG
1	1487	07/07/2022	-	***491634**	TACIANA SANTANA DE LIMA SILVA	PE
1	1488	07/07/2022	-	***448026**	DANIEL SILVA	MG
1	1489	07/07/2022	-	***816398**	JOAO VITOR BASSO BARBOSA	SP
1	1490	07/07/2022	-	***758068**	ERINETE ALVES	MG
1	1491	07/07/2022	-	***792101**	FADIA ROSA NASCIMENTO	GO
1	1492	07/07/2022	-	***383211**	RAQUEL MARIA SILVA	GO
1	1493	07/07/2022	-	***276568**	MARCELIO DOMINGUEAS	SP
1	1494	07/07/2022	-	***740277**	ANA KELLY	RJ
1	1495	07/07/2022	-	***442149**	MARCIA ALMEIDA	PR
1	1496	07/07/2022	-	***895843**	ERISON SOUSA	MT
1	1497	07/07/2022	-	***454378**	ESTELA FORTES	SP
1	1498	07/07/2022	-	***461021**	CARINA SCOPEL	MT
1	1499	07/07/2022	-	***793488**	ANA CAROLINA	SP
1	1500	07/07/2022	-	***895843**	ERISON SOUSA	MT
1	1501	13/06/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1502	13/06/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1503	13/06/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS
1	1601	07/07/2022	-	***905778**	ANDRE BARGANIAN	SP
1	1602	07/07/2022	-	***590845**	JOSE ADALITON	SE
1	1603	07/07/2022	-	***395337**	MARIA FABIANA	RJ
1	1604	07/07/2022	-	***960041**	RAIANNY PIRES	GO
1	1605	07/07/2022	-	***766865**	ANA PAULA	SP
1	1606	07/07/2022	-	***939534**	JOAO VITOR N ANACLETO	PE
1	1607	07/07/2022	-	***669677**	WANDERLON	RJ
1	1608	07/07/2022	-	***740544**	RENALLY CLARICE	PB
1	1609	07/07/2022	-	***657461**	CAROLYNE MONTEIRO	TO
1	1610	07/07/2022	-	***038350**	JULIANA SPIES	RS
1	1611	07/07/2022	-	***380508**	EDILSON PRADO DOS SANTOS	SP
1	1612	07/07/2022	-	***431471**	DANIEL VASCONCELOS	DF
1	1613	08/07/2022	-	***057948**	JANAINA MARTINS DE CARVALHO SILVA	SP
1	1614	08/07/2022	-	***896241**	MAURI JUNIOR	CE
1	1615	08/07/2022	-	***600653**	WALLACE VIEIRA LOPES	CE
1	1616	08/07/2022	-	***853348**	ITAMAR CASTILHO	SP
1	1617	08/07/2022	-	***896241**	MAURI JUNIOR	GO
1	1618	08/07/2022	-	***555578**	FERNANDO TEIXEIRA ALVES	SP
1	1619	08/07/2022	-	***484737**	QUELLI WANDERLEY	RJ
1	1620	08/07/2022	-	***570635**	MARCOS A VALENCA	SP
1	1621	08/07/2022	-	***838426**	DANIELA VIEIRA	MG
1	1622	08/07/2022	-	***256979**	CLEITON DE LOURENSSI	PR
1	1623	08/07/2022	-	***411977**	JOAO FELIPE	ES
1	1624	08/07/2022	-	***386429**	TATIANE VARGAS	MT
1	1625	08/07/2022	-	***121421**	GISLAINE OLIVEIRA	MT
1	1626	08/07/2022	-	***153039**	DIEGO PETERLE	SC
1	1627	08/07/2022	-	***329458**	MONICA SANTOS	SP
1	1628	08/07/2022	-	***939458**	DICIOLA PONTES	SP
1	1629	08/07/2022	-	***440496**	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	MG
1	1630	08/07/2022	-	***768609**	RAFAEL KANAN	SC
1	1631	08/07/2022	-	***273301**	CARLA FEIX ARAUHO	DF

1	1632	08/07/2022	-	***360161**	STHEFANI ALEXANDRA	DF
1	1633	08/07/2022	-	***672447**	DIEGO BISI PINTO	ES
1	1634	08/07/2022	-	***170228**	GUILHERME LOPES	SP
1	1635	08/07/2022	-	***347656**	FERNANDO MORAES	MG
1	1636	08/07/2022	-	***432099**	RICARDO OLIVEIERA	SC
1	1637	08/07/2022	292071791115	30560879000197	IMPACTO COMERCIO	SP
1	1638	08/07/2022	-	***330963**	WERDERSON SILV	MT
1	1639	11/07/2022	-	***710208**	JULIANA ROSA	SP
1	1640	11/07/2022	-	***719406**	RYAN VINICIUS	MG
1	1641	11/07/2022	-	***880688**	CRISTINE MORAES	SP
1	1642	11/07/2022	-	***538407**	CLAUDIALEVIA	RS
1	1643	11/07/2022	-	***542219**	CLAUDIO J NASCIMENTO	SC
1	1644	11/07/2022	-	***940778**	SONIA DE CASSSIS	SP
1	1645	11/07/2022	-	***730771**	VANGELA NOBRES DE ALMEIDA	TO
1	1646	11/07/2022	-	***468408**	ANA PAULA DOMINGAS	SP
1	1647	11/07/2022	-	***076544**	RONALDO FRANCISCO DE ARRUDA	PE
1	1648	11/07/2022	-	***926746**	MICHEL NEGRUTZI	MG
1	1649	11/07/2022	-	***979618**	ODAIR APARECIDO	SP
1	1650	11/07/2022	-	***972491**	MONICA CASTRO	DF
1	1651	11/07/2022	-	***759579**	VILMAR RICKER	SC
1	1652	11/07/2022	-	***406631**	ARFEU GOMES FERREIRA	MS
1	1653	11/07/2022	-	***172051**	BRUNELLY GONCALVES DELGADO	MS
1	1654	11/07/2022	-	***411280**	JUSSARA PEREIRA	RS
1	1655	11/07/2022	-	***516368**	ALEX SANDRO PINHEIRO	SP
1	1656	11/07/2022	-	***427239**	GUILHERME VARGAS	PR
1	1657	11/07/2022	-	***548188**	MARCOS FERNANDES	SP
1	1658	11/07/2022	-	***724816**	AGRICIO JESUS DE CARVALHO	MG
1	1659	11/07/2022	-	***620797**	FELIPE BRANDAO SILVA	RJ
1	1660	11/07/2022	-	***779616**	MARCOS DIAS	MG
1	1661	11/07/2022	-	***747258**	CAIO CESAR STURARO	SP
1	1662	11/07/2022	-	***205389**	JEAN CLAUDE PIERRARD	PR
1	1663	11/07/2022	-	***347828**	PEDRO DIAS DA SILVA	MG
1	1664	11/07/2022	-	***136747**	DEBORA CUNHA	RJ
1	1665	11/07/2022	-	***298088**	QUELI AMARAL	SP
1	1666	11/07/2022	-	***120408**	JAIME DONIZETE	SP
1	1667	11/07/2022	-	***349337**	DAIANA SANTOS	RJ
1	1668	11/07/2022	-	***561311**	DELMIRA MACHADO	GO
1	1669	11/07/2022	-	***869028**	VARLEY RODRIGUES	SP
1	1670	11/07/2022	-	***123138**	GENI CASTRO	SP
1	1671	11/07/2022	-	***666096**	VILMA RAQUELIANE SALES	MG
1	1672	11/07/2022	-	***413666**	ISAIAS ADRIANO	SP
1	1673	11/07/2022	-	***135017**	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	SP
1	1674	11/07/2022	-	***413666**	DENER RICARDO DA SILVA	SP
1	1675	12/07/2022	-	***558619**	ELISANGELA MARIA MATESCO	PR
1	1676	12/07/2022	-	***403168**	HELIELZE CUNHA	SP
1	1677	12/07/2022	-	***761861**	CLAYSIANNE NUNES LIMA	DF
1	1678	12/07/2022	-	***145326**	MARCOS ANTONIO	MG
1	1679	12/07/2022	-	***317719**	MARI SOBIERAY	PR
1	1680	12/07/2022	-	***321078**	ELENIR ANASTACIO MONTEIRA	SP
1	1681	12/07/2022	-	***243418**	LEANDRO TEZOTO	SP
1	1682	12/07/2022	-	***912255**	HERMANY DIAS	BA
1	1683	12/07/2022	-	***323198**	REGINALDO THEODORO	SP
1	1684	12/07/2022	-	***180109**	MARCIELE EURICH	PR

1	1685	12/07/2022	-	***870619**	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PR
1	1686	12/07/2022	-	***468717**	ISABEL SILVA CABREIRA	RJ
1	1687	12/07/2022	-	***657701**	JOSE EDUARDO	MS
1	1688	12/07/2022	-	***259718**	CRISTIANO SOUZA PEREIRA	SP
1	1689	12/07/2022	-	***155258**	ANGELICA JACOMASSI	SP
1	1690	12/07/2022	-	***369551**	ERICK BAREM	RJ
1	1691	12/07/2022	-	***753216**	JONATHAS HENRIQUE	MG
1	1692	12/07/2022	-	***057948**	DELETON AUGUSTO DA SILVA	SP
1	1693	12/07/2022	0020379040085	16949267000160	JU RESTAURANTE LTDA	MG
1	1694	12/07/2022	-	***402626**	WESLEY DE SOUZ	RO
1	1695	13/07/2022	149319447111	08083394000109	ESPACO DIGITAL	SP
1	1696	13/07/2022	-	***184539**	MARLON KOSOSKI	PR
1	1697	13/07/2022	-	***899155**	ANDREZA MONISE	BA
1	1698	13/07/2022	-	***563870**	DECIO FRANCISCO	RS
1	1699	13/07/2022	-	***180948**	RUDY PRACIDELLI	SP
1	1700	13/07/2022	-	***618791**	ZECKEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	TO
1	1701	13/07/2022	-	***789927**	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTO	RJ
1	1702	13/07/2022	-	***308417**	GRASIELY GUANANDY	ES
1	1703	13/07/2022	-	***104987**	ROBERTO CORREA	RJ
1	1704	13/07/2022	-	***725665**	LOREA DE FRUTOS	BA
1	1705	13/07/2022	-	***258236**	ELIANE BARBOSA CAMPOS	MG
1	1706	13/07/2022	-	***402626**	WESLEY DE SOUZA	RO
1	1707	13/07/2022	-	***677557**	CASSIO CESAR	RJ
1	1708	13/07/2022	-	***516302**	FABIO BEZERRA	PA
1	1709	13/07/2022	-	***207057**	EDMILSON CARVALHO	RJ
1	1710	13/07/2022	-	***907176**	VITOR NOGUEIRA	MG
1	1711	13/07/2022	-	***721476**	GERALDO MENDES DOS SANTOS	MG
1	1712	13/07/2022	-	***487580**	GABRIEL CUNHA	RS
1	1713	13/07/2022	-	***955057**	FRANCHETTI E MEROLA	RJ
1	1714	13/07/2022	-	***871466**	MATUS ESTEVES	MG
1	1715	13/07/2022	-	***965827**	NICOLE KRUG	RS
1	1716	13/07/2022	-	***965827**	LORRANCE FABER	RJ
1	1717	13/07/2022	-	***079038**	EVELYN JOYCE DINIZ	SP
1	1718	13/07/2022	-	***693532**	LAURA MOURA	PA
1	1719	13/07/2022	-	***585889**	TATIELI WEISS	SC
1	1720	13/07/2022	-	***244648**	JULIA CASTILHO	SP
1	1721	13/07/2022	-	***618737**	DANIELE GERALDO	RJ
1	1722	13/07/2022	-	***581058**	LEANDRO MAIA	SP
1	1723	13/07/2022	-	***191411**	TANIA DA SILVA MONGEROHT	MS
1	1724	13/07/2022	-	***100318**	ROGERIO NUNES	SP
1	1725	13/07/2022	-	***515488**	KAROLINE FERREIRA DA SILVA	SP
1	1726	13/07/2022	-	***812831**	MAURO C RIBEIRO	DF
1	1727	13/07/2022	-	***231836**	SUZETI CRISTINA	SP
1	1728	13/07/2022	-	***008186**	TIAGO ALAN TIAGO	MG
1	1729	13/07/2022	-	***573491**	GUSTAVO FELIPE	GO
1	1730	13/07/2022	-	***615618**	ENRICO MONFARDINI	SP
1	1731	13/07/2022	-	***615618**	PATRICIA HALLAGE	SP
1	1732	13/07/2022	-	***886558**	KATIA ALEIDAS	SP
1	1733	13/07/2022	-	***024891**	CAIRO MAYKON	GO
1	1734	13/07/2022	-	***433778**	JOSE NERCI DOS ANJOS	SP
1	1735	13/07/2022	-	***619148**	GUILHERME SEVA GOMES	SP
1	1736	13/07/2022	-	***793488**	ANA CAROLINA LORENZON	SP
1	1737	13/07/2022	-	***677038**	EDMARA CONEGUDES	SP

1	1738	13/07/2022	-	***575261**	LEACY BONFIM	MT
1	1739	13/07/2022	-	***630598**	ROSIMEIRE DELGADO DE SOUZA	MT
1	1740	13/07/2022	-	***721014**	CINTHYA FERNANDA	PE
1	1741	15/07/2022	-	***057948**	DELEON AUGUSTO	SP
1	1742	18/07/2022	-	***608069**	JUSIANE ANDRADE	PR
1	1743	18/07/2022	-	***091181**	LAUANNE GONCALVES	GO
1	1744	18/07/2022	-	***405846**	DENIS VIVANCO	SP
1	1745	18/07/2022	-	***944771**	ANTONIO BRAUSILIO	MS
1	1746	18/07/2022	-	***185126**	JONAS ROSA	MG
1	1747	18/07/2022	-	***902758**	ANDRE LUIS	SP
1	1748	18/07/2022	-	30779292000173	CRECHE UIRANDE	ES
1	1749	18/07/2022	-	***124298**	VICTOR HUGO	SC
1	1750	18/07/2022	-	***618791**	ZECKEU JUNIOR	TO
1	1751	18/07/2022	-	***016616**	PAULO MAGNINO	MG
1	1752	18/07/2022	-	***140898**	DANIELLE LAZARO	SP
1	1753	18/07/2022	-	***174167**	ANA MARIA PEREIRA	RJ
1	1754	18/07/2022	-	***437708**	MARIA JOSE ROCHA	SP
1	1755	18/07/2022	-	***626886**	VAGNER WILLIAN MARTINS	MG
1	1756	25/07/2022	-	***067318**	JOSE OLIVAN BONFIM	SP
1	1757	25/07/2022	-	***616128**	ELAINE SANTOS	SP
1	1758	25/07/2022	-	***983958**	WANDERLEY QUAGLIA	SP
1	1760	25/07/2022	-	***064418**	REBECA PEDERSOLI	MT
1	1761	26/07/2022	-	***777925**	ARIELY FETTER	SC
1	1762	26/07/2022	-	***294242**	ANA CLAUDIA BRAZ DOS SANTOS	SC
1	1763	26/07/2022	-	***912669**	GEYSON ALEX SANDRE	SC
1	1764	26/07/2022	-	***856629**	SIMONE CRISTINA PEREIRA	MT
1	1765	26/07/2022	-	***710949**	THIESSA BOFINGER	PR
1	1766	26/07/2022	-	***081078**	FABIANA BIA	SP
1	1767	26/07/2022	-	***901029**	VICTORIA DE OLIVEIRA	PR
1	1768	26/07/2022	-	***292678**	PAULO EDUARDO OLHE BORGES	SP
1	1769	26/07/2022	-	***380711**	CAMILA PRATES	SP
1	1770	26/07/2022	-	***157739**	CLAUDIA DEWES	PR
1	1771	26/07/2022	-	***115046**	LETICIA G ZACARIAS	MG
1	1772	26/07/2022	-	***643924**	ADELMA LIMA E SILVA	PE
1	1773	26/07/2022	-	***104518**	ANGELA RODRIGUES	SP
1	1774	26/07/2022	-	***243256**	ALEXANDER CRISTIAN FUNDAO	RJ
1	1775	26/07/2022	-	***148978**	DEBORA F M AMARAL	SP
1	1776	26/07/2022	-	***638548**	JUNIOR TRAVAGIM	SP
1	1777	26/07/2022	-	***818438**	LIVIA DE PAULA	SP
1	1778	26/07/2022	-	***490878**	SONIA REGINA	SP
1	1779	26/07/2022	-	***140311**	ALEX SOUZA NASCIMENTO	GO
1	1780	26/07/2022	-	***040757**	KATIA ALVARINTO	ES
1	1781	27/07/2022	-	***451587**	JOAO GIANNINI	RJ
1	1782	27/07/2022	-	***342881**	ANA KARINA MARTINELLI	MT
1	1783	27/07/2022	-	***458551**	DIVANY AFONSO DE CAMARGO	GO
1	1784	27/07/2022	-	***805131**	VITOR HUGO FARIA	TO
1	1785	27/07/2022	-	***198996**	CINTIA CURTO FIGUEIREDO	MG
1	1786	27/07/2022	-	***112446**	FERNANDO ALVES	MG
1	1787	27/07/2022	-	***002827**	JOSELINA MARCOS PEREIRA	RJ
1	1788	27/07/2022	-	***596758**	CARLOS HENRIQUE PIN	SP
1	1789	27/07/2022	-	***642784**	CRISTIANE FATIMA	SP
1	1790	27/07/2022	-	***968519**	JOAO BATISTA PEREIRA	PR
1	1791	27/07/2022	-	***831586**	LUCIA SANTOS	MG

1	1792	27/07/2022	-	***281921**	ROSANGELA GRIEP	MT
1	1793	27/07/2022	-	***841315**	RICARDO FERREIRA	BA
1	1794	27/07/2022	-	***957547**	JEHY FARIA OLINDINO	ES
1	1795	27/07/2022	-	***374188**	BEATRIZ BATTAGILA	SP
1	1796	27/07/2022	-	***305731**	NATALIA CRISTINA	GO
1	1797	28/07/2022	-	***039097**	HENRIQUE ARAUJO	SP
1	1798	28/07/2022	-	***759579**	VILMAR RICKEN	SC
1	1799	28/07/2022	-	***809824**	CINTIA CLEMENTINO CAVALCANTE	BA
1	1800	28/07/2022	-	***372301**	ANNDREY MANSUR	DF
1	1801	28/07/2022	-	***356617**	JOICE LUANA BORGES	RJ
1	1802	28/07/2022	-	***622488**	KAIQUE MOTTA	SP
1	1803	28/07/2022	-	***839718**	MARCOS JOSE CAESTRO	SP
1	1804	28/07/2022	-	***656167**	IRIS DA CONCEICAO FARIAS	RJ
1	1805	28/07/2022	-	***293160**	EDSON TALAMINI	RS
1	1806	28/07/2022	-	***198958**	EDWARD FEDER	SP
1	1807	28/07/2022	-	***513692**	POLLYANNA AQUINO SILVA	SP
1	1808	28/07/2022	-	***910363**	TIENE LIMA	CE
1	1809	28/07/2022	-	***937656**	LORENI DE ANDRI	MG
1	1810	28/07/2022	-	***361948**	EDUARDO SILVA	SP
1	1811	29/07/2022	-	***653847**	MARIA ROMEIRO	RJ
1	1812	29/07/2022	-	***049211**	STFANY RIETJENS	MT
1	1813	29/07/2022	-	***505711**	EDUARDA JANUNZZI	MS
1	1814	29/07/2022	-	***318934**	LUCIANO FRANCISCO	PE
1	1815	29/07/2022	-	31783888000100	MAXYMUS 7 SOLUCOES EM FIXADORES LTDA	SP
1	1816	29/07/2022	-	***509531**	SULIVAM COVRE JR	DF
1	1817	29/07/2022	-	***957071**	MARGARIDA IVONE	MT
1	1818	29/07/2022	-	***597548**	ELI ROSANE	SP
1	1819	29/07/2022	-	***088506**	JOHABER VARGAS	MG
1	1820	29/07/2022	-	***999848**	WAGNER SANTOS DE SOUZA	SP
1	1821	29/07/2022	-	***326656**	FABIANO SIQUEIRA	MG
1	1822	29/07/2022	-	***664289**	FERNANDA KIRCHHOFF	PR
1	1823	29/07/2022	-	***326656**	FABIANO SIQUEIRA	MG
1	1824	29/07/2022	-	***568890**	VIVIANE VISCIENZA	RS
1	1825	29/07/2022	-	***954558**	GLAUCIA ALBUQUERQUE	SP
1	1826	01/08/2022	-	***559760**	JADER COSTA	RS
1	1827	01/08/2022	-	***779308**	JOAO MARIANO MENDES	SP
1	1828	01/08/2022	-	***499468**	RODRIGO GOMES DE LIMA	SP
1	1829	01/08/2022	-	***868368**	CAROLINA KALAYDJIAN	PR
1	1830	01/08/2022	-	***314668**	SHIRLEI FERRA	SP
1	1831	01/08/2022	-	***343389**	PATRICIA ROCKENBACH	PR
1	1832	01/08/2022	-	***660928**	LUCAS OCHOA	SP
1	1833	01/08/2022	-	***886570**	LUCIANE BUBLIZ	RS
1	1834	01/08/2022	-	***726129**	CARLOS EDUARDO	PR
1	1835	01/08/2022	-	***253702**	ANDERSON WILLIAM	PA
1	1836	01/08/2022	-	***907668**	ARBERIA MORAES	SP
1	1837	01/08/2022	-	***110961**	LYGIA MARINHO FONTES	MT
1	1838	01/08/2022	-	***767661**	ANDREIA BRITO DA SILVA	MT
1	1839	01/08/2022	-	***357887**	FLAVIO BARRETO	RJ
1	1840	01/08/2022	-	***024648**	KARINA ROCHA	SP
1	1841	01/08/2022	-	***885118**	EVERTON BATISTA	PE
1	1842	01/08/2022	-	***707549**	CARLOS ANDRE	SC
1	1843	01/08/2022	-	***847179**	AMANDA FREITAS	SP

1	1844	01/08/2022	-	***428891**	JULIANA MARURI	SP
1	1845	01/08/2022	-	***827373**	DAULIO SUELLO	MA
1	1846	01/08/2022	-	***005268**	AMANDA VASQUES	SP
1	1847	01/08/2022	-	***752438**	SONIA BUDIN	SP
1	1848	01/08/2022	-	***637297**	REGIANE VICENTE	RJ
1	1849	01/08/2022	-	***428957**	DIEGO PERONI FAE	BA
1	1850	01/08/2022	-	***558869**	SAYMON RIBEIRO	PR
1	1851	01/08/2022	-	***938757**	GUILHERME CAMILLO	RJ
1	1852	01/08/2022	-	***008448**	JOHNNY CARVALHO	SP
1	1853	01/08/2022	-	***999838**	JOSE CESAR COSTA	SP
1	1854	01/08/2022	-	***141194**	JOSE SANDERLEY SOUZA	RN
1	1855	01/08/2022	-	***209108**	BEATRIZ ORTINES	SP
1	1856	01/08/2022	-	***353908**	JAQUES SILVEIRA	MG
1	1857	01/08/2022	-	***762327**	THAIS SEIXAS	MG
1	1858	01/08/2022	-	***682050**	DIEGO SALGADO	RS
1	1859	01/08/2022	-	***723078**	JOAO FELIPE MARTOS	SP
1	1860	01/08/2022	-	***259886**	RAYANE SOARES	MG
1	1861	01/08/2022	-	***416718**	PRISCILA LIMA	SP
1	1862	01/08/2022	-	***577023**	ALANE DO NASCIMENTO	SP
1	1863	01/08/2022	-	***733106**	CEDRIC AUGUSTO OLIVEIRA	MG
1	1864	01/08/2022	-	***752237**	GLAUBER FARIA	RJ
1	1865	01/08/2022	-	***490878**	SONIA REGINA	SP
1	1866	02/08/2022	-	***657868**	BEATRIZ LIMA	SP
1	1867	02/08/2022	-	***880071**	HENRIKAEL WALISSOM	GO
1	1868	02/08/2022	-	***367196**	ADRIANA SOUSA	MG
1	1869	02/08/2022	-	***973316**	WELLINGTON APARECIDO DA SILVA	MG
1	1870	02/08/2022	-	***534148**	JANAINA MACIEL CLARO	SP
1	1871	02/08/2022	-	***860288**	ANDREA GOES PENA	SP
1	1872	02/08/2022	-	***109419**	DAIANA PIZZOLO	SC
1	1873	02/08/2022	-	***544459**	GEOVANA ROSSINI	SC
1	1874	02/08/2022	-	***957996**	RAFAEL SILVA SOUZA	MG
1	1875	02/08/2022	-	***397508**	EVANDRO SALA	SP
1	1876	02/08/2022	-	***766957**	LOURDER SANCHES	RJ
1	1877	02/08/2022	-	***968519**	JOAO BATISTA PEREIRA	PR
1	1878	02/08/2022	-	***397617**	SANDRO RINALDO	RJ
1	1879	02/08/2022	-	***362907**	JOAO FERRUGINE	ES
1	1880	02/08/2022	-	***654007**	TANIA M B AMORIM	ES
1	1881	02/08/2022	-	***879193**	MARCELO LIMA ROCHA	MA
1	1882	02/08/2022	-	***819299**	PEDRO EDUARDO MALESKI	PR
1	1883	02/08/2022	-	***634356**	ABEL EUSTAQUIO	MG
1	1884	02/08/2022	-	***409128**	NICOLAS SALIM	RJ
1	1885	03/08/2022	-	***287601**	JURANDIR SACHI	MT
1	1886	03/08/2022	-	***217411**	MARIA DO SOCORRO	DF
1	1887	03/08/2022	-	***014516**	ROGERIO MOREIRA	BA
1	1888	03/08/2022	-	***028126**	JHONY OLIVEIRA	MG
1	1889	03/08/2022	-	***166557**	MARINA CANETTI	RJ
1	1890	03/08/2022	-	***803406**	SERGIO DE CARVALHO NEVES	MG
1	1891	03/08/2022	-	***685469**	AMANDA VEIGA DOS SANTOS	SC
1	1892	03/08/2022	-	***663538**	CRISTIANE RINALDI	SP
1	1893	03/08/2022	-	***110156**	NATALIA LEITE	MG
1	1894	03/08/2022	-	***921553**	SAVIO XAVIER	CE
1	1895	03/08/2022	-	***133938**	WOO JOON KANG	SP
1	1896	03/08/2022	-	***735745**	DAIANE BORGES PORTO TIGRE	SP

1	1897	03/08/2022	-	31783888000100	MAXYMUS 7 SOLUCOES EM FIXADORES	SP
1	1898	03/08/2022	-	***973688**	ELI SANCHEZ	SP
1	1899	03/08/2022	-	***503687**	FABIO AZEVEDO	RJ
1	1900	03/08/2022	-	***297201**	DALYLLA DE CASSIA CARDOSO	MT
1	1901	03/08/2022	-	***220249**	BRUNA BINATTI	PR
1	1902	03/08/2022	-	***482828**	NAYARA FARIA	SP
1	1903	04/08/2022	-	***307507**	MARIELA ESTER FERNANDEZ	RJ
1	1904	04/08/2022	-	***856156**	JOSE FRANCISCO	MG
1	1905	04/08/2022	-	***848948**	RAQUEL ABADE	SP
1	1906	04/08/2022	-	***925588**	ANDREZA CARVALHO	SP
1	1907	04/08/2022	-	***482328**	DARLO FERREIRA DOS SANTOS	SP
1	1908	04/08/2022	-	***231516**	JACQUELINE PEREIRA	MG
1	1909	04/08/2022	-	***811288**	LAISSA SOUSA	SP
1	1910	04/08/2022	-	***909936**	CLEIDE FRANCISCO DE CARVALHO	MG
1	1911	04/08/2022	-	***033558**	OSVALDO DA COSTA	SP
1	1912	04/08/2022	-	***637281**	ANDRESSIELE MARQUES ANDRE	MS
1	1913	04/08/2022	-	***922120**	MARCOS ANDRE URBANETTO	RS
1	1914	04/08/2022	-	***485868**	ANA SA	SP
1	1915	04/08/2022	-	***453599**	AMANDA OLIVEIRA	PR
1	1916	04/08/2022	-	***541696**	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	MG
1	1917	04/08/2022	-	***390149**	WALLACY SCHMIEDEL	PR
1	1918	05/08/2022	-	***225069**	ANDRE BEREZA JUNIOR	SP
1	1919	05/08/2022	-	***636178**	PAULO RENATO	SP
1	1920	05/08/2022	-	***538697**	LUIZA MENDE	ES
1	1921	05/08/2022	-	***943287**	ALINE RODRIGUES S COURTOIS	SP
1	1922	05/08/2022	-	***432658**	ELISA BUENO	SP
1	1923	05/08/2022	-	***416367**	CARLOS ALBERTO DIAS	RJ
1	1924	05/08/2022	-	***727768**	MICHAEL DE NOBREGA	SP
1	1925	05/08/2022	-	***190848**	NELSON SEMOLINI	SP
1	1926	05/08/2022	-	***973087**	CATALINA ARICA	RJ
1	1927	05/08/2022	-	***375558**	ROGERIA RODRIGUES	SP
1	1928	05/08/2022	-	***897276**	DUETTO MUSICAL	MG
1	1929	05/08/2022	-	***332956**	VALDECI ANSELMO	MG
1	1930	05/08/2022	-	***922328**	RACHEL DURAU PIRES	SP
1	1931	05/08/2022	-	***616958**	JULIR CESAR REIS	SP
1	1932	05/08/2022	-	***316049**	MARIA VIRGINIA	SP
1	1933	05/08/2022	-	***034680**	MARCELA UGHINI	RS
1	1934	05/08/2022	-	***295108**	LUCIMARA DA SILVA MORAIS	SP
1	1935	05/08/2022	-	***626278**	MARCIA REGINA CUNHA	SP
1	1936	05/08/2022	-	***916410**	FERNANDA RIGHI	RS
1	1937	09/08/2022	-	***514348**	LUIZ HENRIQUE	SP
1	1938	09/08/2022	-	***018338**	BRUNO MOSCONI	SP
1	1939	09/08/2022	0026247470347	23244434001104	VIVA FOOD RESTAURANTES	MG
1	1940	09/08/2022	-	***405548**	ALICIA ANDRIOLI	SP
1	1941	09/08/2022	-	***625061**	BIANCA M GIACOMELLI	GO
1	1942	09/08/2022	-	***985667**	JOAO CORTES	RJ
1	1943	09/08/2022	-	***750978**	HECTOR SILVA SANTOS	SP
1	1944	09/08/2022	-	***783458**	FABIO ORTIZ	SP
1	1945	09/08/2022	-	***152757**	LILLIAN TEIXEIRA	RJ
1	1946	09/08/2022	-	***328708**	FERNANDO YOSETAKE	SP
1	1947	09/08/2022	206240219119	08380227000111	FUN SERVICOS ESPECIALIZADOS	SP
1	1948	09/08/2022	-	***036982**	EVERALDO BANDEIRA	MA
1	1956	30/07/2022	-	***587709**	ITAMAR ANTONIO DA SILVA	MS

1	1957	30/07/2022	-	***497831**	CINTIA C GONCALVES	MS
1	1958	30/07/2022	130550125113	40706739000138	CENTRAL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	SP
1	1959	31/07/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1960	02/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1961	02/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1962	02/08/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1963	02/08/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1964	02/08/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1965	02/08/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1966	04/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1967	04/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1968	04/08/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1969	05/08/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1970	05/08/2022	-	***550618**	GIOVANNA ALMEIDA DA SILVA	SP
1	1971	05/08/2022	-	***599388**	VALDINEI ALMEIDA DA SILVA	SP
1	1972	05/08/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1973	06/08/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1974	06/08/2022	-	40483862000137	J N PRESTACAO SERVICOS	MS
1	1975	06/08/2022	-	***563371**	ISSAK GONCALVES	MS
1	1976	06/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1977	06/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1978	06/08/2022	136856500	27753924000115	O LOPES - COMERCIO DE BIRNQUEDOS	MT
1	1979	08/08/2022	-	***270309**	WAGNER ALDRIGO DA SILVA	SP
1	1980	08/08/2022	-	***774401**	PATRICIO SOUZA DANTAS	MT
1	1981	09/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
1	1982	09/08/2022	284569186	40826371000141	COMERCIAL FRUTO	MS
2	22	08/04/2022	-	***000431**	FABIANA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	MT
2	23	08/04/2022	-	***336061**	MAYRA ANADAO MENDES	MT
2	25	08/04/2022	-	***297161**	MYCHAEL DYORGE SOBREIRA	MT
2	26	08/04/2022	133878171	11593652000101	NEUSA BOCORNI 57636915049	MT
2	27	08/04/2022	170143274114	35066222000191	TERA MIX	SP
2	28	08/04/2022	266022120118	28352513000180	TERRATECH PLANEJAMENTO AGRICOLA	SP
2	29	08/04/2022	-	***056981**	ADRIANO LUIZ DA SILVA	MS
2	30	08/04/2022	-	***257661**	LAURY ANTONIO BOEIRA	TO
2	31	11/04/2022	138775745	13353144000173	SPRING WESTERN COMERCIO LTDA	MT
2	32	11/04/2022	-	***692771**	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	MT
2	33	11/04/2022	138855293	21553571000123	JOAO ALOISIO WERLANG	MT
2	34	11/04/2022	-	***797091**	ROBERTO APARECIDO FERNANDES	MT
2	35	12/04/2022	00000005410860	34081682000126	EMPORIO COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RO
2	36	12/04/2022	00000005410860	34081682000126	EMPORIO COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RO
2	37	12/04/2022	-	***990021**	MARCOS FREITAS	MS
2	38	13/04/2022	-	***314501**	JULIENE SVERSUT BERTIOLI	MS
2	39	13/04/2022	284317942	30920674000175	ZURIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MS
2	40	13/04/2022	138836680	42607836000107	C DOS SANTOS PEREIRA COMERCIO LTDA	MT
2	41	13/04/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE	MT
2	42	13/04/2022	0038943380003	39767407000184	MINEIROS DA CANA CARLOS EDUARDO BERNARDO	MG
2	43	13/04/2022	-	***954091**	MARIA RITA DA SILVA	MT
2	44	13/04/2022	-	***663242**	MARCOS LEONCIO	MT
2	45	18/04/2022	136266789	24692554000165	REGIS GARCIA	MT
2	46	18/04/2022	-	***108461**	KELVERSON LUIS XAVIER ALVES	MT

2	47	18/04/2022	-	***817051**	MARCOS CABRAL BATISTA	MS
2	48	19/04/2022	281055181	03232675000154	VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA	MS
2	49	19/04/2022	-	***579732**	OTAVIO HENRIQUE GARCIA	RO
2	50	19/04/2022	-	***817051**	MARCOS CABRAL BATISTA	MS
2	51	19/04/2022	-	***974981**	WESLEY VITORINO DA SILVA	MT
2	52	20/04/2022	-	***573541**	JULIA SILVEIRA DE SOUZA	MS
2	53	20/04/2022	-	***573541**	JULIA SILVEIRA DE SOUZA	MS
2	54	24/04/2022	-	***990021**	MARCOS FREITAS	MS
2	55	24/04/2022	-	***804151**	JESSICA RIBEIRO BARROSO	MT
2	56	24/04/2022	137501544	32442882000131	LUCAS GARCIA SILVA	MT
2	57	24/04/2022	196696089	37720433000121	LEONARDO GABRIEL PIOVESAN	PI
2	58	24/04/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	59	24/04/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	60	24/04/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	61	24/04/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	62	24/04/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	63	25/04/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	64	26/04/2022	196696089	37720433000121	LEONARDO GABRIEL BARALDI PIOVESAN	PI
2	65	26/04/2022	-	***056981**	ADRIANO LUIZ DA SILVA	MS
2	66	26/04/2022	-	***721671**	ELEUD RICALDES DA SILVA	MS
2	67	26/04/2022	-	***342551**	VITOR EMANUEL FERREIRA MARTINS	SP
2	72	27/04/2022	133509710	09375923000100	SIEGA & SIEGA LTDA	MT
2	73	28/04/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE	MT
2	74	28/04/2022	138934371	43275063000163	JOAO VITOR RAMALHO ALMEIDA EIRELI	MT
2	75	29/04/2022	106707213	25320544000161	PAULO C RODRIGUES SILVA	GO
2	76	29/04/2022	-	***947401**	MANOEL MARCOS SOARES PAPA	MS
2	77	29/04/2022	-	***342551**	VITOR EMANUEL FERREIRA MARTINS	MS
2	78	03/05/2022	-	***721671**	ELEUD RICALDES DA SILVA	MS
2	79	03/05/2022	-	***181341**	EMYLLY ALMEIDA AQUINO	MT
2	80	03/05/2022	-	***030781**	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	MT
2	81	03/05/2022	-	***030781**	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	MT
2	82	03/05/2022	-	***583791**	REBECA CAVAZZANI DE LUCA	MT
2	83	03/05/2022	-	***036601**	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	GO
2	84	04/05/2022	134505786	15329420000193	BIOFERT SEEDS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	MT
2	85	04/05/2022	-	***149542**	LETICIA PERES FERREIRA	RO
2	86	04/05/2022	-	***028232**	KATHELIN CRISTINE DE MORAIS LUZ	MT
2	87	06/05/2022	-	***343221**	RAFAEL DE SOUZA MELO	GO
2	88	06/05/2022	-	***029271**	CINDIA MARA APARECIDA LUCIETTI	RR
2	89	06/05/2022	-	***898471**	ILTOMAR RODRIGUES DE MORAS JUNIOR	MT
2	90	06/05/2022	-	***216651**	LUANA ARAUJO	MT
2	91	06/05/2022	-	37513184000101	MV MECANICA LTDA	MT
2	92	09/05/2022	106707213	25320544000161	PAULO C RODRIGUES SILVA	GO
2	93	10/05/2022	-	***314991**	NEYLO AMORIN MOREIRA	SP
2	94	10/05/2022	-	***350502**	IGOR LUIZ DOS SANTOS LACERA	MT
2	95	10/05/2022	-	***149542**	LETICIA PERES FERREIRA	RO
2	96	10/05/2022	00000000271560	34766915000124	A F SILVA LOPES LTDA ME	RO
2	98	10/05/2022	-	***876281**	LUCAS ALVES COSTA	MS
2	99	10/05/2022	-	***191821**	LUIS FRANCISCO PEROSA	MS
2	100	10/05/2022	-	***212971**	EUZA PEREIRA DA SILVA ASSUNCAO	GO
2	101	10/05/2022	-	***314991**	NEYLO AMORIN MOREIRA	MS
2	102	11/05/2022	-	***784101**	PHABLO LEONARDO ASSIS FIGUEIREDO	MT
2	103	11/05/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE	MT

2	104	11/05/2022	00000003950085	19146407000150	M .BIAZZI COMERCIO- ME	RO
2	105	11/05/2022	00000003950085	19146407000150	M .BIAZZI COMERCIO- ME	RO
2	106	11/05/2022	-	42445457000150	HIGOR SILVA GOMES	TO
2	107	11/05/2022	-	***036601**	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	GO
2	108	13/05/2022	-	***772261**	KAROLINY PAIVA FERREIRA DOS SANTOS	MT
2	109	13/05/2022	-	***265151**	CLAUDINEIA ALVES COSTA	MT
2	110	13/05/2022	-	***802212**	ANDRE CARLOS MULLER	MT
2	111	13/05/2022	-	***447662**	ALEXIA LORRAYNE MONTOANI	RO
2	113	13/05/2022	136920063	28162421000138	VALDECIR RODRIGUES DA CRUZ	MT
2	114	13/05/2022	-	***577121**	JOSE PALMIRO SILVA FILHO	MT
2	115	16/05/2022	-	03222753000130	CREDISIS CREDIARI- COOPERATIVA DE CREDITO LTDA	RO
2	116	17/05/2022	-	***647701**	JOANETE AUXILIADORA	MT
2	117	17/05/2022	-	***457551**	IZOLINA SILVA	MT
2	118	17/05/2022	-	***080101**	ANTONIO FERREIRA FILHO	MT
2	120	17/05/2022	-	***447662**	ALEXIA LORRAYNE MONTOANI	RO
2	121	17/05/2022	134505786	15329420000193	BIOFERT SEEDS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	MT
2	122	17/05/2022	053937368	27934064000116	I OLIVEIRA DA S CARDOSO	AM
2	123	17/05/2022	-	***307848**	KHOULUD SAID CHAMMOUT	SP
2	124	19/05/2022	-	***772932**	FABIANA MARCELINO DA SILVA TERLA	RO
2	125	19/05/2022	-	***731551**	ALESSANDRA ROCHA NASCIMENTO	MT
2	126	19/05/2022	-	***630631**	LAYSE RAMIRES	MT
2	127	19/05/2022	-	***053341**	MARCOS DIVINO	MT
2	128	19/05/2022	-	***425941**	MARLUCIA PEREIRA	MT
2	130	21/05/2022	-	***441491**	ANTENOR MOURAO DA SILVA	MT
2	131	21/05/2022	-	***545571**	DEIVID COSTA	MT
2	132	21/05/2022	-	***798531**	JOAO DIAS RAMOS	MT
2	133	21/05/2022	-	***977891**	CARLOS ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	MT
2	134	23/05/2022	137520646	32579164000101	MAYCON ALMEIDA BARBOSA	MT
2	135	23/05/2022	139280596	45694483000100	IMPERIO DAS TENDAS	MT
2	136	23/05/2022	-	***036601**	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	GO
2	137	23/05/2022	5252921040037	07199167000172	RENOVAGRO - AGRICULTURA RENOVAVEL	MG
2	138	25/05/2022	284503630	33662465000167	CASA DO TERERE DO TED	MS
2	139	25/05/2022	-	***314991**	NEYLOR AMORIN MOREIRA	MS
2	140	25/05/2022	284338567	30089952000194	RANCHO DAS ERVAS	MS
2	141	25/05/2022	138855293	21553571000123	JOAO ALOISIO WERLANG	MT
2	142	25/05/2022	-	***097064**	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	MT
2	143	25/05/2022	-	***977891**	CARLOS ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	MT
2	145	26/05/2022	506032229110	37096541000175	THE GRAIN TRANSPORTES RODOVIARIOS	SP
2	146	26/05/2022	506032229110	37096541000175	THE GRAIN TRANSPORTES RODOVIARIOS	SP
2	147	26/05/2022	506032229110	37096541000175	THE GRAIN TRANSPORTES RODOVIARIOS	SP
2	148	26/05/2022	506032229110	37096541000175	THE GRAIN TRANSPORTES RODOVIARIOS	SP
2	149	26/05/2022	506032229110	37096541000175	THE GRAIN TRANSPORTES RODOVIARIOS	SP
2	150	26/05/2022	506030661119	34846205000104	MENOLI TRANSPORTES DO BRASIL LTDA	SP
2	151	26/05/2022	506030661119	34846205000104	MENOLI TRANSPORTES DO BRASIL LTDA	SP
2	152	26/05/2022	-	***216651**	LUANA ARAUJO	MT
2	153	26/05/2022	-	***663242**	MARCOS LEONCIO	MT
2	154	26/05/2022	-	***820461**	JAQUELINE CAETANO	MT
2	155	26/05/2022	-	***029271**	CINDIA MARA APARECIDA LUCIETTI	RR
2	156	27/05/2022	138577080	40841729000105	CASA DO TERERE	MT
2	157	27/05/2022	-	***314991**	NEYLO AMORIN MOREIRA	MS
2	158	27/05/2022	133878171	11593652000101	NEUSA BOCORNI 57636915049	MT

2	159	27/05/2022	137983034	31087690000191	PREDILETA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	MT
2	160	27/05/2022	138918155	34003722000111	ALAN MARCELINO DO NASCIMENTO	MT
2	161	30/05/2022	137990219	35819862000125	GALERIA DO MATE	MT
2	163	30/05/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	164	30/05/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	165	30/05/2022	-	***268742**	RUTI LEONEL DOS SANTOS	MT
2	166	30/05/2022	108728790	39708465000137	PEDRO HENRIQUE HELPS ALVES	GO
2	167	31/05/2022	-	***049339**	ANA LUCIA DA SILVA NATAL	MS
2	168	31/05/2022	-	***278741**	JOAO PAULO GARCIA	MT
2	169	31/05/2022	-	***843161**	LISLIANE BUENO SIMON	MT
2	170	31/05/2022	196696089	37720433000121	LEONARDO GABRIEL BARALDI PIOVESAN 06496323380	PI
2	171	31/05/2022	-	***297161**	MYCHAEL DYORGE SOBREIRA	MT
2	172	31/05/2022	-	***537738**	SIRON ISMAEL DE MORAES	MT
2	174	03/06/2022	-	***092871**	DANRLEY SOUZA MENDES	MT
2	175	03/06/2022	-	***098931**	JOAO PAULO KLEINUBING	MT
2	176	03/06/2022	-	***772932**	FABIANA MARCELINO DA SILVA TERLA	RO
2	177	03/06/2022	-	***285041**	MAURICIO MAZUTI	MT
2	179	06/06/2022	-	***721671**	ELEUD RICALDES DA SILVA	MS
2	180	06/06/2022	106707213	25320544000161	PAULO C RODRIGUES SILVA	GO
2	181	06/06/2022	-	***714611**	LAURO ARTHUR RAMOS FERRETO	MT
2	182	06/06/2022	-	***029951**	EDUARDO DANTAS	MT
2	183	06/06/2022	-	***457551**	IZOLINA SILVA	MT
2	184	06/06/2022	-	***647701**	JOANETE AUXILIADORA	MT
2	185	06/06/2022	-	***441491**	ANTENOR MOURAO DA SILVA	MT
2	186	06/06/2022	108147355	38343741000148	STEVO NUNES CINTRA 01546873163	GO
2	187	08/06/2022	137983034	31087690000191	PREDILETA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	MT
2	188	08/06/2022	-	***036601**	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	GO
2	189	08/06/2022	-	27940409000144	ELIANE TONELLO	RS
2	190	08/06/2022	-	***990021**	MARCOS FREITAS	MS
2	192	08/06/2022	-	***748211**	RICHARLLA APARECIDA BUSCARIOL SILVA	MT
2	193	08/06/2022	-	***032371**	ROBERTO CARLOS RAVAGNANI	MT
2	194	08/06/2022	-	***172129**	FERNANDO BOTELHO	MT
2	195	10/06/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE	MT
2	196	10/06/2022	-	***302961**	EDIVANIA JESUS CARDOSO	MT
2	197	10/06/2022	-	***181341**	EMYLLY ALMEIDA AQUINO	MT
2	198	10/06/2022	-	***441491**	ANTENOR MOURAO DA SILVA	MT
2	199	10/06/2022	-	***537432**	JEAN CARLOS ANTONIO DE MELO	RO
2	200	23/05/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	201	23/05/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	202	23/05/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	203	23/05/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	204	23/05/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	209	23/05/2022	194175681114	30170139000144	E A OLIVEIRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	SP
2	210	24/05/2022	-	***729719**	FERNANDO JORGE DEMESTRI	PR
2	211	27/05/2022	284477168	21684737000221	BAG ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	212	27/05/2022	284477168	21684737000221	BAG ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	213	27/05/2022	284477168	21684737000221	BAG ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	214	27/05/2022	284477168	21684737000221	BAG ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	215	27/05/2022	284477168	21684737000221	BAG ARMAZENS GERAIS LTDA	MS

2	216	27/05/2022	194175681114	30170139000144	E A OLIVEIRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	SP
2	217	27/05/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	218	27/05/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	219	30/05/2022	288121635	***298531**	RICARDO BARROS	MS
2	220	30/05/2022	288121635	***298531**	RICARDO BARROS	MS
2	221	31/05/2022	283305347	07279419000173	CERES INSUMOS AGRICOLAS LTDA	MS
2	222	31/05/2022	284433438	03506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
2	223	31/05/2022	284433438	03506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
2	224	01/06/2022	284477168	21684737000221	BAG ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	225	01/06/2022	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	MS
2	226	01/06/2022	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	MS
2	227	01/06/2022	284570214	31332176000506	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	MS
2	228	03/06/2022	282996524	01951072000187	RACOES BOCCHI LTDA	MS
2	230	03/06/2022	-	***543621**	RAMAO CARLOS DE CAMPOS	MS
2	231	06/06/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	232	06/06/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	233	06/06/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	234	06/06/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	236	06/06/2022	139016090	20133019000113	L .F GOMES CUNHA LTDA	MT
2	237	07/06/2022	284411027	34087236000129	MARCIO LIMA AMORIM	MS
2	238	08/06/2022	0010066710014	07877719000154	STEEL LIGAS COEMRCIO DE METAIS LTDA	MG
2	239	10/06/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	240	10/06/2022	-	***366209**	SIDVALDO APARECIDO ZIROLDO	PR
2	241	10/06/2022	194175681114	30170139000144	E A OLIVEIRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	SP
2	242	10/06/2022	194175681114	30170139000144	E A OLIVEIRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	SP
2	243	14/06/2022	-	19046137000105	NOVO STILO PERUCAS E ESTETICA - EIRELI	SP
2	244	16/06/2022	282997407	01964109000101	CEREALISTA AGUILERA LTDA ME	MS
2	245	17/06/2022	-	***508489**	NATIELE SEITZ EMANUELLE	MT
2	246	17/06/2022	-	***659291**	VIVIA PATRICIA ZOGURRA	MT
2	247	17/06/2022	-	***898471**	ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	MT
2	248	17/06/2022	-	***064521**	MATIELE ADRIANE GRANETTO DA SILVA	MT
2	249	20/06/2022	-	***366209**	SIDVALDO APARECIDO ZIROLDO	PR
2	251	20/06/2022	-	19740543000173	CONSTRUVIAS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA	MS
2	252	20/06/2022	-	***487061**	PEDRO HENRIQUE HELPS ALVES	GO
2	253	20/06/2022	-	***487061**	PEDRO HENRIQUE HELPS ALVES	GO
2	254	20/06/2022	138836680	42607836000107	C DOS SANTOS PEREIRA COMERCIO LTDA	MT
2	255	20/06/2022	-	***804151**	JESSICA RIBEIRO BARROSO	MT
2	256	20/06/2022	137501544	32442882000131	LUCAS GARCIA DA SILVA	MT
2	257	21/06/2022	-	19740543000173	CONSTRUVIAS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA	MS
2	258	22/06/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	259	22/06/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	260	22/06/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	261	22/06/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	262	22/06/2022	139280596	45694483000100	IMPERIO DAS TENDAS	MT
2	263	22/06/2022	-	***915301**	JOACIR MUNIZ	MT

2	264	22/06/2022	-	***559461**	MARIA IZABELA DA SILVA	MT
2	265	22/06/2022	196696089	37720433000121	LEONARDO GABRIEL BARALDI PIOVESAN 064.963.233-80	PI
2	266	22/06/2022	-	***669721**	MAURICIO GARCIA SOUTO FARIA	MT
2	267	22/06/2022	-	21999415000190	DANIELLE TORRES DE MIRANDA	MS
2	268	22/06/2022	-	***603171**	JULIA RODRIGUES ROMAN	MS
2	269	22/06/2022	-	***669721**	MAURICIO GARCIA SOUTO FARIA	MT
2	271	23/06/2022	0910383740	39693535000120	MD COMERCIO DE BRINDES LTDA	RS
2	273	24/06/2022	-	***721671**	ELEUD RICALDES DA SILVA	MS
2	274	24/06/2022	-	***770621**	LIZ CLAUDIA LINO	MT
2	275	24/06/2022	-	***336061**	MAYRA ANADAO MENDES	MT
2	276	24/06/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	278	24/06/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE 05407731150	MT
2	279	24/06/2022	136926606	28198593000161	COMERCIO RECANTO SERTANEJO JUINA LTDA	MT
2	280	25/06/2022	285189000	***616641**	TADAYUKI HIRATA	MS
2	281	27/06/2022	582803152111	10660193000160	BELLOS CABELOS COSMETICOS E PERFUME LTDA	SP
2	282	28/06/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	283	29/06/2022	00000005410860	34081682000126	EMPORIO COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RO
2	284	29/06/2022	00000005410860	34081682000126	EMPORIO COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RO
2	285	29/06/2022	106707213	25320544000161	PAULO C RODRIGUES DA SILVA	GO
2	286	29/06/2022	-	***299456**	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	MS
2	287	29/06/2022	9043509400	09447276000197	J C DAL MAGRO ERVAS	PR
2	288	04/07/2022	-	***663242**	MARCOS LEONCIO	MT
2	289	04/07/2022	-	***508489**	NATIELE SEITZ EMANUELLE	MT
2	290	04/07/2022	00000005786932	29166050000125	P.A.G. RAMOS COMERCIO DE CONFECCOES	RO
2	291	04/07/2022	-	***447662**	ALEXIA LORRAYNE MONTOANI	RO
2	292	04/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	293	04/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	294	04/07/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	295	04/07/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	296	04/07/2022	-	***990021**	MARCOS FREITAS	MS
2	297	04/07/2022	-	***819691**	VANESSA DRISLY ALCOCER DE NUNEZ	MS
2	298	04/07/2022	131959602110	43499261000100	HORTIFRUTI MIRANDOPOLIS LTDA	SP
2	299	07/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	300	07/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	301	07/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	302	07/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	303	07/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	304	07/07/2022	-	***990021**	MARCOS FREITAS	MS
2	305	07/07/2022	-	***721671**	ELEUD RICALDES DA SILVA	MS
2	306	07/07/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	307	07/07/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	308	07/07/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	309	07/07/2022	287334031	***975589**	SAMUEL PELOI JUNIOR	MS
2	310	07/07/2022	287719502	***687651**	JOAO DIEINES SIQUEIRA	MS
2	311	07/07/2022	288382102	***386319**	HIRAM SOLIGO SIOMES DE ALMEIDA	MS
2	312	07/07/2022	-	***877951**	HELDER CLAUDINO CARNEIRO MARQUES	MT

2	313	07/07/2022	-	***833249**	SUZANA DE MORAES	BA
2	314	08/07/2022	0010066710014	07877719000154	STEEL LIGAS COEMRCIO DE METAIS LTDA	MG
2	315	11/07/2022	139016090	20133019000113	L .F GOMES CUNHA LTDA	MT
2	316	11/07/2022	-	***036601**	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	GO
2	317	11/07/2022	-	42994193000193	LAURA PEREIRA LUCAS BALMANT	MS
2	318	12/07/2022	196696089	37720433000121	LEONARDO GABRIEL BARALDI PIOVESAN 064.963.233-80	PI
2	319	12/07/2022	138836680	42607836000107	C DOS SANTOS PEREIRA COMERCIO LTDA	MT
2	320	12/07/2022	-	***784101**	PHABLO LEONARADO ASSIS FIGUEIREDO	MT
2	321	12/07/2022	0890078793	18024052000163	DALLAZEN & CIA LTDA	RS
2	322	12/07/2022	0890078793	18024052000163	DALLAZEN & CIA LTDA	RS
2	323	13/07/2022	139016090	20133019000113	L .F GOMES CUNHA LTDA	MT
2	324	13/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	325	13/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	326	14/07/2022	-	***243759**	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN	MT
2	327	14/07/2022	-	***090008**	DIOGO PEREIRA	MT
2	328	15/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	329	15/07/2022	0890078793	18024052000163	DALLAZEN & CIA LTDA	RS
2	330	15/07/2022	0890078793	18024052000163	DALLAZEN & CIA LTDA	RS
2	331	15/07/2022	0890078793	18024052000163	DALLAZEN & CIA LTDA	RS
2	332	15/07/2022	139016090	20133019000113	L .F GOMES CUNHA LTDA	MT
2	333	15/07/2022	-	***945542**	ALEXANDRA PAULA DA SILVA	RO
2	334	15/07/2022	-	***097064**	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	MT
2	335	15/07/2022	-	***366209**	SIDVALDO APARECIDO ZIROLDO	PR
2	336	15/07/2022	-	***029261**	RUAN CARLOS PASSO RAVAGNANI	MT
2	337	15/07/2022	106707213	25320544000161	PAULO C RODRIGUES DA SILVA	GO
2	338	11/07/2022	284326666	30878182000169	ALEXANDRE DE SOUSA	MS
2	339	19/07/2022	135578612	21173846000101	MARCIA KNAPP DE REZENDE	MT
2	340	19/07/2022	-	***603171**	JULIA RODRIGUES ROMAN	MS
2	341	19/07/2022	283647655	12902385000161	CIARAMA INSUMOS LTDA	MS
2	342	19/07/2022	-	***036601**	LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	GO
2	343	19/07/2022	-	***552511**	DIEGO CORREA DE LIMA	MS
2	344	19/07/2022	137501544	32442882000131	LUCAS GARCIA DA SILVA	MT
2	345	19/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	346	19/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	347	19/07/2022	9053429596	12593929000150	MIRIAM ROJAS POPPI BRAVO EIRELI	PR
2	348	20/07/2022	225300028112	30535465000108	MB MEGA HAIR STUDIO LTDA	SP
2	349	20/07/2022	283305347	07279419000173	CERES INSUMOS AGRICOLAS LTDA	MS
2	350	21/07/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE 05407731150	MT
2	351	21/07/2022	-	***308421**	ANA PAULA RIVAROLA	MT
2	352	22/07/2022	0010066710014	07877719000154	STEEL LIGAS COEMRCIO DE METAIS LTDA	MG
2	353	22/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	354	22/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	355	22/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	356	22/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	357	22/07/2022	282938737	01037855000150	PARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	358	23/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	359	25/07/2022	9094040377	13695043000342	DISTRIBUIDORA VITORIA LTDA	PR
2	360	25/07/2022	9094040377	13695043000342	DISTRIBUIDORA VITORIA LTDA	PR

2	365	25/07/2022	-	***647701**	JOANETE AUXILIADORA	MT
2	366	25/07/2022	-	***029951**	EDUARDO DANTAS	MT
2	369	25/07/2022	-	***990021**	MARCOS FREITAS	MS
2	370	25/07/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE 05407731150	MT
2	371	25/07/2022	0890085102	38612654000149	AGROTECH SERVICOS AGRICOLAS LTDA	RS
2	372	25/07/2022	137674708	33574050000131	PLACAR SPORT E COUNTRY	MT
2	373	25/07/2022	0890085102	38612654000149	AGROTECH SERVICOS AGRICOLAS LTDA	RS
2	374	26/07/2022	-	***520381**	CARLOS HENRIQUE WEISSINGER	MS
2	375	26/07/2022	-	***819282**	JAKSON BATISTA DE SOUZA FONSECA	RO
2	376	26/07/2022	9043509400	09447276000197	J C DAL MAGRO ERVAS	PR
2	377	27/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	378	27/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	379	28/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	380	28/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	381	28/07/2022	00000003950085	19146407000150	M . BIAZZI COMERCIO - ME	RO
2	382	28/07/2022	-	***729141**	ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS	MT
2	383	28/07/2022	283684429	13961201000105	CEREAL ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	384	25/07/2022	9094040377	13695043000342	DISTRIBUIDORA VITORIA LTDA	PR
2	385	29/07/2022	138918155	34003722000111	ALAN MARCELINO DO NASCIMENTO 04572619190	MT
2	386	29/07/2022	00000005410860	34081682000126	EMPORIO COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RO
2	387	29/07/2022	00000005410860	34081682000126	EMPORIO COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RO
2	389	29/07/2022	283425431	08810627000110	ACOPAR TRANSPORTES, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	MS
2	391	29/07/2022	283274530	05760470000177	H R RIOS	MS
2	392	29/07/2022	9067840841	21279123000183	AGRO COMERCIAL ROLON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	PR
2	393	28/07/2022	138855293	21553571000123	JOAO ALOISIO WERLANG	MT
2	396	29/07/2022	0890085102	38612654000149	AGROTECH SERVICOS AGRICOLAS LTDA	RS
2	397	30/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	398	29/07/2022	288416295	***961360**	DIRCEU LUIZ BROCH	MS
2	401	01/08/2022	-	***772932**	FABIANA MARCELINO DA SILVA TERLA	RO
2	405	01/08/2022	-	***265151**	CLAUDINEIA ALVES COSTA	MT
2	406	01/08/2022	-	***053341**	MARCOS DIVINO	MT
2	407	01/08/2022	-	***297161**	MYCHAEL DYORGE SOBREIRA	MT
2	408	01/08/2022	-	***080101**	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MT
2	409	01/08/2022	-	***833249**	SUZANA DE MORAES	BA
2	410	01/08/2022	-	03222753000130	CREDISIS CREDIARI - COOPERATIVA DE CREDTIO LTDA	RO
2	411	01/08/2022	-	***748211**	RICHARLLA APARECIDA BUSCARIOL SILVA	MT
2	412	02/08/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	413	02/08/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	414	02/08/2022	283026952	02351212000149	BALASSO ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	415	02/08/2022	283026952	02351212000149	BALASSO ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	416	02/08/2022	283026952	02351212000149	BALASSO ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	417	02/08/2022	283026952	02351212000149	BALASSO ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	418	02/08/2022	283026952	02351212000149	BALASSO ARMAZENS GERAIS LTDA	MS
2	419	02/08/2022	283026952	02351212000149	BALASSO ARMAZENS GERAIS LTDA	MS

2	420	03/08/2022	-	***954091**	MARIA RITA SILVA	MT
2	421	03/08/2022	-	***350502**	IGOR LUIZ DOS SANTOS LACERDA	MT
2	422	03/08/2022	-	***030781**	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	MT
2	423	03/08/2022	-	***877951**	HELDER CLAUDINO CARNEIRO MARQUES	MT
2	424	03/08/2022	-	***994866**	CARLOS EDUARDO BERNARDO	MS
2	425	03/08/2022	138407231	39604603000138	MAURICIO DE MOURA ZANE 05407731150	MT
2	426	03/08/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	427	28/07/2022	119459375114	30480534000123	COMERCIAL PORTO REAL ALIMENTOS EIRELI	SP
2	428	04/08/2022	284724998	47157447000132	COMERCIAL ANJOS	MS
2	430	04/08/2022	-	***343221**	RAFAEL SOUZA MELO	GO
2	431	04/08/2022	-	***249918**	ANDRE IDO RODRIGUES DAVID	SP
2	432	04/08/2022	-	***229381**	DAIANE ISKIERSKI	MT
2	433	04/08/2022	135578612	21173846000101	MARCIA KNAPP DE REZENDE	MT
2	434	04/08/2022	108147355	38343741000148	TERERE TROPEIRO	GO
2	435	08/08/2022	-	***532941**	LUANNA CRSITINA RIBEIRO NAVA	GO
2	436	08/08/2022	-	***108461**	KELVERSON LUIS XAVIER ALVES	MT
2	437	08/08/2022	138934371	43275063000163	JOAO VITOR RAMALHO ALMEIDA EIRELI	MT
3	201	10/06/2022	-	***029981**	CRISLAINE FONSECA MARTINS	MS
3	203	15/06/2022	-	***199461**	MAYSA CRISTINA TULI	MT
3	204	15/06/2022	-	***772261**	KAROLINY PAIVA FERREIRA DOS SANTOS	MT
3	205	15/06/2022	138918155	34003722000111	ALAN MARCELINO DO NASCIMENTO	MT
3	206	15/06/2022	137990219	35819862000125	GALERIA DO MATE	MT

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011582/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ANATALIA NUNES, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.472.245-6 e no CNPJ sob o nº 47.026.593/0001-29.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	2	12/07/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	3	12/07/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	4	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	5	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	6	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	7	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	8	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	9	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	10	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	11	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	12	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	13	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	14	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	15	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	16	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	17	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	18	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	19	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	20	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	21	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	22	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	23	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	24	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	25	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	26	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	27	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	28	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	29	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	30	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	31	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	32	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	33	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	34	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	35	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	37	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	38	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	39	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	40	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	41	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	42	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	43	13/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	44	13/07/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	45	13/07/2022	-	***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	46	15/07/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	47	15/07/2022	283698640	14284225000121	FALEIROS STRADA LTDA	MS
1	48	15/07/2022	-	***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	49	15/07/2022	-	***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	50	15/07/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	51	18/07/2022	284400610	29312903000190	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	52	18/07/2022	284405701	34112621000189	LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	53	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	54	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	55	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	56	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	57	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	58	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	59	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	60	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	61	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	62	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	63	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	64	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	65	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	66	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	67	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	68	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	69	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	70	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	71	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	72	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	73	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	74	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	75	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	76	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	77	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	78	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	79	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	80	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	81	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	82	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	83	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	84	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	85	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	86	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	87	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	88	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	89	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	90	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	91	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	92	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	93	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	94	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	95	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	96	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	97	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	98	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	99	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	100	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	101	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	102	20/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	104	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	105	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	106	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	107	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	108	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	109	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	110	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	111	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	112	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	113	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	114	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	115	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	116	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	117	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	118	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	119	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	120	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	121	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	122	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	123	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	124	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	125	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	126	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	127	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	128	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	129	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	130	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	131	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	132	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	133	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	134	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	135	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	136	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	137	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	138	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	139	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	140	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	141	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	142	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	143	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	144	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	145	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	146	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	147	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	148	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	149	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	150	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	151	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	152	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	153	21/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	154	22/07/2022	-	***000423**	PEDRO ANTONIO DE AREA LEAO SOARES	PI
1	155	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	156	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	157	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	158	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	159	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	160	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	161	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	162	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	163	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	164	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	165	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	166	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	167	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	168	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	169	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	170	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	171	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	172	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	173	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	174	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	175	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	176	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	177	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	178	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	179	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	180	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	181	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	182	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	183	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	184	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	185	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	186	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	187	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	188	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	189	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	190	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	191	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	192	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	193	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	194	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	195	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	196	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	197	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	198	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	199	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	200	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	201	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	202	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	203	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	204	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	205	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	206	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	207	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	208	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	209	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	210	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	211	22/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	212	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	213	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	214	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	215	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	216	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	217	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	218	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	219	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	220	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	221	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	222	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	223	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	224	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	225	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	226	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	227	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	228	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	229	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	230	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	231	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	232	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	233	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	234	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	235	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	236	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	237	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	238	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	239	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	240	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	241	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	242	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	243	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	244	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	245	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	246	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	247	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	248	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	249	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	250	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	251	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	252	23/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	253	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	254	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	255	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	256	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	257	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	258	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	259	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	260	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	261	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	262	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	263	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	264	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	265	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	266	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	267	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	268	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	269	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	270	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	271	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	272	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	273	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	274	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	275	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	276	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	277	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	278	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	279	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	280	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	281	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	282	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	283	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	284	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	285	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	286	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	287	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	288	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	289	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	290	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	291	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	292	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	293	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	294	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	295	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	296	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	297	24/07/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	298	25/07/2022	284563064	40619536000104	ADV COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN-TOS LTDA	MS
1	299	27/07/2022	-	***468956**	ALEXSANDER GUEDES DA SILVA NEVES	MG
1	300	29/07/2022	283460415	09401283000158	IYOBE & CIA LTDA	MS
1	301	01/08/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	302	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	303	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	304	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	305	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	306	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	307	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	308	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	309	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	310	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	311	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	312	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	313	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	314	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	315	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	316	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	317	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	318	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	319	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	320	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	321	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	322	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	323	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	324	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	325	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	326	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	327	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	328	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	329	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	330	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	331	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	332	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	333	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	334	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	335	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	336	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	337	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	338	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	339	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	340	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	341	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	342	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	343	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	344	01/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	345	04/08/2022	-	***983303**	JOAO DE OLIVEIRA NETO	SP
1	346	04/08/2022	-	***079504**	Francisco Aurilandio Maia Vidal	RN
1	347	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	348	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	349	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	350	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	351	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	352	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	353	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	354	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	355	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	356	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	357	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	358	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	359	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	360	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	361	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	362	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	363	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	364	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	365	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	366	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	367	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	368	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	369	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	370	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	371	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	372	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	373	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	374	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	375	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	376	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	377	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	378	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	379	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	380	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	381	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	382	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	383	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	384	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	385	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	386	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	387	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	388	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	389	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	390	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	391	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	392	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	393	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	394	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	395	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	396	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	397	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	398	05/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	399	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	400	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	401	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	402	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	403	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	404	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	405	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	406	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	407	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	408	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	409	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	410	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	411	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	412	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	413	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	414	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	415	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	416	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	417	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	418	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	419	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	420	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	421	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	422	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	423	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	424	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	425	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	426	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	427	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	428	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	429	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	430	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	431	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	432	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	433	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	434	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	435	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	436	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	437	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	438	09/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	439	09/08/2022	284491047	36243802000170	JF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	MS
1	440	09/08/2022	284209929	27347770000161	F.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MS
1	441	10/08/2022	283698640	14284225000121	FALEIROS STRADA LTDA	MS
1	442	10/08/2022	-	***664756**	ALDENY JESUS RODRIGUES	MG
1	443	11/08/2022	-	***938038**	ANUAR MUKAI JORGE	SP
1	446	11/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	447	11/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	448	11/08/2022	-	***755516**	Marisane Da Silva Santos	MG
1	453	12/08/2022	7,98693E+11	37543732000138	ARKHAM COMERCIO ATACADISTA DE INS-TRUMENTOS E MATERIAIS PARA	DF
1	454	12/08/2022	7,98693E+11	37543732000138	ARKHAM COMERCIO ATACADISTA DE INS-TRUMENTOS E MATERIAIS PARA	DF
1	455	12/08/2022	7,98693E+11	37543732000138	ARKHAM COMERCIO ATACADISTA DE INS-TRUMENTOS E MATERIAIS PARA	DF
1	456	12/08/2022	-	***120057**	leonardo de oliveira barcelos	RJ
1	457	12/08/2022	-	***151873**	samara gomes de carvalho martins	PI
1	458	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	459	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	460	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	461	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	462	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	463	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	464	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	465	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	466	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	467	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	468	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	469	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	470	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	471	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	472	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	473	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	474	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	475	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	476	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	477	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	478	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	479	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	480	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	481	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	482	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	483	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	484	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	485	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS
1	486	12/08/2022	284606774	41902095000116	LIMA ATACADISTA LTDA	MS

1	487	15/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	488	15/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	489	15/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	490	15/08/2022	-	***938038**	ANUAR MUKAI JORGE	SP
1	491	15/08/2022	1,3055E+11	40706739000138	CENTRAL COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SP
1	492	16/08/2022	-	***074167**	MARCIO HADDAD BARBOSA	RJ
1	493	16/08/2022	1,3055E+11	40706739000138	CENTRAL COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SP
1	494	16/08/2022	1,3055E+11	40706739000138	CENTRAL COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SP
1	495	16/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	496	16/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	497	16/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	498	16/08/2022	-	***608818**	Ketheleen Braga Pereira Lima	SP
1	499	17/08/2022	1,3602E+11	46284731000107	TENGU COMERCIO ELETRONICO LTDA	SP
1	500	17/08/2022	1,3055E+11	40706739000138	CENTRAL COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SP
1	501	17/08/2022	-	***317844**	PERICLES TIAGO CAVALCANTI MUNIZ DO REGO BARROS	PE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 43/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2021
Processo n. 11/012836/2019
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.871-7 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2021
Processo n. 11/012849/2019
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.430.685-1 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 200/2020
Processo n. 11/015878/2019
Recorrente: Granosul Com e Corretora de Graos Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.382.578-2 – Advogado: kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 159/2022
Processo n. 11/011204/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.639-3 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 168/2022
Processo n. 11/009944/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.634-2 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 75/2023 – PROCESSO n. 11/013061/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 318/2019 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.360.030-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085), Catherine Velasco Liberal (OAB/RJ n. 224.675) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se o conjunto fático-probatório apresentado pelo requerente ou, sendo o caso, obtido na busca da verdade material.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 318/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para, reformando a decisão singular, reconhecer a existência de direito à restituição, devendo os autos retornarem à instância de origem, para nova decisão em relação à questão de fato.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/4/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Raíra Albanez Viudes (Suplente) e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 76/2023 – PROCESSO n. 11/013069/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 258/2019 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.327.179-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085), Catherine Velasco Liberal (OAB/RJ n. 224.675) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE

ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do quantum a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se o conjunto fático-probatório apresentado pelo requerente ou, sendo o caso, obtido na busca da verdade material.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 258/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para, reformando a decisão singular, reconhecer a existência de direito à restituição, devendo os autos retornarem à instância de origem, para nova decisão em relação à questão de fato.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/4/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Raíra Albanez Viudes (Suplente) e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 77/2023 – PROCESSO n. 11/015260/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 119/2022. – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429), Bruno José Barbosa Guilhon (OAB/SC n. 25.551), Jhonem Araújo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS n. 12.569) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE MATÉRIAS APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

É de se declarar de ofício a nulidade da decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, restando prejudicada a análise do recurso voluntário, impondo-se o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do Recurso Voluntário.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank

Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 78/2023 – PROCESSO n. 11/010539/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 120/2022 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429), Bruno José Barbosa Guilhon (OAB/SC n. 25.551), Jhonem Araújo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS n. 12.569) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE MATÉRIAS APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO - DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

É de se declarar de ofício a nulidade da decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, restando prejudicada a análise do recurso voluntário, impondo-se o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 120/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do Recurso Voluntário.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. FM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 20.278.707/0001-71
Rua: Anacá, 545 – Parque Amazônia – Goiânia/GO – CEP: 74.840-690
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4661-M

2. ARMINDA SOARES DA SILVA – CPF: 022.498.961-86
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 52419-E

3. VALTER APARECIDO VILLELA BASILIO – CPF: 108.994.168-45
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52469-E

4. CARLA APARECIDA VILLELA – CPF: 893.637.101-06
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52474-E

5. ELISABETE APARECIDA VILLELA BASILIO – CPF: 099.719.678-55
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52472-E

6. LUIZ ANTONIO VILLELA BASILIO – CPF: 040.344.558-29
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52470-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77/004144/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aparecida do Taboado.
Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 7.078, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado, com área de 880,00m² - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul para o município de Aparecida do Taboado, com a finalidade de estacionamento de ônibus adquiridos pelo município.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.
Vigência: 20 (vinte) anos
Foro: Comarca de Campo Grande - MS
Data da assinatura: 10 de maio de 2023.
Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e José Natan de Paula Dias.

RESOLUÇÃO SAD N. 164, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução Normativa nº 162, de 17 de abril de 2023, para modificar o calendário do processo de elaboração do PCA, para o exercício de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 6º e 19 do Decreto Estadual n. 16.121, de 9 de março de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei 14.1331 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. O artigo 7º, da Resolução Normativa nº 162, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. .....

24/04/2023	Abertura do sistema para elaboração do DFD
26/05/2023	Encaminhar à autoridade máxima a versão preliminar
29/05/2023	Prazo para a autoridade máxima aprovar o PCA
29/05/2023	Encaminhar PCA aprovado pela autoridade competente à SAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PGE/SAD/ESCOLAGOV/FERTEL N. 001/2023

PARTES: 1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Procuradora-Geral do Estado, ANA CAROLINA ALI GARCIA (CPF n. 694.017.801-53), por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.
2. Secretaria de Estado de Administração, representada por sua Secretária de Estado, ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES (CPF n. 032.720.939-90).
3. Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, representada por seu Diretor Presidente, ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI (CPF n. 199.980.071-00).
4. Fundação Estadual Jornalismo Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, representada por seu Diretor-Presidente ELIAS MENDES OLIVEIRA (CPF n. 694.778.921-49)
OBJETO: O presente Protocolo tem por objeto promover iniciativas em cursos de capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas, além de outros temas jurídicos.
PROCESSO N.: 15/001805/2023
AMPARO LEGAL: Art. 8º, III da Lei Complementar Estadual nº 95/2001, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Lei Federal n. 14.133
VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 04/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA PGE/SAD/ESCOLAGOV/FERTEL N. 01/2023

PARTES: 1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Procuradora-Geral do Estado, ANA CAROLINA ALI GARCIA (CPF n. 694.017.801-53), por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.
2. Secretaria de Estado de Administração, representada por sua Secretária de Estado, ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES (CPF n. 032.720.939-90).
3. Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, representada por seu Diretor Presidente, ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI (CPF n. 199.980.071-00).
4. Fundação Estadual Jornalismo Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, representada por seu Diretor-Presidente ELIAS MENDES OLIVEIRA (CPF n. 694.778.921-49)

OBJETO: O presente Protocolo tem por objeto promover cursos de capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas, destinados à qualificação técnico-profissional de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO N.: 15/001805/2023

AMPARO LEGAL: Art. 8º, III da Lei Complementar Estadual nº 95/2001, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual n. 15.938/2022 e Lei Federal n. 14.133.

VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo **ao Contrato N° 0002/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 20941**

Processo: 29/085.716/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social e endereço da contratada SUPER CONSTRUTORA EIRELI, situada na Rua Alagoas, nº 396, Sala 809, Edifíco Atrium, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, cuja denominação passa a ser SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Itiquira, nº 458, Complemento DT 28, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/085.716/2022, datado 05/12/2022, Tomada de Preço n. 045/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Educação.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato do Contrato N° 0034/2023/SED N° Cadastral 21295

Processo: 29/067.852/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP

Objeto: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linhas Assentamento Terra Boa e Fazenda São Geraldo, Município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008, Localizador: Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Natureza/Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0150010011

Valor: R$ 443.999,82 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 02/05/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Tatiane Bortolin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0040/2021 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 16847

Processo: 29/051.828/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 040/2021.

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/05/2023 a 02/08/2023.
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Rogério de Matos Neves

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0045/2022/SED **N° Cadastral: 18022**
Processo: 29/026.368/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MULTILASER INDUSTRIA S.A
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n. 045/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira – Das Disposições Gerais, com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso IV.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 04 de maio de 2023 a 29 de outubro de 2023.
Data da Assinatura: 18/04/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e MARCEL RENO

Extrato do Contrato N° 0050/2023/SED **N° Cadastral 21617**
Processo: 29/032.723/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Localizador: COVEN 4089, Natureza/Item da Despesa n. 33903980,Fonte n. 0256973351
Valor: R$ 24.688,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ROSANA ROLIM DE MOURA

Extrato do Contrato N° 0061/2023/SED **N° Cadastral 21668**
Processo: 29/035.672/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens terrestres, para atender os Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Natureza da Despesa/Item n. 33903304, Localizador: Coven4089, Fonte n. 256973351.
Valor: R$ 3.632,00 (três mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04/05/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0066/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 20230**
Processo: 29/067.102/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social e endereço da contratada SUPER CONSTRUTORA EIRELI, situada na Rua Alagoas, nº 396, Sala 809, Edifíco Atrium, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, cuja denominação passa a ser SUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Itiquira, nº 458, Complemento DT 28, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/067.102/2022, datado 15/09/2022, Tomada de Preço n. 038/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Educação.
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0026/2023 GL/Coinf /SED **N° Cadastral** 21639

Processo: 29/027.348/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e B M ENGENHARIA EIRELI-ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Ester Silva, no município de Bela Vista/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003** Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE004990**.
Valor: R$ 320.814,55 (trezentos e vinte mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0**030/2023 GL/Coinf/SED** **N° Cadastral** 21637

Processo: 29/027.156/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli-ME
Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica para ar condicionado e substituição de transformador na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003** Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE004991**.
Valor: R$ 325.955,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 04/05/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Cleyton André Ossuna Gomes

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 14/SED/2023
PROCESSO N. 29/029.067/2023
Partes O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e de outro lado a CLARO S/A, CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47.
Objeto: Visa estabelecer os termos e condições em que será realizado o *Trial*, que consiste na utilização do serviço IPSAT em Corumbá e INN em Campo Grande sendo prestado pela CLARO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, de 16 de junho de 2003; Lei Federal n. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.
Vigência: O período de avaliação será de 60 (sessenta) dias
Assinatura: 09/05/2023
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação
GIOVANNI MARQUES GAMBA -CPF/MF n. 639.664.091-00
Gerente de Conta Claro S/A.

Extrato TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.88/2021.
PROCESSO n. 29/026.263/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE SED/MS**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, CNPJ/MF nº 03.330.461/0001-10, denominado simplesmente **CONVENENTE.**
Objeto: alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.88/2021**. Que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica ficara prorrogada a vigência dando continuidade ao Termo de Cooperação Técnica original até 12/05/2025.
Amparo legal: Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015 e a Lei Federal n. 8.666/1993,
Assinatura. 09/05/2023
Helio Queiroz Daher – CPF/MF n.834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação
MARCELO AGUILAR IUNES – CPF/MF nº nº 497.268.541-72
Prefeitura Municipal de Corumbá

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 450 DE 13 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E PARTILHA DE COBERTORES PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária, realizada de forma hibrida no dia 13 de Abril de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando competir à assistência social manter e adaptar formas de atendimento social, que perpassam o trabalho social combinando com o acesso e a disponibilização de benefícios, por meio de programas de transferência de renda e de benefícios eventuais;

Considerando que a Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), e a Lei Estadual n. 4.902, de 02 de agosto de 2016, preveem os benefícios eventuais;

Considerando que os benefícios eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades;

Considerando que a Lei Estadual n. 4.902, de 02 de agosto de 2016, em seu art. 17, informa que, no âmbito do Estado, os benefícios eventuais poderão ser concedidos por intermédio de bens de consumo e pecúnia, mediante critérios pactuados na CIB/MS e deliberados pelo CEAS/MS;

Considerando a Lei Estadual n. 5.783, de 16 de dezembro de 2021, que "aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023", prevê expressamente que, "para desenvolver o Estado integralmente, é primordial a atuação nas áreas sociais", sendo que a assistência social "parte dessa visão sobre desenvolvimento, com o Estado atuando no planejamento e organização de políticas e ações que propiciem a assistência social aos grupos em situação de vulnerabilidade, criando, ao mesmo tempo, meios para que ascendam econômica e socialmente;

Considerando que o Governo do Estado elegeu o Programa de Desenvolvimento Humano e Social, no qual estão traçados, dentre outros, estratégias e políticas públicas de assistência social, implementando ações voltadas ao atendimento e apoio de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a proposta de aquisição de cobertores para os municípios de Mato Grosso do Sul, exercício de 2023, no total de 100.000 (cem mil) unidades.

§1º Serão utilizados recursos oriundos do Fundo de Investimento Social (FIS) para aquisição dos cobertores que trata o *caput*.

Art. 2º. Aprovar a proposta de distribuição de cobertores para o exercício de 2023, utilizando-se como critérios de cálculo as famílias cadastradas no CadÚnico, o porte populacional e a população indígena, com a manutenção do quantitativo de cobertores dos anos anteriores para os municípios e para Defesa Civil e, ainda, o acréscimo de 20 mil cobertores para as famílias indígenas aldeadas contempladas com a cesta de alimentos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando 100 mil cobertores.

Art. 3º. A distribuição local dos cobertores nos municípios, de que trata o art. 1º, será executada diretamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio dos benefícios eventuais, para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 450 DE 13 de abril de 2023.

Nº Ord	Município	Região	Quantitativo de Cobertores 2023
1	Agua Clara	Bolsão	702
2	Alcinópolis	Norte	415
3	Amambaí	Sul Fronteira	1.938
4	Anastácio	Pantanal	1.080
5	Anaurilândia	Leste	383
6	Angélica	Leste	519
7	Antônio João	Sul Fronteira	544
8	Aparecida do Taboado	Bolsão	954
9	Aquidauana	Pantanal	1.165
10	Aral Moreira	Sul Fronteira	729
11	Bandeirantes	Campo Grande	347
12	Bataguassu	Leste	593
13	Batayporã	Leste	676
14	Bela Vista	Sudoeste	1.167
15	Bodoquena	Sudoeste	544
16	Bonito	Sudoeste	391
17	Brasilândia	Bolsão	810
18	Caarapó	Grande Dourados	922
19	Camapuã	Norte	679
20	Campo Grande	Campo Grande	14.534
21	Caracol	Sudoeste	444
22	Cassilândia	Bolsão	618
23	Chapadão do Sul	Bolsão	563
24	Corguinho	Campo Grande	357
25	Coronel Sapucaia	Sul Fronteira	1.247
26	Corumbá	Pantanal	3.007
27	Costa Rica	Norte	1.131
28	Coxim	Norte	1.511
29	Deodápolis	Grande Dourados	413
30	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	806
31	Douradina	Grande Dourados	447
32	Dourados	Grande Dourados	5.052
33	Eldorado	Cone Sul	553
34	Fátima do Sul	Grande Dourados	487
35	Figueirão	Norte	295
36	Glória de Dourados	Grande Dourados	342
37	Guia Lopes da Laguna	Sudoeste	791
38	Iguatemi	Cone Sul	661
39	Inocência	Bolsão	331
40	Itaporã	Grande Dourados	552
41	Itaquiraí	Cone Sul	543
42	Ivinhema	Leste	477
43	Japorã	Cone Sul	961
44	Jaraguari	Campo Grande	280
45	Jardim	Sudoeste	563
46	Jateí	Grande Dourados	333
47	Juti	Cone Sul	717

48	Ladário	Pantanal	684
49	Laguna Carapã	Sul Fronteira	514
50	Maracaju	Grande Dourados	593
51	Miranda	Pantanal	2.131
52	Mundo Novo	Cone Sul	635
53	Naviraí	Cone Sul	1.046
54	Nioaque	Sudoeste	821
55	Nova Alvorada do Sul	Campo Grande	652
56	Nova Andradina	Leste	1.152
57	Novo Horizonte do Sul	Leste	252
58	Paraiso das Águas	Norte	279
59	Paranaíba	Bolsão	852
60	Paranhos	Sul Fronteira	1.077
61	Pedro Gomes	Norte	577
62	Ponta Porã	Sul Fronteira	2.022
63	Porto Murtinho	Sudoeste	350
64	Ribas do Rio Pardo	Campo Grande	652
65	Rio Brilhante	Grande Dourados	909
66	Rio Negro	Norte	301
67	Rio Verde de Mato Grosso	Norte	1.004
68	Rochedo	Campo Grande	417
69	Santa Rita do Pardo	Bolsão	248
70	São Gabriel do Oeste	Norte	522
71	Selvíria	Bolsão	311
72	Sete Quedas	Sul Fronteira	457
73	Sidrolândia	Campo Grande	1.887
74	Sonora	Norte	394
75	Tacuru	Sul Fronteira	1.191
76	Taquarussu	Leste	279
77	Terenos	Campo Grande	315
78	Três Lagoas	Bolsão	3.038
79	Vicentina	Grande Dourados	364
80	Famílias Indígenas Aldeadas		20.000
81	Defesa Civil		1.500
	TOTAL		**100.000**

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 139, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS,** reunido em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Delibera:

Art. 1º - Compor A **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 424, de 14 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Simone Grisólia Monteiro – representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
b) Creusa do Nascimento Souza – representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
c) Maria Christina Gomes de Oliveira - Sirpha – Lar do Idoso;
d) Laíza Piva Mazaro – representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP).
§ 1º Tendo como Coordenadora Laíza Piva Mazaro.

§ 2º E Coordenador Adjunto Creusa do Nascimento Souza.

Art. 2º - Compor A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 424, de 14 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Aparecida Queiroz Zacarias Silva - representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES;
b) Taciana Afonso Silvestrini Arantes – representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
c) Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC).
d) Maria Christina Gomes de Oliveira – representante da Sirpha – Lar do Idoso;
§ 1º Tendo como Coordenadora Maria Auxiliadora Leal Capillé;
§ 2º E Coordenador Adjunto Taciana Afonso Silvestrini Arantes.

Art. 3º - Compor A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 424, de 14 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Julianne dos Santos Bonetti – representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
b) Edson Costa dos Santos – representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
c) Marcilene Santos Aquino do Nascimento - representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
d) José Humberto da Silva – representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
e) João Batista do Nascimento – representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
f) Sergio Wanderly Silva - representante do Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande
§ 1º Tendo como Coordenador Julianne dos Santos Bonetti;
§ 2º E Coordenador Adjunto Sergio Wanderly Silva.

Art. 4º - Compor A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 424, de 14 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Mônica Vollkopf da Silva – Representante da Secretaria de Educação SED;
b) Alessandra Gomes da Silva Nery – representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
c) Edson Costa dos Santos – representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
d) Greciane Martins Oliveira- representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC).
e) João Batista do Nascimento – representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
f) Joana Maria Matos Machado – representante Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21º Região;
§ 1º Tendo como Coordenador Alessandra Gomes da Silva Nery.
§ 2º E Coordenador Adjunto Joana Maria Matos Machado.

Art. 5º - Compor A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIOS E PROJETOS SOCIAIS;** instituída pela Deliberação CEAS nº 424, de 14 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Joelma Garcia Borges – representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
b) Kamilla Terezinha Florêncio Nunes – representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
c) Amanda Ferreira de Andrea - Representante da Secretaria de Educação SED;
e) Marcos Rafael Pereira Anache– representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
f) Leide Socorro Buenos da Silva - representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
e) Maria Eleusa Freires da Silva – representante do Associação dos Gestores de Ações Sociais de Mato Grosso do Sul;
§ 1º Tendo como Coordenadora Amanda Ferreira de Andrea;
§ 2º E Coordenador Adjunto Marcos Rafael Pereira Anache.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 13 de Abril de 2023.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/CEAS Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e regimento interno,

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar ordinariamente a 14° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º. A 14° Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, em Campo Grande/MS.
Parágrafo único: O tema geral da 14° CONFEAS/MS será: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", com os seguintes eixos;
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 3º. A organização da 14° Conferência Estadual de Assistência Social será realizada pela Comissão Organizadora designada na DELIBERAÇÃO 'P' CEAS/MS nº. 137, de 9 de fevereiro de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.081 de 17 de fevereiro de 2023, página 47 e 48.
Parágrafo único: Apoiarão a organização da 14° CONFEAS unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.
Art. 4º. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.
Parágrafo único: As despesas para participação dos delegados(as) representantes dos municípios na 14ª CONFEAS/MS, será de responsabilidade dos respectivos órgãos gestores municipais de assistência social.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0051/2022/SEJUSP **N° Cadastral: 17916**

Processo: 31/028.930/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2022, Processo nº 31/028.930/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FÁBRICCA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, cujo objeto é a compra de fuzil de assalto cal 7,62 x 51 nato, com acessórios e peças de reposição para atender as necessidades da SEJUSP - MS, conforme Parecer nº 816/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

Tem por objetivo alteração da Cláusula Quarta do Contrato referente a Dotações Orçamentárias. Desta forma incluir a Funcional Programática Nº 10.31101.06.122.0013.4106.0009, com efeitos a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
Data da Assinatura: 08/05/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0098/2014/SEJUSP N° Cadastral: 4791
Processo: 31/001.639/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: A diminuição do valor nos itens e serviços IPTU e consequente regularização do Sistema GCONT 4791.8, de R$230.184,57 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o valor estimado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao IPTU/2023 do imóvel citado acima, constante na Cláusula Sexta do supracitado contrato.
Amparo Legal: § 8 do art. 65, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/05/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA - MATRÍCULA: 35766022
FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: THIAGO DE LUCENA E SILVA - MATRÍCULA: 84643023
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO - MATRÍCULA: 76170023
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ROBERTO MEDINA FILHO - MATRÍCULA: 53853023
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/018.673/2023 CONTRATO Nº 030/2023/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição para serviços de manutenção, abastecimento e peças de aeronaves para a DRACCO/PC/MS.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 315/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 315*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1997	1997	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.304/1997; 09/201.350/1997; 09/201.345/1997; 09/201.344/1997; 09/201.346/1997; 09/201.347/1997; 09/201.349/1997; 09/201.341/1997.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1994	2000	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.455/1994; 09/000.063/1995; 09/200.673/1998; 09/200.884/1999; 09/200.879/1999; 09/201.148/2000; 09/200.735/2000; 09/201.102/2000; 09/201.108/2000; 09/201.109/2000; 09/201.257/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1989	2000	22	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.406/1989; 09/001.401/1989; 09/001.371/1994; 09/001.372/1994; 09/001.420/1994; 09/000.045/1995; 09/000.044/1995; 09/150.663/1996; 09/151.511/1996; 09/150.937/1996; 09/150.114/1996; 09/150.950/1996; 09/150.656/1996; 09/150.674/1996; 09/201.259/1997; 09/200.159/1997; 09/201.310/1997; 09/200.451/1997; 09/200.058/1998; 09/200.066/1998; 09/200.053/1998; 09/200.711/2000.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°075.								

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Portaria n° 010/SAA/CPM/2023

Substituir o Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de arquivo (C.A.D.A) no âmbito da PMMS.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO DA PMMS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a justificativa que foi revogado a convocação do MAJ QAOPM JOÉDER DE ARAÚJO MARTINS - Mat. 35500023 para o serviço da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme publicação no DOE N° 11.149 de 8 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º Substituir o MAJ QAOPM JOÉDER DE ARAÚJO MARTINS - Mat. 35500023, pelo Cap QOPM

HENRIQUE ANTÔNIO AMARO VIEIRA - Mat. 17682021, na condição de presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de arquivo (C.A.D.A) no âmbito da PMMS, designada pela Portaria **n° 005/SAA/CPM/2023, publicada no BCG n° 17 em 24 de janeiro de 2023 e em DOE n°11.059 de 27 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM
Comandante do CPM
Mat. 85075021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 116/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOURADOS/MS**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto n° 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
II – relação de documentos:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (N. DE CAIXA OU METROS LINEARES)	OBS:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2007 a 2019	45 caixas	Cópia e original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2007 a 2019	46 caixas	Cópia e original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2007 a 2019	32 caixas	Cópia e original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2009 a 2019	22 caixas	Original

42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	1980 a 2011	37 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2008 a 2016	56 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de declaração de extravio	2008 a 2016	30 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.3 Cópia de certidão eatestado	2006 a 2020	34 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.5 Cópia de guia de trasladode corpo	2004 a 2019	21 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal(PRF) (que não gera procedimento)	2006 a 2018	27 caixas	Cópia e original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) Criminal (indeferida)	2007 a 2019	31 caixas	Cópia e original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro “A” – Registro de Procedimentos Policiais instaurados	1990 a 2001	03 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro “B” – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	1990 a 2011	05 caixas	Original

42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" – Controle de Carga e Remessa de Procedimento Policial, judicial e administrativo	1990 a 2016	11 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" – Registro de boletins de ocorrência elaborados e recebidos	1990 a 2011	07 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	1990 a 2016	02 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" – Controle de movimentação de presos	1990 a 2016	04 caixas	Original
42	42.3	42.3.2	42.3.2.2 Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc.)	2004 a 2020	15 caixas	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.3 Cópia da nota de culpa recebida para recolhimento de preso	2005 a 2019	42 caixas	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2005 a 2019	38 caixas	Original

TOTAL DE CAIXAS: **508**

Campo Grande – MS, 08 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0069/2022/AGEHAB **N° Cadastral: 20099**

Processo: 57/008.129/2021

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e OLN CONTRUCOES EIRELI - ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e supressão de valor do Contrato n. 069/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação técnica, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, "b", §1º, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Quinta do contrato em epígrafe.

Prorrogação de Prazo de Vigência: O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, com início em 21/05/2023 e término em 28/08/2023.

Supressão de Serviços e de Valor: diminuição quantitativa do objeto equivale à exclusão de parte dos serviços constantes nos itens 1, 2, 3 e 4, da planilha orçamentária empenhados e resultará na supressão no valor de R$ 19.296,14 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual de 8,97% do valor do contrato inicial.

Valor Atual do Contrato: Em razão da supressão de serviços, o valor do contrato previsto no item 3.1, que era de R$ 215.166,20 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) passará a ser de 195.870,06 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 09/05/2023

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Orly Colombo Lopes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0071/2022/AGEHAB **N° Cadastral 20606**

Processo: 57/002.460/2022

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalizar a alteração da razão social da empresa supracitada no Contrato n. 71/2022, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/002.460/2022, bem como autorização da Diretora-Presidente, com amparo no art. 55, da Lei 8.666/93 e art. 45 do Código Civil.

Alterações: Será alterado no contrato 71/2022 a razão social da empresa de CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA para CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA, nos termos da 3ª alteração do contrato social da empresa, devidamente consolidada e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Claudeane de Souza Santos Barros

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN **N° Cadastral: 8661**

Processo: 31/601.394/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SPACECOM MONITORAMENTO S/A

Objeto: O Décimo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017 por 06 (seis) meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a cláusula décima segunda do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços correrão à conta da Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001; Natureza da Despesa nº 339039, Item de Despesa nº 33903977, Fonte de Recurso nº. 01500000001 e Nota de Empenho n°

	2023NE000455
Amparo Legal:	Artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/05/2023 a 30/10/2023
Data da Assinatura:	30/04/2023
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.142, de 28 de abril de 2023, páginas 127.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2021 – SGI/COVEN N. 30.903/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04.
PROCESSO: 57/007.197/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e a retificação da Cláusula Segunda Do Primeiro Termo Aditivo do Convênio n. 008/2021 – SGI/COVEN n. 30.903, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Betel, no município de Itaquiraí/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 05/04/2023 a 04/04/2023.
DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Convênio n. 008/2021 – SGI/COVEN N. 30.903, de modo que:
ONDE CONSTOU:
Cláusula Segunda– Da Prorrogação
2. DA PRORROGAÇÃO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 008/2021 – SGI/COVEN nº 30.903, por mais 06 (seis) meses, contados de **04/10/2022 a 03/04/2023.**
PASSE A CONSTAR:
Cláusula Segunda– Da Prorrogação
2. DA PRORROGAÇÃO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 008/2021 – SGI/COVEN nº 30.903/2021, por mais 06 (seis) meses, contados de **05/10/2022 a 04/04/2023.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/007.197/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito do Município de itaquiraí – MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.109, de 22 de março de 2023, páginas 50.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2022 – SGI COVEN N. 31.509, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 - PROCESSO N. 57/001.623/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 002/2022 – SGI/COVEN n. 31.509, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de infraestrutura urbana – duplicação, urbanização e adequação da capacidade de tráfego da rodovia MS-164, no município de Ponta Porã/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de **16/03/2023 a 15/03/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF n. 002.159.821-50
Diretor-Presidente da AGESUL
EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF n. 250.656.961-87
Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 021/2022 – SGI/COVEN N. 31.680, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, CNPJ/MF n.

01.561.372/0001-50.
PROCESSO **N.: 57/003.114/2022.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 021/2022 –SGI/COVEN n. 31680, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Novo Horizonte II, no município de Santa Rita do Pardo - MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 04/05/2023 a 03/11/2023.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 025/2022 – SGI/COVEN N. 31.760, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50.
PROCESSO **N.: 57/003.617/2022.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 025/2022 –SGI/COVEN n. 31760, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana-restauração funcional do pavimento, em diversas ruas no Bairro Novo Horizonte I, no município de Santa Rita do Pardo - MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 13/05/2023 a 13/11/2023.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2022 – SGI/COVEN Nº 31.585, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75.
PROCESSO **N.: 57/002.281/2022**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 011/2022 –SGI/COVEN n. 31.585, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – revestimento primário de estradas vicinais, numa extensão de 41,00km, no Município de Fátima do Sul/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 10 (dez) meses, contado de 08/04/2023 a 07/02/2024.
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2021 – SGI COVEN N. 30.619, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56 E DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, CNPJ/MF N. 02.104.328/0001-83.
PROCESSO N. 57/005.469/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 006/2021 – SGI/COVEN n. 30.619.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses,

contado de 30/03/2023 a 29/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 11.107/2005, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/1993 (no que couber) e Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.469/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.
ASSINAM:
EDUARDO RIEDEL
Governador do Estado
HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ENELTO RAMOS DA SILVA
Presidente do COINTA

EExtrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0023/2022/AGESUL **N° Cadastral 17022**

Processo: 57/007.111/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2022, referente à execução da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-286, trecho: Entrº MS-386 (Posto Taji) – Início do trecho urbano de Aral Moreira, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 1907+16,704, com extensão de 38,156 km no município de Aral Moreira/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 023/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10/06/2023 a 06/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 023/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/04/2024.
Data da Assinatura: 08/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do Contrato N° 0046/2023/AGESUL **N° Cadastral 21582**

Processo: 57/010.022/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da Rodovia MS–460, trecho: Entrº MS-162 – Entrº MS-166, subtrecho: km 0,00 – km 15,00, no Município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 001/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: UO: 79901, Funcional Programática 26782209346300001 - Desenvolvimento do transporte multimodal - Construrudo, Fonte de Recurso 0175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R$ 22.410.183,17 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 08/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0052/2021/AGESUL **N° Cadastral 14981**

Processo: 57/101.816/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.

º052/2021, referente à execução da obra IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-278, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº MS-156 – ENTR.BR-163 – ENTR. MS-378, SUBTRECHO: KM 26,80 – KM 57,714 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 30,91 KM, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal n. º8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 14/05/2023 a 10/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.

Data da Assinatura: 08/05/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Carlos Clementino Moreira Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0101/2022/AGESUL **N° Cadastral 17960**

Processo: 57/000.930/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 101/2022, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas do loteamento João Paulo II e interligação ao asfalto existente, no município de Deodápolis/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 101/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/05/2023 a 06/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 101/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/12/2023.

Data da Assinatura: 08/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELSO GONÇALVES SALTARELI

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0139/2021/AGESUL **N° Cadastral 15711**

Processo: 57/101.785/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Paralisar a OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-267 – ENTR. MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUB-TRECHO: EST. 1540 +0,00 – EST. 2787 + 2,795 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 24,943 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ/MS, pelo prazo de 150 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: RENATO MARCILIO DA SILVA e ADONIS VORMANN RICARDO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0144/2022/AGESUL **N° Cadastral 18526**

Processo: 57/001.462/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração da cláusula de reajuste do Contrato n. 144/2022, cujo objeto consiste na execução da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CARACOL/MS - 2° ETAPA.

Amparo Legal: artigos 65, inciso II, e 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 144/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 04/04/2023 a 02/07/2023. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 30/10/2023.

Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Data da Assinatura: 26/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA CARVALHO BRITO (p.p. LETICIA DE CARVALHO TEOLI)

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0154/2022/AGESUL **N° Cadastral 18533**

Processo: 57/003.269/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de

maio de 2023.
Data da Assinatura: 27/04/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES E FAGNER SALTARELI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0266/2022/AGESUL **N° Cadastral 20326**
Processo: 57/006.851/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor do Contrato n. 266/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao Aeródromo Municipal de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 238.838,15 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 1.275.483,59 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para o montante de R$ 1.514.321,74 (um milhão, quinhentos e catorze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1.º, e art. 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 266/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 11/04/2023 a 09/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 06/11/2023.
Data da Assinatura: 26/04/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO LUIS SANTOS DIOGO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0266/2022/AGESUL **N° Cadastral 20326**
Processo: 57/006.851/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor do Contrato n. 266/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao Aeródromo Municipal de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 238.838,15 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 1.275.483,59 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para o montante de R$ 1.514.321,74 (um milhão, quinhentos e catorze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1.º, e art. 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 266/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 11/04/2023 a 09/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 06/11/2023.
Data da Assinatura: 26/04/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO LUIS SANTOS DIOGO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 18008/2022/IAGRO **N° Cadastral: 18008**
Processo: 71/005.807/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Rosângela Alves da Silva representada por seu procurador Eder Gomes de Oliveira.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel no município de Novo Horizonte do Sul/MS, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 115/2023 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em R$ 1.216,80 (um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 115/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2023 e com término em 30 de abril de 2024.**
Data da Assinatura: 01/05/2023
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Eder Gomes de Oliveira.

PORTARIA IAGRO N. 198, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4218
2. Nº do registro MAPA: 35722
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOGROSS
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 199, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4217
2. Nº do registro MAPA: 35722
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: METALEAF
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 11.139 de 25/04/2022, pág. 46:
EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT-005/2020 – Processo Administrativo Nº 165/2019.
Onde constou: FISCALIZAÇÃO: Maria Inês da Costa Araújo - Matrícula: 000034 e Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092.
Passe a constar: FISCALIZAÇÃO: Maria Inês da Costa Araújo - Matrícula: 000034, Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Matrícula: 000185 e Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 17212/2022/DETRAN **N° Cadastral 17212**

Processo: 31/061.502/2021
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul por intermédio do e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP
Da Vigência Contratual: Adita-se o item 3.8 da Cláusula Terceira do Contrato nº 17.212/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023 e término em 02/01/2024.
Do Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 17.212/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 10/03/2023 e término em 06/09/2023.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 26/04/2023
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMÉNEZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRV7487	LXYXCHL09B0233764	VILMA DA SILVA
CHEVROLET/CLASSIC LS	NRH3526	9BGSU19F0CB105169	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
CHEVROLET/CLASSIC LS	NRH3526	9BGSU19F0CB105169	RONILSON SIQUEIRA ARIAS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSM9412	94J2XECG55M006689	BANCO BRADESCO S A
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSM9412	94J2XECG55M006689	L2 SIQUEIRA SUPERMERCADOS LTDA
JTA/SUZUKI EN125 YES	DNV0678	9CDNF41LJ8M248726	WESLEY VENANCIO MARTINS
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTE3581	94J1XPBJ88M024430	CELIO DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AOM7328	9C2KC08107R069935	MARCOS ANTONIO BRAZ DE SOUZA
FIAT/FIORINO TREKKING	CGZ9969	9BD255383T8506962	DANIELLA DE OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTT8770	9C2KC1670BR340380	MAICON DE LIMA CHAVES
YAMAHA/YBR 125K	HST4593	9C6KE044030030817	EURIPEDES FERREIRA

I/FYM FY150 3	HTE3195	LE8PCKL3681002521	ADNA RODRIGUES CORREA SANTANA
I/FYM FY150 3	HTE3195	LE8PCKL3681002521	BV FINANCEIRA S A C F I
TRAXX/JL110 8	EKE0502	951BXKHE89B001533	CARLA BUENO MALDANIS ZANINI
HONDA/CG 125 FAN	HTK6202	9C2JC30708R166402	APARECIDO MARCOS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM0873	9C2KC08505R814695	JAIR DA COSTA LEITE
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOY6469	9C2KC08106R822252	MANOEL SOARES DA CRUZ NETO
GM/OMEGA GL	CPF8728	9BGVF19CRPB203808	OIRASIL FERREIRA VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	BKY4588	9C2JC250VVR114115	MARCELO FERRAZ
HONDA/CG 125 TODAY	BVL6013	9C2JC1801PRR05861	JANETE BISPO XAVIER
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLI8069	9C2KC08105R868483	LAURA BENNERT CAGNI
VW/8.140	HRJ9089	9BWVTAT68VRB01947	ORGANIZACOES UNIDAS LTDA
GM/KADETT SL EFI	BPH0019	9BGKT08KPPC339674	EDSON JOSE DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	ECI8724	9C6KE126090000724	JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA
HONDA/XR 250 TORNADO	DLX8A69	9C2MD34005R006501	BRUNO DOS SANTOS MARIANO
FIAT/PALIO EDX	BNL7709	9BD178226V0462297	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO EDX	BNL7709	9BD178226V0462297	EMERSON PEREIRA DA SILVA
FIAT/PALIO EDX	BNL7709	9BD178226V0462297	SUELY MARIA DOS SANTOS
I/M.BENZ C320	FSF2A02	WDBRF64W61F015722	ANDRE ALLEGRETTI
HONDA/CB 300R	NLO2888	9C2NC4310BR277441	CLAUDIO JOSUE DE JESUS JUNIOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	EKE1463	9C2KC1550AR105195	LUCAS NUNES SILVA
VW/SANTANA	MBJ4977	9BWZZZ327YP018534	RUDIERI VITORINO DE CARVALHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSG2131	9C2MC35005R039208	DORVALINO RODRIGUES
VW/GOL SPECIAL	DDT2187	9BWCA05Y62T054886	LUIZ ANTONIO ALVES
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTS3953	9C2KC1640AR023936	HILDO AZEVEDO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL SPECIAL	CVB2F28	9BWZZZ377YP083688	MATHEUS FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no

prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN KSE	KFB2325	9C2JC30213R642593	MARCOS PAULO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	NRR4577	9C2JC4820CR311212	EDEVALDO LEITE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7141	9C2JC30708R026798	ELY FRANCYS DE SOUZA
HONDA/NXR160 BROS ESDD	REZ8J53	9C2KD0810NR147560	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/NXR160 BROS ESDD	REZ8J53	9C2KD0810NR147560	CARLOS BALTAZAR BRAGA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV1867	9C2KC1680DR407330	MATHEUS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV1867	9C2KC1680DR407330	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4633	9C2JC30204R008850	NILTON SOARES RIBEIRO

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO ELX	HRZ0C48	9BD17141312103737	PATRICIA INSFRAN BENITES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7641	9C2JC250VVR096792	EGNALDO ELISIO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM8272	9C2MC35005R026471	NAUR WILLIAN MARQUES LEITE
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI0980	9C6KE1500B0012606	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI0980	9C6KE1500B0012606	JOEL DA SILVA COELHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8574	9C2KC1670BR583805	LUCIANO TRINDADE BARBOSA
VW/VOYAGE 1.0	HTQ9E76	9BWDA05U3AT231863	ALCINO FIGUEROA DE CASTRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1823	9C6KE1520B0022595	JEFERSON GONZALEZ CACERES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1823	9C6KE1520B0022595	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LTDA

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº	31/701382/2020
Termo de Credenciamento:	018/2020/DETRAN-MS
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.
Objeto:	Descredenciamento da empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ: 15.417.949/0005-92, localizada na Rua Mario Bacha, Nº 114, Jardim Aeroporto, no município de Coxim/MS, com efeitos a partir de 08 de junho de 2022, por requerimento da credenciada.
Local do serviço:	Coxim/MS
Amparo Legal:	Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura:	10/05/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade.

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº	31/701540/2020
Termo de Credenciamento:	011/2020/DETRAN-MS
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.
Objeto:	Descredenciamento da empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ: 15.417.949/0004-01, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 757, Bairro Centro, no município de Ponta Porã/MS, com efeitos a partir de 08 de junho de 2022, por requerimento da credenciada.
Local do serviço:	Ponta Porâ/MS
Amparo Legal:	Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura:	10/05/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 609/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/020436/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VALDEMIR GOMES ESCOBAR
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	03/05/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Valdemir Gomes Escobar

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 611, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/022697/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO VILANOVA ALVES**, CPF n.876.598.831-00, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Groso do Sul sob a matrícula n. 51, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 610, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/023997/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.614.552.531-20, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Groso do Sul sob a matrícula n. 26, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.987/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/023.430/2023
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS CNPJ 03.155.934/0001-90, com interveniência do NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a autorização e delegação pelo Município de Naviraí/MS, para instalação nas vias públicas sob sua jurisdição de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como arrecadação, validação e aplicação de penalidade pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federa; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 10.01.2023

ASSINATURAS: **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS** – Prefeito Municipal, **JOSÉ WILLIAM BOHRE MORAIS** – Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal de Naviraí e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 – INEXIGIBILIDADE, artigo 30, "II", c da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente na Contratante. VALOR: R$ 585.856,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 28 meses, e o de execução é de 25 meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 299/2023/GECONT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. CONTRATADA: Sr. José Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Adalberto Alves de Souza Neto, CPF nº 595.633.381-20 como de gestor do contrato; Carlos Alberto Godoi das Virgens, CPF nº 421.752.161-87 como fiscal titular do contrato e Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro, CPF nº 580.182.631-99, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 256/2023.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023
Sra. Marcia Helena Mello Santana
Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 033/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ. OBJETO: Rescisão amigável do Convênio, na forma estabelecida em sua Cláusula Décima "Da Rescisão" e de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 836/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. André Luís Nezzi de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONTRATO Nº 479/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do Contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo no valor de R$ 478.248,38. PROCESSO: Nº 227/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. CONTRATADA: Sr. Renato Albuquerque Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2023 – CONTRATO Nº 165/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 033/2017/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI E A CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Retificação das descrições dos produtos dos Itens 016 e 017 do Lote 01 e dos Itens 017 e 024 do Lote 02, da Cláusula Primeira, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 508/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Wendel Christian Zanoto, Sr. Marciel José de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONTRATO Nº 766/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E 2FIX REPAROS E REFORMAS LTDA. OBJETO: Reprogramação quantitativa e qualitativa dos itens do projeto com acréscimo no valor de R$ 14.333,97 e o aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 697/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0173/2023/FCMS **N° Cadastral 21757**

Processo: 85/003.299/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Alex e Yvan", através de seu empresário exclusivo Faiz Barui Produções Artísticas, a ser realizada no evento cultural "Festa da Farinha", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Manoel Murtinho, 1196, Centro, em Anastácio/MS, no dia 06 de maio de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0182/2023/FCMS **N° Cadastral 21775**

Processo: 85/003.373/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "ALMA SERRANA", através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento cultural "Festa da Colheita", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Amélio Vilela de Oliveira, s/n, Distrito de Bela Alvorada, Paraíso das Águas/MS, no dia 06 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 03 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 05/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Luis Fernando Villar

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS
FORMAÇÃO DE RECURSOS QUALIFICADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA ESTRATÉGICA NOS ESTADOS III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(Fundect)**, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 279/2023 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES 23038.012392/2022-41, torna públicos a homologação e o resultado final dos projetos aprovados na respectiva chamada.

Projeto e IES Responsável pela Coordenação	Programas de Pós-Graduação contemplados	Coordenador do Projeto	Quantidade de Bolsas	
1 -Desenvolvimento de agronegócio diversificado e sustentável - UCDB	Ciências Ambientais e Sust. Agropecuária - 51002019006P9 [UCDB]	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	GM	07
	Desenvolvimento Local - 51002019003P0 [UCDB]			
	Agronomia - 51004011001P0 [UEMS]			
	Agronomia - 51005018001P6 [UFGD]			
	Agronegócios - 51005018012P8 [UFGD]		GD	15
	Zootecnia - 51005018008P0 [UFGD]			
	Administração - 51001012023P4 [UFMS]			
	Ciência Animal - 51001012013P9 [UFMS]		PD	03
	Ciências Veterinárias - 51001012040P6 [UFMS]			
	Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - 51003015001P3 [UNIDERP]			
2 - Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19 - UFGD	Educação - 51002019002P3 [UCDB]	Daniel Henrique Lopes	GM	09
	Psicologia - 51002019004P6 [UCDB]			
	Ciências da Saúde - 51005018009P7 [UFGD]			
	Educação - 51005018005P1 [UFGD]			
	História - 51005018002P2 [UFGD]		GD	14
	Doenças Infecciosas e Parasitárias - 51001012024P0 [UFMS]			
	Educação - 51001012001P0 [UFMS]			
	Educação Matemática - 51001012021P1 [UFMS]			
	Estudos de Linguagens - 51001012020P5 [UFMS]		PD	03
	Letras - 51001012011P6 [UFMS]			
	Saúde e Desenv. na Região Centro-Oeste - 51001012019P7 [UFMS]			
	Odontologia - 51003015004P2 [UNIDERP]			
3 - Cidades inteligentes e sustentáveis - UFMS	Ciência e Tecnologia Ambiental - 51005018006P8 [UFGD]	Daniel Henrique Lopes	GM	17
	Ciência da Computação - 51001012012P2 [UFMS]			
	Ciência dos Materiais - 51001012170P7 [UFMS]		GD	10
	Geografia - 51001012027P0 [UFMS]			
	Tecnologias Ambientais - 51001012010P0 [UFMS]		PD	03
4 - Bioeconomia e biotecnologia para a preservação da biodiversidade - UFMS	Biotecnologia - 51002019005P2 [UCDB]	Seila Rojas de Souza	GM	11
	Recursos Naturais - 51004011008P4 [UEMS]			
	Entomologia e Conservação da Biodiversidade - 51005018003P9 [UFGD]			
	Geografia - 51005018004P5 [UFGD]		GD	13
	Biotecnologia - 51001012177P1 [UFMS]			
	Ecologia e Conservação - 51001012005P6 [UFMS]			
	Farmácia - 51001012030P0 [UFMS]		PD	03
	Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular - 33287015001P7 [UFMS]			
	Química - 51001012007P9 [UFMS]			

O repasse de recursos de custeio pela Fundect e a implementação das bolsas pela CAPES no âmbito desta chama-

da se darão somente após a assinatura de Termo de Outorga (TO), a ser firmado entre o Outorgado (Coordenador do Projeto), a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da IES responsável pelo projeto (Interveniente). O coordenador será informado pela Fundect sobre a disponibilidade do referido TO para a formalização.

Para a formalização do Termo de Outorga de custeio, as seguintes condições deverão ser obrigatoriamente satisfeitas:
a) Os documentos pessoais do proponente, listados abaixo, deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT: Comprovante de Titulação no Doutorado; RG; CPF; e Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível.

b) O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS ou com o SIAFEM-MS.

Campo Grande, MS, 10/05/2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Retifica-se a matéria publicada no
Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023, página 46, passando a constar:
PORTARIA "P" Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul- FUNDECT.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 3 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor		**Área**
I	Jaime de Souza Pimentel Junior	Planejamento
II	Cláudia Jesus da Rocha	Orçamento
III	Andreia Floresto Ferreira	Financeiro
IV	Beatriz Hoffmonn Silva	Contrato de Gestão

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta **Portaria**, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS 14 de abril de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 921/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/052.554/2022 SIAFEM Nº 32647 Chamada Especial FUNDECT/UFMS Nº 41/2022 PARQUE DA CIÊNCIA DO MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Luciana Montera Cheung, CPF: nº 870.620.111-34
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para Execução de Projeto de Pesquisa: "Parque da Ciência da UFMS".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recursos: R$ 315.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4732.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, conforme notas de empenho 2023NE00586 e 2023NE00587 de 29/03/2023.
Vigência: 18 (dezoito) meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.
Data da Assinatura: 10/05/2023.
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49
Luciana Montera Cheung
CPF 870.620.111-34 – Outorgado
Daniel Henrique Lopes
Interveniente/UFMS – Pró-Reitor
CPF: 218.721.648-97

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 007/2023 PROCESSO Nº 83/005.322/2023 SIAFEM Nº 32817 – Chamada Especial Fundect/UFGD 43/2022 Agronegócio

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97

Outorgado: Marco Antonio Previdelli Orrico Junior – CPF: 224.198.248-22.

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para Execução de Projeto: "Estratégias para fomentar a sustentabilidade do agronegócio no estado do Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R$ 285.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4733.0015, Natureza de Despesa 33902001 e 4490201, nota de empenho 2023NE000573 e 2023NE000574 de 29/03/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 10/05/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Marco Antonio Previdelli Orrico Junior

CPF 224.198.248-22 - Outorgado

Rafael Henrique de Tonissi E. B de Goes

CPF: 138.465.058-03 - Pro-Reitor/UFGD

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 001/FUNSAU/2023 de Aquisição de Equipos de bomba de Infusão - vigência até 29/01/2024, conforme Extrato da Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SAMTRO-

NIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.
Processo de Utilização da ATA: n. º 27/005.960/2023
ATA 001/FUNSAU/2023
OBJETO: Aquisição de Equipos de bomba de Infusão

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 067/SAD/2022-3 de Aquisição de Medicamentos XII - vigência até 28/07/2023, conforme Extrato da Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.
Processo de Utilização da ATA: n. º 27/005.988/2023
ATA 067/SAD/2022-3
OBJETO: Aquisição de Medicamentos XII

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 075/SAD/2022-1 de Aquisição de Medicamentos IX, vigência até 10/08/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/005.989/2023
ATA 075/SAD/2022-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 067/SAD/2022-7 de Aquisição de Medicamentos XII, vigência até 02/08/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/005.987/2023
ATA 067/SAD/2022-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1849/2023/UEMS **N° Cadastral 21728**

Processo: 29/032.131/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens aéreas (nacionais), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato e na Nota de Empenho nº 2023NE001066, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendendo convênio nº 851068/2017.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0257071751 - UEMS - Convênio nº 851068/2017-CAPES-PROFHISTÓRIA, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 09/05/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Regina Kudaka Matsubara

PORTARIA PROE-UEMS N. 107, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Adilson Lelis Nunes Júnior (Presidente), Eder Pereira Neves, Irene Coelho de Araújo, João Paulo Pereira Coelho, Marco Aparecido Queiroz Duarte e Regina Litz Lamblém.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 108, DE 10 DE MAIO de 2023.

Constitui Comissão para a realização do processo seletivo para ingresso discente nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Sociais, modalidade a distância, ofertadas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, de 1ºde outubro de 2019, A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para a realização do processo seletivo para ingresso discente nos cursos de Licenciatura em pedagogia e em Ciências Sociais, modalidade a distância, *ofertadas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, integrada pelos seguintes membros:*

Nome	Representatividade
Gabriele Cristine Rech	Professora e Coordenadora Pedagógica da Diretoria de Educação a Distância (DED) – Presidente
Carla Fabiana Costa Calarge	Técnico de Nível Superior – Diretoria de Educação a Distância (DED)
Graziela Gomes Stefanello	Técnico de Nível Superior – Secretária Acadêmica (DED)
Gustavo Ponciano Soares	Assistente Técnico de Nível Médio – Divisão de Ingresso Discente (DIND/PROE)
Jucilene Martins Alves	Assistente Técnico de Nível Médio – Divisão de Ingresso Discente (DIND/PROE)
Márcia de Fátima Sauro	Técnico de Nível Superior – Secretária Acadêmica (DED)
Maria da Silva Peixoto	Técnico em Assuntos Educacionais – Coordenação UAB/UEMS
Rogério da Palma	Professor de Ensino Superior – Coordenador do Curso de Ciências Sociais (EAD).
Vera Cristina Manfroi	Assistente Técnico de Nível Médio – Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)

Art. 2.° A Comissão tem como função estabelecer critérios e realizar todas as ações inerentes a seleção de candidatos/as às vagas nos cursos de Pedagogia e Ciências Sociais, modalidade a distância, *ofertadas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB*.

Art. 3.° A Comissão terá 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando a função sinalizada no art. 2º desta

Art. 4.° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 10 DE MAIO DE 2023

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 109, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui (presidente), Vanessa Daiana Pedrancini (vice presidente), Ana Francisca Gomes da Silva, Lilian Giacomini Cruz Zucchini, Reginaldo Peixoto, Valéria Flávia Batista da Silva e Vanessa Pontara.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 068, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1835/2023/UEMS – GCONT 21693 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1835/2023/UEMS – GCONT 21693, processo 29/043189/2022, empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022

Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 069, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1836/2023/UEMS – GCONT 21694 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1836/2023/UEMS – GCONT 21694, processo 29/043189/2022, empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 062, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1829/2023/UEMS – GCONT 21687 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1829/2023/UEMS – GCONT 21687, processo 29/043189/2022, empresa LA LICITAÇÕES LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 063, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1830/2023/UEMS – GCONT 21688 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1830/2023/UEMS – GCONT 21688, processo 29/043189/2022, empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022

Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 064, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1831/2023/UEMS – GCONT 21689 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1831/2023/UEMS – GCONT 21689, processo 29/043189/2022, empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 065, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1832/2023/UEMS – GCONT 21690 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1832/2023/UEMS – GCONT 21690, processo 29/043189/2022, empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 066, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1833/2023/UEMS – GCONT 21691 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1833/2023/UEMS – GCONT 21691, processo 29/043189/2022, empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 067, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1834/2023/UEMS – GCONT 21692 – Processo 29/043189/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1834/2023/UEMS – GCONT 21692, processo 29/043189/2022, empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de medicina da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Fabrício Colacino Silva	Docente	474457022
Gestor de contrato substituto	Marcos Antonio Nunes de Araujo	Docente	91651022
Fiscal de contrato	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Docente	112106022
Fiscal de contrato substituto	Leandro Sobrinho Avila	Auxiliar Técnico Laboratório	480847021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 26/2023, de 10 de maio de 2023.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso *lato sensu* em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o segundo semestre de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso *lato sensu* em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo	Presidente
Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva	Membro
Profa. Dra. Nubea Rodrigues Xavier	Membro
TAE Ma. Irení Aparecida Moreira de Brito	Membro
TNS Ma. Terezinha Coelho de Souza	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício

Republica-se por incorreção a portaria nº 21/2023, de 04/05/2023, publicada no DOE/MS n. 11.153, de 10/05/2023, páginas 93 e 94.
Portaria UEMS-PROPPI nº 21/2023, de 4 de maio de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional* – **PROFEDUC**, *da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande,* no **período de 1º** de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	**Função Representação**
Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira	Presidente
Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno	Representante Docente
Profa. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Representante Docente
Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Representante Docente
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira	Representante Docente
Mestranda Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2023.

Dourados, 4 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em exercício

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial Nº 11.153, de 10/05/2023, p. 82-85.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/PROPPI/DRA/DED/UEMS Nº 001/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Define procedimentos para o registro do cumprimento de carga horária, parcial ou total, na modalidade a distância, em disciplina(s) de curso(s) e programas(s) ofertado(s) na modalidade presencial, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Pró-Reitora de Ensino; a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a Diretora de Registro Acadêmico e o Diretor de Educação a Distância; da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.000, de 3 de outubro de 2019, na página 66.

Considerando os Art. nº 17 e 36, da Resolução COUNI/UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.199, de 06 de julho de 2016, na página 61.

Considerando a Resolução CEPE/UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.443, de 05 de junho de 2017, nas páginas 44-53.

Considerando a Resolução CEPE/UEMS nº 2.370, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.707, de 15 de dezembro de 2021, nas páginas 69-72.

Considerando o Objetivo 13, vinculado ao Plano de Desenvolvimento Institucional, para o período de 2021 a 2025, aprovado pela Resolução COUNI/UEMS nº 581, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.401, de 05 de fevereiro de 2021, nas páginas 34 e 35.

RESOLVE:

Art. 1° Na organização didática, pedagógica e curricular de Cursos de Graduação e Cursos/Programas de Pós-Graduação, na modalidade presencial e regularmente autorizados, poderá(ão) ser ofertado(s) componente(s) curricular(es) na modalidade a distância, desde que não ultrapasse(m) 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso e, para isso, a carga horária a distância do(s) componente(s) curricular(es) deverá estar discriminada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), no quadro da matriz curricular.

Parágrafo único. Para os cursos de Graduação e Cursos/Programas de Pós-Graduação que têm previsão de carga horária a distância na oferta de componente(s) curricular(es), mas que não consta na matriz curricular do PPC, caberá:

I) ao Comitê Docente Estruturante (CDE), dos Cursos de Graduação, e a Comissão de Reformulação de Projeto de Curso (CRPC), dos Cursos e Programas de Pós-Graduação, a reformulação do PPC, atendendo ao Parágrafo Único, do Art. 6º, da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.370, de 22 de novembro de 2021.

II) ao Colegiado do Curso de Graduação, no início do ano/semestre letivo e durante o período de extinção do PPC vigente, aprovação de "Cronograma de Atividades a Distância" que serão desenvolvidas na(s) disciplina(s), indicando: a(s) data(s) de registro no Diário de Classe referente ao cumprimento da carga horária a distância e a descrição da(s) atividade(s) que serão desenvolvidas a distância com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s), conforme Anexo I.

III) ao Colegiado do Curso/Programa de Pós-Graduação, no início da vigência do curso/programa, no início do ano/semestre letivo e durante o período de extinção do PPC vigente, deverá efetuar a aprovação de "Cronograma de Atividades a Distância" que serão desenvolvidas na(s) disciplina(s), indicando: a(s) data(s) ou período(s) referente(s) ao cumprimento da carga horária a distância e a descrição da(s) atividade(s) que serão desenvolvidas a distância com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s), conforme Anexo II.

IV) ao/a(s) docente(s) lotado/a(s) em disciplina(s) com carga horária a distância, seguir os procedimentos indicados no Art. 3º desta Instrução Normativa e, além disso, solicitar à Diretoria de Educação a Distância (DED), por meio do e-mail "moodle@uems.br", a abertura do espaço virtual da(s) disciplina(s) em que estiver lotado(a), informando: nome completo do(a) docente, da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e da(s) Unidade(s) Universitária(s) de vinculação.

Art. 2º Para o desenvolvimento das ações de ensino do(s) componente(s) curricular(es) com carga horária parcial ou total a distância, deverá ser utilizada a Plataforma Institucional de Gerenciamento de Espaços Virtuais denominada como "UEMS Virtual".

§ 1º Outras plataformas virtuais e recursos digitais de informação, comunicação, produção e compartilhamento poderão ser utilizados de maneira complementar às ações de ensino.

§ 2º O espaço virtual da(s) disciplina(s) com carga horária a distância, parcial ou total; de curso(s) de Graduação, da implantação de Curso(s)/Programa(s) de Pós-Graduação, ou de Curso(s)/Programa(s) que estejam em andamento; na modalidade presencial, será aberto e disponibilizado no início de cada ano letivo pela DED, a partir de listagem emitida pelo(s) setor(es) responsáveis pela lotação docente e pelo acompanhamento dos PPC

dos Cursos de Graduação e Cursos/Programas de Pós-Graduação; da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI); respectivamente.

Art. 3º Caberá ao/a(s) docente(s) que estiverem lotado/a(s) em disciplina(s) com carga horária a distância, parcial ou total, o registro das atividades e do cumprimento da carga horária a distância da(s) disciplina(s) de Curso(s) de Graduação e Curso(s)/Programa(s) de Pós-Graduação, ofertados na modalidade presencial.

§ 1º Para o registro das atividades e do cumprimento da carga horária a distância pelos(as) acadêmicos(as), o(a) docente deverá:

I) no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) ou no Sistema de Gestão de Pós-Graduação (SIGPOS), inserir no campo "Metodologia", do Plano de Ensino da(s) disciplina(s): a carga horária total a distância; as ações metodológicas, considerando a interação e a produção em espaços virtuais; o cronograma de atividade(s), com data(s)/período(s) e sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s); o(s) recurso(s) digital(is) proposto(s) para produção e/ou comunicação individual e coletiva, por exemplo, Fórum, Chat, Questionário, Envio de Arquivo - textual ou audiovisual, entre outros; e o(s) critério(s) e a(s) forma(s) de avaliação da aprendizagem, caso a(s) atividade(s) componha(m) a média final.

II) em caso de reutilização (replicação) de material(is) e/ou atividade(s) de espaço virtual utilizado anteriormente, solicitar à DED, por meio do e-mail "moodle@uems.br", informando a necessidade de recuperação e disponibilização do(s) material(is) e/ou atividade(s) no espaço virtual que será aberto e disponibilizado para o ano letivo vigente, indicando: nome completo do(a) docente, da(s) disciplina(s), do curso(s) e das Unidade(s) Universitária(s) de vinculação que haverá replicação e, também, da(s) disciplina(s), do curso(s) e das Unidade(s) Universitária(s) do ano letivo vigente que serão inserido(s) o(s) material(is) e/ou atividade(s).

III) inserir o/a(s) acadêmico/a(s) no espaço virtual da(s) disciplina(s), considerando as informações do Diário de Classe.

IV) editar o espaço virtual da(s) disciplina(s) considerando os recursos digitais de comunicação, produção e compartilhamento disponíveis na plataforma UEMS Virtual, para o desenvolvimento das ações de ensino, e configurar a "Conclusão de Atividade" para cada atividade planejada e disponibilizada no espaço virtual, para emissão de relatório de cumprimento de carga horária pelos(as) acadêmicos(as), ao final da disciplina.

V) ao final da disciplina, emitir o "Relatório de Atividades" na plataforma "UEMS Virtual" e arquivar (versão impressa ou digital) na Coordenadoria do Curso de Graduação ou Curso/Programa de Pós-Graduação, para consultas sobre o cumprimento de carga horária pelos(as) acadêmicos(as), em caso de avaliação de curso.

VI) assinar a Folha de Frequência, observando que não deve ocorrer sobreposição de dia e horário de outras atividades (presenciais e/ou a distância).

§ 2º O registro do cumprimento da carga horária a distância no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e no Sistema de Gestão de Pós-Graduação (SIGPOS) ocorrerá a partir da atualização dos sistemas de registro, com a implementação de campo específico para esta finalidade.

§ 3º A organização didática, pedagógica e metodológica da(s) disciplina(s) com carga horária a distância, parcial ou total, é de responsabilidade do(a) docente, cabendo a este(a) o planejamento de ações metodológicas e de atividade(s) que considerem a articulação entre tempos, espaços (físicos e virtuais) e recursos digitais de comunicação, produção e compartilhamento, observando-se a carga horária total a distância, a ementa, o(s) objetivo(s) de aprendizagem e as referências da(s) disciplina(s) de acordo com o PPC do Curso de Graduação ou Curso/Programa de Pós-Graduação.

§ 4º Conforme o Art. 9º da Resolução CEPE/UEMS nº 2.370, de 22 de novembro de 2021, entre as atividades propostas em disciplina(s) com carga horária a distância, parcial ou total, obrigatoriamente, serão executadas presencialmente:

I) Na(s) Unidade(s) Universitária(s) de vinculação do(s) Curso(s) de Graduação ou Curso(s)/Programa(s) de Pós-Graduação):

a) ao menos, uma das avaliações de aprendizagem, previstas no Plano de Ensino, independente do formato/instrumento de avaliação;

b) a Avaliação Optativa, se não realizada de forma processual, de acordo com o previsto no Plano de Ensino;

c) o Exame Final;

d) a defesa de trabalho de conclusão de curso. Se prevista no PPC, excepcionalmente, poderá ser realizada via webconferência ou tecnologia similar, com a presença virtual do discente e/ou da banca de avaliação, com normativas próprias para registro e validação, emitidas pelas PROE e PROPPI.

II - os Estágios Curriculares Supervisionados (conforme PPC e legislação vigente);

III - as atividades práticas desenvolvidas em laboratórios científicos ou didáticos, desde que não possam ser substituídos por laboratórios virtuais, de acordo com o previsto no Plano de Ensino;

IV - as atividades obrigatoriamente presenciais previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.

Art. 4º Caberá às Coordenadorias de Curso(s) de Graduação ou Curso(s)/Programa(s) de Pós-Graduação, que tiverem docente(s) lotado(s)/a(s) em disciplina(s) com carga horária a distância, parcial ou total, a organização do horário semanal de oferta das disciplinas, o acompanhamento do registro do Plano de Ensino da(s) disciplina(s) com carga horária a distância, conforme o item I, do § 1º, do Art. 3º, desta Instrução Normativa; e o arquivamento do "Relatório de Atividades", em versão impressa ou digital, do cumprimento de carga horária pelos(as) acadêmicos(as), em caso de avaliação de curso.

§ 1º No caso de disciplinas que têm carga horária a distância e que estiverem sem lotação (por contratação) até o início do ano letivo, o(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Curso/Programa de Pós-Graduação deverá informar à DED, por meio do e-mail "moodle@uems.br", os dados do(a) docente contratado: nome completo do(a) docente, e-mail válido e numeração do CPF para inserção na base de usuários da plataforma UEMS Virtual. Além disso, informar o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do curso(s) e da(s) Unidade(s) Universitária(s) de vinculação. Caso o(a) docente lotado(a) seja servidor(a) efetivo(a), informar apenas: nome completo do(a) docente, da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e da(s) Unidade(s) Universitária(s) de vinculação.

§ 2º Ao(A) Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Curso/Programa de Pós-Graduação será liberado o acesso ao(s) espaço(s) virtual(is) da(s) disciplina(s) com carga horária a distância, parcial ou total, para acompanhamento da disponibilidade do(s) espaço(s) e, se necessário, verificação da inserção de acadêmico/a(s) no espaço virtual da(s) disciplina(s), considerando as informações do Diário de Classe.

§ 3º O(A) Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Curso/Programa de Pós-Graduação deverá organizar o horário semanal de oferta das disciplinas do curso considerando que:

I) deve ser indicado o dia da semana e o horário correspondente a carga horária a distância do(a) docente lotado(a) em disciplina com carga horária a distância, parcial ou total, para fins de registro de sua carga horária semanal na Folha de Frequência.

II) em relação aos Cursos de Graduação, no SAU, não deverá ser registrado, no "Horário da Série", o dia da semana e o horário correspondente, especificamente, em relação a carga horária a distância da(s) disciplina(s).

III) deverá ser informado aos(as) acadêmicos(as) o horário semanal de oferta das disciplinas do curso desconsiderando o item I, acima.

Art. 5º Caberá à DED, periodicamente, o planejamento e o desenvolvimento de cursos de Formação Continuada, Atualização e/ou Qualificação Profissional abordando concepções, elementos e aspectos didáticos, pedagógicos, metodológicos e tecnológicos da modalidade a distância, tais como Interação, Comunicação e Produção em Espaços Virtuais; Didática e Fundamentos da Educação a Distância; Configuração, Diagramação e Operacionalização de Espaços Virtuai; Elaboração de Material Didático, a partir de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação; entre outros temas pertinentes à sua atuação.

Parágrafo único. A DED realizará convocação dos(as) docentes lotados(as) em disciplinas com carga horária a distância, parcial ou total, e das Coordenadorias de Cursos de Graduação e Cursos/Programas de Pós-Graduação, ofertados na modalidade presencial, para participação em cursos de Formação Continuada, Atualização e/ou Qualificação Profissional abordando concepções, elementos e aspectos didáticos, pedagógicos, metodológicos e tecnológicos da modalidade a distância, tais como Interação, Comunicação e Produção em Espaços Virtuais; Didática e Fundamentos da Educação a Distância; Configuração, Diagramação e Operacionalização de Espaços Virtuai; Elaboração de Material Didático, a partir de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação; entre outros temas pertinentes à sua atuação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Registro Acadêmico e Diretoria de Educação a Distância, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitoria de Ensino - PROE/UEMS

Alessandra Paim Berti
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em exercício - PROPP/UEMS

Delaine Marcia Martinelli
Diretoria de Registro Acadêmico - DRA/UEMS

Frederico Fonseca Fernandes
Diretoria de Educação a Distância – DED/ UEMS

ANEXO I

(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/PROPPI/DRA/DED/UEMS Nº 001/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A DISTÂNCIA DE
DISCIPLINAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
ANO LETIVO DE _____

Unidade Universitária:

Curso:

Professor(a):				
Disciplina:				
Carga Horária Total da Disciplina/Carga Horária Total a Distância: XX horas / XX horas				
Descrição da Atividade a Distância (AD)	**Avaliativa*?**	**CH da AD**	**Data(s) ou Período da AD**	**Data(s) de Registro no Diário de Classe**

*No caso da atividade a distância compor a Média Final, indicar o(s) critério(s) e a(s) forma(s) de avaliação da aprendizagem adotada(s).

ANEXO II

(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/PROPPI/DRA/DED/UEMS Nº 001/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A DISTÂNCIA DE DISCIPLINAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ANO LETIVO DE _____

Unidade Universitária:
Programa/Curso:

Professor(a):			
Disciplina:			
Carga Horária Total da Disciplina/Carga Horária Total a Distância: XX horas / XX horas			
Descrição da Atividade a Distância (AD)	**Avaliativa*?**	**CH da AD**	**Data(s) ou Período da AD**

*No caso da atividade a distância compor o Conceito, indicar o(s) critério(s) e a(s) forma(s) de avaliação da aprendizagem adotada(s).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 077 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CDCE JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA (UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA)- Rondonópolis- MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Cristiane Ferreira de Souza Paulo (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2020 - Processo nº 71/404187/2020

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020; Substituir o anexo IV-C pelo IV-D do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Cooperação nº 007/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual n° 11.261/2003.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 007/2020 por mais 02 (dois) meses, a contar de 23 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020, não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2023.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; CELI CORRÊA NERES, CPF 422.145.211-00

PORTARIA IMASUL-MS N. 1251, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 577/2023**, processo n. **03756/2022**, em nome de **ADEMIR RIBEIRO DE MENDONÇA,** no município de Maracaju/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 577/2023**, processo n. 03756/2022, em nome de **ADEMIR RIBEIRO MENDONÇA**, no município de Maracaju/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1250, DE 10 DE MAIO DE 2023.

***CANCELAR** a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1368/2022**, expedida em 22 de agosto de 2022, processo n. 01357/2022, em nome de **ALFREDO MARQUES MACHADO,** no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 01368/2022**, expedida em 22 de agosto de 2022, processo n. 01357/2022, em nome de **ALFREDO MARQUES MACHADO**, no município de Corumbá/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 020/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – BRENCO CIA ENERGIA RENOVÁVEL
Processos IMASUL nº: 71/401571/2017
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 20201 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: BRENCO CIA ENERGIA RENOVÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 021/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SOCAL S/A MINERAÇÃP E INTERCAMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Processos IMASUL nº: 71/405719/2018 – 71/401571/2019 – 83/013125/2023
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 20201 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 60.720 (sessenta mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: SOCAL S/A MINERAÇÃP E INTERCAMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PORTARIA IMASUL/MS N. 1252 DE 10 DE MAIO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AVENIDA CENTRO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	71/403094/2018	24230	MULTA PAGA
BELLO ALIMENTOS LTDA	71/400466/2020	5758/2019	MULTA PAGA
CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA	71/401343/2018	22987	IMPROCEDENTE
CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS	71/401563/2020	1261	MULTA PAGA
CLAUDINEI RODRIGUES	71/404803/2019	20146	MULTA PAGA
CLAUDIO JOSÉ BARALDI	71/402808/2018	21229	MULTA PAGA
CLOVIS DA SILVA	71/404749/2018	20688	MULTA PAGA
ERALDO DIAS DE CASTRO	71/404748/2019	21678	MULTA PAGA
JADIR LUIZ MENEGHETTI	23/102034/2010	6244	EXTINTO
JAIR VICTOR GUEDES MANZINI	71/403216/2020	2673	ADVERTENCIA
JARDELINO ANTUNES DO NASCIMENTO	71/404191/2019	5270/2019	MULTA PAGA
JAUREZ COUTINHO	61/400206/2017	22601	MULTA PAGA
JBS S/A	61/400845/2017	1027/2017	IMPROCEDENTE
JEFFERSON NUNES DE SOUZA LIMA	71/029170/2021	4437	MULTA PAGA
JOAQUIM EULOGIO SILVA MARCONDES	71/401909/2020	6256	MULTA PAGA
JOAQUIM RUEL JUNIOR	71/401829/2019	4816	MULTA PAGA
JOCELITO ANDERLE HENNEMANN	71/003370/2021	7244	MULTA PAGA
JORGE LUIZ ROCHA SOUZA	71/403202/2017	23508	ADVERTENCIA
JUCELINO JAIME DOS SANTOS	71/403311/2020	4291	MULTA PAGA
JUNIOR BRITO MOURÃO	71/403659/2020	1582	ADVERTENCIA
PREFEITURA DE JARAGUARI	71/404029/2020	6550/2020	MULTA PAGA
SANESUL	61/400228/2017	796/2016	EXTINTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 023/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e CRISTIANE APARECIDA PASCHOALETTO CORREA DA COSTA.
Processo IMASUL N.: 71/401414/2017.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

n. 22156/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pela Compromissada: Cristiane Aparecida Paschoaletto Correa da Costa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA,** os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias.**

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br,** ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	Ref. Legal	Art.	C.P.F./C.N.P.J.
CANDIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	71/400273/2019	5617	DEC.FED. 6.514/08	2 e 3	654.***.***-87
CARLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REZENDE	71/403872/2018	21287	DEC.FED. 6.514/08	52	920.***.***-34
CARLOS EDUARDO TREVELIN HAKME	71/402614/2019	5634	DEC.FED. 6.514/08	35	341.***.***-01
CARLOS HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA	71/403101/2019	0001	DEC.FED. 6.514/08	52	059.***.***59
CARLOS HENRIQUE FERNANDES	71/051455/2021	8753/21	DEC.FED. 6.514/08	43, 48, 52 e 62	257.***.***-81
CARLOS LOURENÇO	71/403658/2020	1539	DEC.FED. 6.514/08	47	412.***.***-04
CARLOS RONALDO DAVALO	71/402591/2018	3457/18	DEC.FED. 6.514/08	80	220.***.***-68
CARMELINDO BARROS MENDES	71/401368/2019	21652	DEC.FED. 6.514/08	3 e 35	010.***.***-01
CATIA APARECIDA DA COSTA	71/404999/2019	20926	DEC.FED. 6.514/08	3 e 29	030.***.***-85
CEMITERIO MEMORIAL PARK TRÊS LAGOAS LTDA	71/403805/2019	5309/19	DEC.FED. 6.514/08	66	05.***.***/0001-60
CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, MADEIRAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	71/404793/2019	20445	DEC.FED. 6.514/08	47	18.***.***/0001.05

CHARLES RODRIGO PEDRO DE SOUZA	71/402608/2019	20194	DEC.FED. 6.514/08	53	783.***.***-49
CLAITON LUIS STRAUB	71/401828/2019	4793/19	DEC.FED. 6.514/08	3 e 66	890.***.***-68
CLAUDIO CORREA DA SILVA	71/401380/2019	21825	LEI EST. 11.826/98	32	475.***.***-53
CLAUDIR DE ANDRADE	71/404336/2020	1942	DEC.FED. 6.514/08	35	978.***.***-04
CLEBER NOGUEIRA DE CASTRO	71/402131/2020	6258	DEC.FED. 6.514/08	3	987.***.***-15
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIO BRANCO LTDA	71/403375/2019	5061/19	DEC.FED. 6.514/08	66	26.***.***/0002-89
COMERCIO DE MADEIRAS TRÊS FRONTEIRAS EIRELI	71/404150/2019	1411	DEC.FED. 6.514/08	47	30.***.***/0001-02
CRISTOVÃO SANTANA DA SILVA	71/014224/2021	15542	DEC.FED. 6.514/08	57	728.***.***-49
CRISTOVÃO SANTANA DA SILVA	71/014225/2021	15544	DEC.FED. 6.514/08	56	728.***.***-49
JAINE BATISTA DE SOUZA	71/402673/2020	6311	DEC.FED. 6.514/08	29	399.***.***-57
JAIR OLIVEIRA DA SILVA	71/402047/2020	5913/20	DEC.FED. 6.514/08	66	562.***.***-00
JAUIR SOARES MARTINS	71/400092/2019	21561	DEC.FED. 6.514/08	53	105.***.***-34
JERISON DIAS VALERIO	71/402423/2020	7151	DEC.FED. 6.514/08	24	039.***.***-80
JOCELINO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	71/402196/2019	21845	LEI EST. 1.826/98	18	001.***.***-29
JOELCIO GONÇALVES DO COUTO	71/401388/2019	20180	DEC.FED. 6.514/08	37	044.***.***-20
JOSIAS SOCORRO DE SOUZA	71/402500/2020	6274	DEC.FED. 6.514/08	63 e 66	989.***.***-53
JUAN CARLOS ROMAY OJOPI	71/403750/2020	2659	DEC.FED. 6.514/08	62	099.***.***-86
JUCINEIA LACERDA CONCEIÇÃO	71/402683/2020	21682	DEC.FED. 6.514/08	52	007.***.***-06
JULIÃO SERGIO CANTEIRO	71/400513/2020	1268	DEC.FED. 6.514/08	57	801.***.***-34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MARIA THEREZA BARBOSA DE SOUZA** CPF 518.***.***-53, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 7600/2021, Laudo de Constatação n. 10124/2021 e Notificação n. 4360/2021, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 19/2023 - SAD/SED/PROJOVEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao desligamento da candidata, convocada anteriormente por meio do Edital n. 11/2022 – SAD/SED/PROJOVEM, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Correção de Fluxo, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) – Matemática			
Nome da candidata	Classificação	Data de entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
Vanderleia Soares De Souza	7º	15/05/2023	08 horas

EDITAL N. 48/2023 – SAD/SED/ADM/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 671 de 4 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149 de 8 de maio de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme

a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho maio duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia (Jejum);
c) Creatinina;
d) Uréia;
e) TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
f) Avaliação Oftalmológica, com laudo, realizado por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
g) Avaliação Psiquiatra completa, presencial com laudo, realizado por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
h) Eletrocardiograma, com laudo realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista), para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA, todas as idades;
i) Eletrocardiograma, com laudo realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista) para a Função de ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, somente para candidatos igual ou superior a quarenta e cinco (45) anos;
j) Machado guerreiro; (Sorologia para Chagas);
k) VDRL (Sorologia para Lues);
l) Sorologia Anti-HCV;
m) Sorologia anti HBS e HBS AG
n) Raio x Coluna Lombo sacra, com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
o) Raio x Coluna cervical, com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
p) Raio x, Tórax PA e perfil com laudo, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
q) RX Coluna Dorsal, somente para a Função de AGENTE DE LIMPEZA e AGENTE DE MERENDA;
r) Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes,

consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 22 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de maio de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 48/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 31/05/2023;
Horário:7h30min.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 31/05/2023;
Horário: 8h30min.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais
Município: DOURADOS – MS

Inscrição	Candidato	Class.	VAGA
507399	VANESSA DE SOUZA RAMOS	40º	Ampla Concorrência

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 26/2022 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
CULTURA, CLIMA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRA

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 05/2023 – ESCOLAGOV
Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Hospitalar na Administração Pública:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - Escolagov/MS, torna público, a prorrogação por 30 dias do prazo para divulgação final dos resultados do Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós--Graduação Lato Sensu em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

Campo Grande, 10 de maio de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 32/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria deDesenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO EDA UNIDADE UNIVERSITÁRIA
1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARAINSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	- Licenciatura em Letras/Libras; **ou** -Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização em Libras; **ou** - Licenciatura em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em Libras	Todas as Unidades Universitárias

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas econdições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
2.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Enviar os documentos.
2.4 O candidato formalizará sua inscrição no sitehttp://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. Nocaso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentoscorrespondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará adesclassificação do candidato do processo seletivo.
2.4.3. Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diplomadevidamente registrado no Brasil.
2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.
3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto,

conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, noendereço eletrônico http://ead4.uems.br.
3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital,que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA
4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.
4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção sejamaior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.
4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou nacolateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, noendereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS
5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I desteEdital.
5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.
5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora,com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ãoà prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos oscandidatos.
5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, nomínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).
5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata,no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.
5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de tera sua solicitação negada.
5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bemcomo por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.
5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA
6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
6.2.1 No dia de realização da prova prática será concedido ao candidato o prazo de 5 (cinco) minutos para que entre na sala virtual na qual será realizada sua apresentação. A não realização do acesso no prazo, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo, respeitada a ordem do sorteio.
6.2.1.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação

da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.
6.4.1. Os membros da banca, se desejarem, podem fazer perguntas em **Língua Brasileira de Sinais**, e neste caso, os candidatos deverão responder utilizando a **Língua Brasileira de Sinais**.
6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
6.6. Antes do início da prova didática o(a) candidato(a) fará uma apresentação pessoal, de no máximo 5 minutos, em Libras, na qual ele(a) deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.
6.7. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
6.7.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).
6.7.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
6.7.3. O não envio do plano de aula no período mencionado no item 6.7. implicará a eliminação do candidato.
6.7.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
6.7.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.
6.7.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
6.7.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.
6.7.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.
6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕESESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA
7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiaispara fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade erazoabilidade.
7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado noDOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicadona Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.
7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%,em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS
8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com aindicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.
8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após aefetivação da inscrição.
8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir doseguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.
8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.
9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS
10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.
10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.
10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.
10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.
10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO
11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias

decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO
12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO
13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO
14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,80	4.791,60	26,62
Graduação	1.331,10	2.662,20	14,62

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO
15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício dasatribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita oexercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.
15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário deabertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Termo de opção CASSEMS;
p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.
15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com

as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.
16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br
18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 32/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	**Atividade**	**Local/Horário**
11 a 26/05/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
02/06/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e _http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
02/06/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/06/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
07/06/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
07/06/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
12/06/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
13/06/2023	Sorteio	http://ead4.uems.br, conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
13/06/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
15 a 16/06/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
20/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
20/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
26 e 27/06/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 32/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do ProcessoSeletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	**Titulação**	**Pontos**	**Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato**
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	

1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maiortitulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº193/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**193/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **12 de maio de 2023**;

– Edital de Seleção n° **20/2023** PRODHS/PROE de 27/03/2023 - **D.O 11.115** de 28/03/2023 pág. 105
– Edital do resultado final n° **27/2023** - RTR de 27/04/2023 - **D.O 11.141** de 27/04/2023 pag. 125

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Bianca Rodrigues Acacio - VAGA PURA 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde Farmácia	Medicina /Campo Grande	**10 h**
Camila Amato Montalbano - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde Farmácia	Medicina /Campo Grande	**34 h**
Gabriela Bertacchini Luiz - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde Farmácia	Medicina /Campo Grande	**26 h**
Luciana Virgili Pedroso Garcia - Subs. Mirella Ferreira da Cunha Santos (Gestor Adm.) e VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde Farmácia	Medicina /Campo Grande	**22 h**
Daniele Rodrigues Dantas - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde - Biomedicina, Odontologia e Fisioterapia	Medicina /Campo Grande	**40 h**

Thais de Oliveira Anastacio - VAGA PURA 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde - Biomedicina, Odontologia e Fisioterapia	Medicina /Campo Grande	**18 h**
Mariana Bogoni Budib Hashiguchi - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde - Biomedicina, Odontologia e Fisioterapia	Medicina /Campo Grande	**26 h**
Jessica Larissa dos Santos - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Medicina	Medicina /Campo Grande	**22 h**
Lorraine Malafaia Conceição - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Medicina	Medicina /Campo Grande	**22 h**
Vania Paula Stolte Rodrigues - VAGA PURA - 22/05/2023 a 03/10/2023	Ciências da Saúde - Enfermagem	Medicina /Campo Grande	**34 h**
Francine Ramos de Miranda - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde - Enfermagem	Medicina /Campo Grande	**26 h**

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 25/2023/PRODHS/PROE/UEMS, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n° 11.153, de 10 de maio de 2023, páginas 104 a 113, no anexo I do Edital.

Onde constou:

Cronograma

13/06/2023	Sorteio	Na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
14 a 19/06/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
20/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h.
20/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h.
26/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
26 e 27/06/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

Passe a constar:

Cronograma

20/06/2023	Sorteio	Na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
21 a 23/06/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
26/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h.
26/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h.

29/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
29 e 30/06/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

Em 10 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres
Reitora em exercício – UEMS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE 11.147 DO DIA 05 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 143 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023-PGAC/UEMS, DE 04 DE MAIO DE 2023.
ONDE SE LÊ: O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 003/2022, de 31 de janeiro de 2022, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP nº 01/2016 de 1º de setembro de 2016 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a **ALUNO REGULAR** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de CASSILÂNDIA (MS), para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2023.**
LEIA-SE: O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentraçãoem Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPI n° 76/2022, de 16 de dezembro de 2022, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP nº 01/2016 de 1º de setembro de 2016 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a **ALUNO REGULAR** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de CASSILÂNDIA (MS), para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2023.**

EDITAL Nº 194/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **194/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **12 de maio de 2023**

EDITAL de Seleção nº. **12/2023** – PRODHS/PROE, de 06/03/2023 - D.O. 11.095 de 07/03/2023, p. 92; EDITAL de Homologação nº **19/2023** – RTR/UEMS, de 14/04/23 - D.O. 11.132 de 17/04/23, p. 80.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rafael Francisco Neves de Souza Vaga Pura **12/05/2023 a 19/12/2023**	Letras – Língua Inglesa	Ciência da Computação/ Dourados	**12h**

EDITAL N° 30/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**	**UNIDADE**
Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	- Graduação em Letras; e - Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Ensino de Língua Inglesa, considerando área de concentração compatível.	Jardim
Língua Portuguesa	- Graduação em Letras; e - Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem, considerando área de concentração compatível.	
Literatura	- Graduação em Letras; e - Mestrado ou Doutorado em Letras ou Estudos Literários ou Teoria Literária ou Literatura Comparada, considerando área de concentração compatível	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2

e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13:00h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.1.1 Para área de **Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa** a prova didática será ministrada em língua inglesa.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;

d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos

http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 30/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Data	Atividade	Local/Horário
11 a 22/05/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
29/05/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/05/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
02/06/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/06/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/06/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/06/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
12/06/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br, conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
12/06/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
14 a 19/06/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
20/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h

20/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
26 e 27/06	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 30/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	

2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 31/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência da Computação	- Graduação em cursos da área de Computação (Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação e afins); e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina
Ensino de Matemática	- Licenciatura em Matemática; e - Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação Matemática ou área afim, com experiência profissional de no mínimo 2(dois) anos na Educação Básica	
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Pós-graduação *Stricto sensu* em Matemática ou área afim	
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Mestrado em Educação	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13:00h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento

de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à

publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Data	Atividade	Local/Horário
11 a 22/05/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br

29/05/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
29/05/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
01/06/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/06/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
05/06/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/06/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
12/06/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br, conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
12/06/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
14 a 19/06/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
20/06/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
20/06/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/06/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
26/06/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
26 e 27/06	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 31/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/SAD/2023
PROCESSO N° 55/010.104/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.024.068/0001-67.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 005: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNIFICADO)					
1	Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1° qualidade .	Emb - 5 - Kgs.	12.404 (COTA PRINCIPAL)	CORADINI	R$ 18,84	R$ 233.691,36
	VALOR GLOBAL					**R$ 233.691,36**

Campo Grande, 09 de maio de 2023

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022
PROCESSO: 71/012.772/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABETURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul/JUCEMS

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/018745/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, conforme abaixo:
Empresa (1): SUPERMERCADO COLOMBI LTDA - ME, CNPJ N. 14.749.448/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 19.619,60 (dezenove mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).
ALCINOPOLIS/MS, 10 de maio de 2023

Ranieli Simões Siqueira
Presidente da UEx. da EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO
CPF N. 040.761.801-51

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. IOLANDA ALLY.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/027890/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de maio de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho, 172, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Travessa Pedro Ramalho, 172, Centro, CEP 79.980-000.
MUNDO NOVO/MS, 9 de maio de 2023.

Alessandra de Almeida Pereira da Silva
Presidente da UEx da EE PROFª. IOLANDA ALLY
CPF N. 012.770.871-56

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE THOMAZ BARBOSA RANGEL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/038547/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de maio de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão do Rio Branco, 50, Centro, CEP 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE THOMAZ BARBOSA RANGEL, situada à Av. Barão Do Rio Branco, 50, Centro, CEP 79.480-000.
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 9 de maio de 2023.

LETICIA JOSEANE MARTINS
Presidente da UEx da EE THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF N. 838.068.491-53

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/003.748/2023
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 21.214,20 (vinte e um mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/05/2023

PROCESSO N° 27/004.195/2023
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 9.388,00 (nove mil e trezentos e oitenta e oito reais).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/05/2023

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Kit para laboratório, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/003.703/2023
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93
Fonte de Recurso: 0160080151

EMPRESA	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	13.545.241/0001-68	001	69.300,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 10 de maio de 2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0003/2023
PROCESSO Nº. 27/014.792/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0003/2023: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. / CNPJ: 82.873.068/0007-35				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	IMPLANON/ IMPLANTE	1-und	7.122	482,00
EMPRESA VENCEDORA: BAYER S. A. / CNPJ: 18.459.628/0097-67				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
002	BAYER/ KYLEENA 19,5mg / RMS 1.7056.0118.00 1-2	1-und	982	964,41
003	BAYER/MIRENA 52mg / RMS 1.7056.0106.003-3	1-und	6.690	963,87

Em, 10/05/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000497.
PROCESSO Nº 31/020.359/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente através da utilização da Ata de Registro de Preços n° 018/SAD/2023-3.
CREDOR: 48.304.801/0001-77 – ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
VALOR: R$ 1.051,85 (mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 05/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0150000001, Funcional Programática 14421001341260001.
ASSINA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2023000000020

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer,** leilão de veículos para sucata aproveitável em Três Lagoas, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16
Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 11/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 26/05/2023 – 15h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 23 e 24 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.
Tipos de veículos ofertados: 12 lotes de veículos, sendo 65 motocicletas e 05 automóveis.
Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, n°. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.
Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000020 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de APARECIDA DO TABOADO/MS, BRASILÂNDIA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/09/2021, 10043 de 05/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10098 de 20/02/2020, 10119 de 19/03/2020, 10629 de 09/09/2021, 10630 de 10/09/2021, 10682 de 17/11/2021, 10685 de 22/11/2021, 10686 de 23/11/2021, 10728 de 12/01/2022, 10778 de 16/03/2022, 10815 de 28/04/2022, 10849 de 02/06/2022, 11006 de 06/12/2022, 9671 de 07/06/2018, 9965 de 15/08/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e

outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.cidafixerleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **11/05/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **26/05/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 23 e 24 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Cida Fixer Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados **serão entregues nos dias 29/05/2023 ao dia 05/06/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cida Fixer Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000020.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo

109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**UF**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	MS	JC30E12126398	281,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**UF**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	VW/GOL 1000	1994/1995	VERDE	MS	1817075	697,00
002	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	PR	UNF242581	895,00
003	VW/UP TAKE MA	2014/2015	VERMELHO	MS	CSE069905	1.939,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	MS	JC30E12244128	281,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	MS	JC30E24613669	319,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	SP	MC35E-4036397	337,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	MS	KC08E54004706	335,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	MS	KC08E58019059	392,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MS	JC30E23002781	323,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MS	JC25EV112619	190,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**UF**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
012	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	SP	JC30E77063659	309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**UF**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
005	GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	MS	C20NE31023475L	580,00
006	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	BEGE	MS	P65000627	851,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MS	JC30E1-2008199	281,00
007	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	MS	JC42E29108353	413,00
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	SP	JC41E2B500523	386,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	MS	KC15E5A188440	430,00
007	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	MS	JA04E28130724	382,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	JC30E77206184	309,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MS	KC16E7B352767	449,00
007	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	MS	F466BR202168	256,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	MS	JC30E14092426	317,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	MS	KC08E24033194	366,00
008	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	MS	JC41E2A086934	375,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MS	JC30E1Y127620	230,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	MS	F466-BR361145	263,00
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MS	KC16E7B357583	449,00
008	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	MS	JA04E16844679	336,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	MS	JC30E23604250	306,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	MS	E382E-143612	268,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	418,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	MS	HA07E13058465	281,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	MS	KC08E16869391	352,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	MS	KC15E39103459	422,00
009	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	MS	JC48E2B066066	480,00
009	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	MS	HA07E-3005876	240,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MS	JC30E11198264	274,00
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MS	MC35E2003529	321,00
009	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	SP	G347E-002001	406,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MS	JC25E-X166618	217,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	MS	KC08E58403287	392,00

010	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	155,00
010	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	MT	F4D5-BR400259	279,00
010	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	MS	JCA8074786	107,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	MS	KC08E58066558	392,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	MS	HA07E12052044	257,00
010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	MS	F466BR341083	263,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	MS	KC08E27034892	418,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	JC30E77190050	309,00
010	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	MS	E308E-038653	128,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	MS	JC30E24632574	319,00
011	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	MS	HA07E-5815376	284,00
011	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	MS	JA04E37015578	406,00
011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	PRATA	MS	F4D5-BR405201	312,00
011	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	--	E3L2E-052144	395,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	MS	JC30E22539307	279,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	MS	JC25E-SS13544	195,00
011	HONDA/CB 300R	2014/2015	BRANCA	MS	NC49E1F100647	647,00
011	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	PRETA	MS	KD03E18010782	442,00
011	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	MS	F466BR295360	256,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	MS	JC30E22104178	309,00
012	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	MS	E367E-010686	209,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MS	KC08E17174758	365,00
012	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	AZUL	SP	E330E024819	270,00
012	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	MS	E382E-181829	269,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	395,00
012	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	MS	F466BR349249	263,00
012	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	MS	MC35E-5009112	383,00
012	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	284,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000039

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer,** leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Três Lagoas, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Brasilândia e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16
Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 11/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 26/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 23 e 24 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.
Tipos de veículos ofertados: 02 lotes com 18 veículos no total, sendo 17 motocicletas e 01 automóveis, aproximadamente 2.452,00 KG (pesagem estimada) de material ferroso.
Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, n°.288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.
Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000039 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Brasilândia e Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, 02 lotes com 18 veículos no total, sendo 17 motocicletas e 01 automóveis, **é de aproximadamente 2.452,00 quilogramas (2,452 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.cidafixerleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Maria Fixer – Jucems n° 16
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de Maio de 2023 até às 10h 00min (horário de Brasília) do dia 26 de Maio de 2023.
A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 23 e 24 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, *no pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.*

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.
6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico da Leiloeira, www.cidafixerleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente
a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 29/05/2023 e se estende até o dia 05/06/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@cidafixerleiloes.com.br**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a

qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R035824	TATIANA LEMOS DA SILVA
YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2001	PRETA	9C6KE002010034031	ROBERTA BRILHANTE SIQUEIRA GONCALVES
HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	9C2JC19114R112671	LUCAS REIS GREGORIO
YAMAHA/DT 180	1982/1982	VERMELHO	5L9008806	SEMONI APARECIDA ALVES MACIEL
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBF66M003486	VALDECI PIRES DE OLIVEIRA
FORD/CORCEL LUXO	1975/1975	BRANCA	LB4DRJ50542	ANTONIO BENEDITO DA SILVA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	BRANCA	LWYMCA20XD6001652	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBF66M003328	TATIANE MARCIA CLAUDINO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCBL02C0318914	NÃO LOCALIZADO
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2015	BRANCA	951BXKBA6FB000284	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL01E0538676	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL04E0530989	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	951AXKBE9FB000245	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA204D6007897	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	VERMELHO	LXYXCBL00D0463757	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	VERMELHO	LXYXCBL08B0287067	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA203D6006434	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	9CDNF41LJ9M292409	VANDERLEI DOS SANTOS DIAS
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	BRANCA	LWYMCA20XD6001652	BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	9CDNF41LJ9M292409	BANCO FINASA BMC S A
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	BRANCA	LWYMCA20XD6001652	LUIZ WILSON PARO

JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	9CDNF41LJ9M292409	VANDERLEI DOS SANTOS DIAS

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000039

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000039, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____de _____de 2023.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _____ _____telefone/fax_____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____ _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000039 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.
RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido

leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____DE _____DE 2023.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PROC. N° 01.032/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a recuperação da barragem de captação de água bruta de Sete Quedas/MS, localizada no Município de Sete Quedas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: A pedido da área solicitante, considerando a necessidade de reavaliação pormenorizada dos quantitativos e especificações dos serviços a serem prestados, sendo que a **suspensão** é por **prazo indeterminado**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2023
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.316/2023
Do Objeto: contratação de **André Tristão Artero – MEI,** para que realize **02 (duas**) apresentações, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos e no dia 12 de maio de 2023 a partir das 19 horas e 30 minutos, com o Espetáculo **"EPQVME",** na **Edição: 27º Circula Mais Cultura** na Casa de Ensaio, Rua Visconde de Taunay, nº 203 bairro Amambai, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração cada espetáculo, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **André Tristão Artero – MEI**
CNPJ. 24.011.913/0001-71
Do Preço R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data da Ratificação: 10 de maio 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 1851-1879), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11,112, do dia 24 de março de 2023, pág. 209 referente ao itens 013 e 013.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 007/2023/SAD – Processo n.º55/003.579/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/003.579/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2ª Repetição

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 29/076282/2022
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as unidades universitárias da UEMS, para atender a demanda da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, conforme condições, quantidade e exigências.

2ª REPETIÇÃO DO LOTE 04:

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, para o LOTE 04, no o valor global de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Dourados – MS, 10 de maio de 2023.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Dispensa Eletrônica.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: **012/2022.**
PROCESSO Nº: **29/047962/2022.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17 (dezessete) de maio de 2023.**
HORÁRIO: **09:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação de Identificadores Digitais – DOI (Digital Object Identifier), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).
O TR com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 10 de maio de 2023.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 679, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 9 a 13 de maio de 2023, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 680, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Secretário de Estado de Educação HELIO QUEIROZ DAHER, matrícula n. 114868025, por motivo de interesse particular, no período de 15 a 19 de maio de 2023, sem direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, conforme solicitado no Ofício n. 2.779/GAB/SED/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 11.153, de 10 de maio de 2023, página 181.

DECRETO "P" Nº 686, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, Secretária de Estado de Administração, a se ausentar do País, com destino à Estônia e à Finlândia, no período de 26 de maio a 4 de junho de 2023, para participar da Missão Internacional *E-overnance Conference* 2023, conforme justificativas constantes do Ofício nº 1463/GAB/SAD/2023.

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 687, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS-MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ESFERA ESTADUAL	
Titular: Amanda Ferreira de Andrea Suplente: Monica Vollkof da Silva	Secretaria de Estado de Educação
REPRESENTANTES DE ENTIADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2º Titular: Maria Christina Gomes de Oliveira	Sirpha - Lar do Idoso
2º Suplente: Sergio Wanderly Silva	Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 688, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2022-2024, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS-MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ESFERA ESTADUAL		
Titular: Monica Vollkof da Silva Suplente: Amanda Ferreira de Andrea	Secretaria de Estado de Educação	Titular: Amanda Ferreira de Andrea Suplente: Monica Vollkof da Silva
REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2º Titular: Sergio Wanderly Silva	Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	2º Suplente: Sergio Wanderly Silva
2º Suplente: Maria Christina Gomes de Oliveira	Sirpha- Lar do Idoso	2º Titular: Maria Christina Gomes de Oliveira

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 689, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 261, de 21 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a composição atual do Comitê Gestor do Plano de Benefício da Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso do Sul (PREVCOM-MS), instituído pela PORTARIA SP-PREVCOM Nº 4, de 11 de fevereiro de 2021, consoante Ata do Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS	ÓRGÃOS E ENTIDADE
Andréa Campagna Martins Silveira	Governadoria do Estado
Gustavo Henri Couto	Secretaria de Estado de Fazenda
Cristiane Lima Maciel Nunes	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

2. Revogar o Decreto "P" nº 620, de 17 de junho de 2021.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 690, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para compor o Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período 2023/2027, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO
Suplente: Caio Magno Duncan Couto	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.157, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no *caput* do art. 23 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRIELI FERREIRA GARCIA, matrícula n. 504325021, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função a servidora KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula n. 98441023, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeito a partir de 10 de maio de 2023, ficando revogada a Resolução "P" Segov n. 1.187, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.988, de 16 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.158, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	FCE-04	Agehab	1º/5/2023
72157022	Domingo Ortiz	FCE-06	Agehab	1º/5/2023
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	FCE-03	Detran	1º/5/2023
67792021	Waldir Pereira Rosa	FCE-05	Fertel	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.159, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	FCE-02	Agehab	1º/5/2023
72157022	Domingo Ortiz	FCE-05	Agehab	1º/5/2023
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	FCE-01	Detran	1º/5/2023
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	FCE-02	Detran	2/5/2023
61215022	Guilherme Costa Fico	FCE-05	Fertel	Data da publicação
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	FCE-02	Fundect	1º/5/2023
5486021	Alan das Neves	FCE-04	Funsau	2/5/2023
88377021	Émerson Leite Machado	FCE-04	Funsau	2/5/2023
133034021	Cleiton Ferreira de Menezes	FCE-05	Funsau	2/5/2023
133387023	Aleson Alipio Candido	FCE-04	SED	2/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.160, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.118, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149, de 8 de maio de 2023, de nomeação de SUZANA DE SOUZA SILVA para exercer cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.161, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.162, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JAQUELINE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 40472022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 10 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.163, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR APARECIDA DE ANDRADE PRATES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 10 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.164, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor MARCOS BRANDÃO DE LIMA, matrícula n. 427739025, portador da CNH n. 01392531910, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.123, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149, de 8 de maio de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargos em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Regina Aparecida de Oliveira".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Regina Aparecida de Oliveira Maia".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 784, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADILSON CREPALDE, matrícula n. 75451021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 11 de abril de 2023 (Processo n. 29/029241/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 785, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES, matrícula n. 3635022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 648/ESP/1/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de março de 2023 (Processo n. 31/024422/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 786, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLAUDIA RAQUEL DINIZ, matrícula n. 89488021, ocupante do cargo de Policial Penal, Primeira Classe, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, *caput* e § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 14 de março de 2023 (Processo n. 31/069425/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 787, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO SHEIBUM AGUNI, matrícula n. 21523022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 6 de abril de 2023 (Processo n. 11/005675/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 788, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO, matrícula n. 10524021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 23 de março de 2023 (Processo n. 29/028238/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 789, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, *caput* e § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
61928022	Edemar Arruda de Lima	Policial Penal	9/3/2023	31/024415/2023
38396021	Edinaldo Dias Lemos	Policial Penal	13/3/2023	31/024418/2023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 790, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDSON PEDRO DOS ANJOS, matrícula n. 14062023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 12 de abril de 2023 (Processo n. 31/024420/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 791, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda

Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
43605025	Ilton Andrade Munhão	Analista de Planejamento e Orçamento	6/3/2023	51/001646/2023
30348028	Lorivaldo Antonio de Paula	Analista de Tecnologia da Informação	16/3/2023	51/002938/2023
16392023	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	Analista de Tecnologia da Informação	30/3/2023	73/000149/2023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 792, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
35724021	Jânio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	29/9/2022	71/042516/2022
41891022	Sebastião Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	5/4/2023	83/015664/2023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 793, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ ALFREDO PASSOS RAVEDUTTI, matrícula n. 72853022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/1/7, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 14 de abril de 2023 (Processo n. 31/024354/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 794, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n. 52076022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, Classe Sênior, nível IV, código 70341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de

2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2023 (Processo n. 51/000916/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 795, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ELIANE DA SILVA ANJOS BORGES, matrícula n. 127664021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/027152/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 796, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora MAYARA SANTOS DE SOUSA, matrícula n. 25500023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Símbolo 648/PRI/2, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 440, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.476, de 16 de abril de 2021, com validade a contar de 25 de abril de 2023 (Processo n. 31/017130/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 797, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor RAIMUNDO BENITES, matrícula n. 120098023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 27 de março de 2023 (Processo n. 29/027804/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 798, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO, matrícula n. 74547021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino,

com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 19 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024 (Processo n. 29/005047/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 799, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para desempenharem as funções especificadas no quadro, e revogar, se for o caso, as Resoluções anteriores de designação desses servidores como responsáveis por unidades da SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 799, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Função	Efeitos a contar de:
502533021	Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher	Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Administração	10/1/2023
494670023	Viviane Gorete Sônego	Chefe da Assessoria do Secretário de Estado de Administração	1º/1/2023
98250027	Katia Xavier Farias	Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno (Usci)	10/1/2023
40105024	Antonio da Silva Muller	Coordenador da Coordenadoria do Diário Oficial Eletrônico (Cdoe)	1º/1/2023
83593026	Edmilson Martins de Siqueira	Superintendente da Superintendência de Contratações Centralizadas (Succ)	1º/1/2023
490989022	Rayssa Ottoni de Souza	Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento (Coplan)	1º/1/2023
496598025	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Coordenadora da Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP)	26/4/2023
435236023	Rebeca Alves Lima de Freitas	Superintendente da Superintendência de Operacionalização de Contratações (Suoc)	1º/1/2023
479632023	Fernando Serrano Pimenta	Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa de Preços (CPP)	1º/1/2023
435236023	Rebeca Alves Lima de Freitas	Responsável pela Coordenadoria de Licitações (Colic)	1º/1/2023
351262025	Evanielly da Silva Souza	Coordenadora da Coordenadoria da Fase Externa (Cofex)	26/4/2023
33076024	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck	Superintendente da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged)	1º/1/2023
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos (Cgcop)	1º/1/2023
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Política de Pessoal (Cogepe)	1º/1/2023
437652025	Salma Helene Kalache	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional (Cogef)	1º/1/2023
23217027	Paulo Lopes	Superintendente da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (Sugesp)	1º/1/2023
88276029	Harley Alderney Paesano Lins	Coordenador da Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento (Copar)	1º/1/2023
133332027	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Coordenadora da Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento (Copag)	1º/1/2023
20845029	Mara Lúcia Beltrami	Coordenadora da Coordenadoria de Modernização e Gestão de Sistemas de Pessoal (Cogesp)	1º/1/2023

100897029	Cleberson Wainner Poli Silva	Coordenador da Coordenadoria de Apoio Especializado e de Convênios (Caecon)	1º/1/2023
16469030	Tarcisio Akihito Adachi	Coordenador da Coordenadoria Técnica e de Informações (CTEI)	1º/1/2023
502746024	Cárita Marilhants Silva de Castro	Superintendente da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)	1º/2/2023
355150023	Drielly Nantes de Souza	Coordenadora da Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Imobiliária (CPIM)	1º/1/2023
86322023	Adriana Rodrigues Moreira	Coordenadora da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário (CPMO)	1º/1/2023
4220027	Luiz Carlos Mandu da Silva	Coordenador da Coordenadoria de Segurança Patrimonial (Coseg)	10/1/2023
131016022	Simery Aparecida de Melo Jara	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental (CGDOC)	10/1/2023
106336021	Edson Macedo da Silva	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Frotas (Cgfrotas)	1º/1/2023
80651027	William Godoy Pereira	Superintendente da Superintendência de Administração (Suad)	10/1/2023
470511023	Marcia de Fátima Mews Dias	Coordenadora da Coordenadoria de Compras e Contratos (COCC)	26/4/2023
30260035	Catarina Ramires Meza de Carvalho	Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (Cocfin)	1º/1/2023
38977025	João Adão da Cruz	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cgpes)	1º/1/2023
78155026	Samir Kalil Georges	Coordenador da Coordenadoria de Logística, Manutenção e das Centrais de Atendimento ao Cidadão (Colcac)	10/1/2023

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 800, DE 8 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ISMAEL FUMIO WAGATUMA, matrícula n.80311023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000080/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 801, DE 8 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SHARON ELIZABET ROGOSKI, matrículas n.126271021 e n. 126271024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 802, DE 8 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN, matrícula n. 44590021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000074/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 803, DE 8 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANIELLA SOUZA LIMA, matrícula n. 33428023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 49, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.040, de 10 de janeiro de 2023, que concedeu abono de permanência ao servidor SALIM CHEADE, matrícula n. 71487022, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/012158/2022):

ONDE CONSTA: "...validade a contar de 21 de junho de 2022...".

PASSE A CONSTAR: "...validade a contar de 21 de julho de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 6/2023, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.103, de 16 de março de 2023, na parte que tornou público o tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção por merecimento, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/076463/2021):

ONDE CONSTA:

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
123592022	Lina Issa Zeinab	B	3.060	3.060	872	99,71
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	C	5.416	5.270	1.056	99,77

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
24790022	Thiago Bravo Branquinho	B	5.223	3.108	872	91,1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
71516022	Fayez Jose Rizk	G	12.383	12.383	691	96,79

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	D	10.257	10.257	1.056	98,82

PASSE A CONSTAR:

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
123592022	Lina Issa Zeinab	B	3.658	3.060	872	99,71
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	C	6.496	5.270	1.056	99,77

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
24790022	Thiago Bravo Branquinho	B	5.222	3.108	872	91,1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
71516022	Fayez Jose Rizk	G	11.290	12.383	691	96,79

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Tempo de Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	E	10.257	10.257	1.056	98,82

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" 434, de 16 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107, de 20 de março de 2023, de cedência do servidor LUCAS DE CASTRO GARCETE, matrícula n. 102931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Câmara Municipal de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/003269/2023):

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 7/SAD/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão no resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no anexo do Edital n. 11/SAD/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.698, de 6 de dezembro de 2021, conforme constante no anexo deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I DO EDITAL N. 7/SAD/2023

Nome	Matrícula n.	Código	Nota
Hugo Cesar Gomes	117222024	C001	0,0

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Art. 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Art. 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Art. 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL N. 10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/005040/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 10/2023

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
103720021	Andre Luiz Gomide	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
89578022	Aurelio Vaz Rolim	D 544	243	29/8/2021	24/2/2023	545
122098021	Caroline de Cassia Sordi	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
11634021	Eduardo Fagioli	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
105006022	Fabio Jose Figueiredo de Albuquerque	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
58412023	Joao Enildo Bogarim Insfran	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
101464021	Larissa Reis Queiroz	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
106693021	Roil Albertini	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
102385021	Sergio Stoduti	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
70297022	Silvio Cezar Zanin	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
96166021	Valgney Cherri Ishimi	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	G 557	243	22/8/2021	17/2/2023	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
36171021	Ademir Santos de Jesus	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
112180021	Antonio Jose Correa da Costa Neto	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
35424021	Antonio Shinko Uechi	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	D 444	242	10/9/2021	8/3/2023	545
91812021	Arthur de Sousa Dias	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	C 439	242	28/6/2021	24/12/2022	545
39161021	Benone de Assis Farias	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
70149021	Carlos Henrique da Silva	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
446359021	Carlos Henrique Migueis da Silva	C 439	242	28/6/2021	24/12/2022	545
468282021	Claudia Lopes	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	F 453	242	30/5/2021	25/11/2022	545
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
52277021	Deoclerio Lube Filho	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545

130654021	Divina Garcez Calil	G 455	242	17/6/2021	13/12/2022	545
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
5904021	Emerson Takami	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
115481021	Everson Leite Cordeiro	G 456	242	19/11/2020	31/01/2021	74
62768021	Everton Grossi de Araujo Rocha	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
323811021	Fabiane Dias Barbosa	D 444	242	10/9/2021	8/3/2023	545
11121021	Fabio Itio Suzuki	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
5848021	Fabio Yukio Ide	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
92612021	Fabio Yukio Kawanami	F 453	242	27/4/2021	23/10/2022	545
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
468272021	Felipe Cezario Guimaraes Pereira	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
13142021	Fernando Matumoto	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
433649021	Fernando Medeiros Peretti	D 444	242	10/9/2021	8/3/2023	545
433698021	Fernando Xavier Dias	D 444	242	10/9/2021	8/3/2023	545
121710022	Flavio Larriera Vargas	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
20619021	Geraldo Antonio George Barbosa	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
107080022	Giorgia Kopcak	F 453	242	12/4/2021	8/10/2022	545
82220021	Giovani Antonioli	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa E Silva	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
489208022	José Alfredo de Melo	C 439	242	5/5/2021	31/10/2022	545
434131021	Julio Cesar Rodrigues da Rosa	D 444	242	23/9/2021	21/3/2023	545
85268021	Leonardo Lopes Campos	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
100171021	Leonardo Paim de Moraes	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
110333021	Marcello Daher Camargo	F 453	242	28/4/2021	24/10/2022	545
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	D 444	242	10/9/2021	8/3/2023	545
33110021	Marcus Vinicius Correa	G 455	242	27/8/2021	22/2/2023	545
468279021	Maria Socorro Silva	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	F 453	242	22/6/2021	18/12/2022	545
84917021	Marly Darci Carraro	F 453	242	30/5/2021	25/11/2022	545
124074021	Mauricio Golin Zanin	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
64261021	Mauro Alberto Lenharo	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
468278021	Murilo do Vale	D 443	242	24/5/2021	19/11/2022	545
78605021	Nelson Kaminami	F 453	242	25/4/2021	21/10/2022	545
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	D 444	242	10/9/2021	8/3/2023	545
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
34569021	Poli Poloni	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
94649022	Pollyane Mota de Souza	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
100132021	Rafael Ferreira de Brito	F 453	242	29/4/2021	25/10/2022	545
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	D 443	242	24/4/2021	20/10/2022	545
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	D 443	242	24/4/2021	20/10/2022	545
118754021	Renata Ferreira Prado	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
105658021	Renato Rocha da Costa	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
117458021	Rodrigo de Souza Falco	G 455	242	12/9/2021	10/3/2023	545
100585021	Rogerio Paiva Colman	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
108447021	Roseany Campos Machado	F 453	242	7/4/2021	3/10/2022	545
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	D 443	242	24/4/2021	20/10/2022	545
110224021	Rubens Soares de Franca	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	F 453	242	12/4/2021	8/10/2022	545
72667023	Sidney Goncalves da Silva	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
88851021	Silvia Sueko Makiyama	F 453	242	12/4/2021	8/10/2022	545
38083021	Thaisa de Molon Zanin	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
434333021	Tiago de Castro Pinto	D 443	242	9/10/2021	6/4/2023	545
119359021	Viviane Brandao Aidar Nascimento	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545
54460021	Welder Augusto Kemp	G 455	242	22/8/2021	17/2/2023	545

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.410, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 491 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, no interesse do processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, com efeito a contar de 13 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.411, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 493 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, no interesse do processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, com efeito a contar de 13 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.412, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.457 de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, no interesse do processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, com efeito a contar de 14 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.413, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário

Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, páginas 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, a contar de 11 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026340/2022, PAD n. 4/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, página 234, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026340/2022, PAD n. 4/2022, a contar de 14 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.415, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057290/2022 – PA n. 12/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.201 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/057290/2022 – PA n. 12/2022, a contar de 15 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.416, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/050307/2022 – PA n. 13/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.200 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 148-149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/050307/2022 – PA n. 13/2022, a contar de 15 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.207, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.140, de 26 de abril de 2023, página 189, na parte que Designou o servidor JEFERSON MACEDO NAZARO ADRIANO, matrícula n. 35828034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, foram feitas as seguintes apostilas (Processo n. 29/003783/202 – C.I. N. 1380/SUPED/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:	PASSE A CONSTAR:

Nazarro	Nazaro
Turno Matutino e Vespertino	Vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/032690/2023
Interessado : NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI, matrícula n. 472313021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Afastamento para participação em Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Complementar n. 087/2000 c/c a Lei Estadual n. 1.102 e Parecer n. 653/2023/ATE/SED (C.I. N. 513/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018/MS.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 441/SUGESP/SED/2023).

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.417, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 515/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
130035021	LIDIA CARDOSO MILITÃO	Professor	III	IV	3/10/2016 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 6/5//2023	7/5/2023
90572023	LUCILENE SILVA DE MORAIS	Professor	I	II	11/3/2016 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
128614021	IVANILDO SILVERIO BORGES	Gestor de Atividades Educacionais	II	III	26/9/2016 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 29/4/2023	30/4/2023

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.418, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviço de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico em diversas Escolas Estaduais, localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 8 de maio de 2023 (C.I. N. 417/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.003/2023	034/2023	CANTERO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.419, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de instalação de gerador fotovoltáico na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 8 de maio de 2023 (C.I. N. 419/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.814/2023	033/2023	IDEALTECH ENGENHARIA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.420, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e ALISANDRA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 118780030, como substituta de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de compras de passagens terrestres, para atender as necessidades dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1.414/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/033057/2023	059/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.421, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e GLÁUCIA ETHEL RODRIGUES, matrícula n. 72928022, como substituta de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de compras de passagens terrestres, para atender as necessidades dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1.414/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/035561/2023	060/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.422, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato e ALISANDRA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 118780030, como substituta de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de compras de passagens terrestres, para atender as necessidades dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1414/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/035563/2023	056/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.423, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e ALISANDRA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 118780030, como substituto de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1415/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032729/2023	049/2023	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.424, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e GLÁUCIA ETHEL RODRIGUES, matrícula n. 72928022, como substituto de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1415/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032730/2023	058/2023	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.425, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e CARLOS CESAR GONZALEZ DE LUNA, matrícula n. 132960037, como substituto de fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1415/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032749/2023	057/2023	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.426, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 1.381/SUPED/SED/2023).

MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				
Nome: Rosana Maria de Almeida Santos				Processo n. 29/035094/2023
Matrícula n. 82113022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 26/4/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha				
MUNICÍPIO: Naviraí				
Nome Andreia Nunes de Melo Lima				Processo n. 29/031791/2023
Matrícula n. 33039021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 2/5/2023 a 31/12/2023
Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra				

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/031053/2023
Interessado : MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI, matrícula n. 40675022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual n. 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (C.I. N. 514/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO "P" SES N. 248, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 116534025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, no período de 23 de fevereiro a 9 de março de 2023, em substituição da titular PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Onde consta: "... JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 116534025 ..."

Passe a constar: "... JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 121323025 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 339, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2023; Anexo III – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
120664022	ABIMAEL ROJAS XIMENES	PMMS	CAMPO GRANDE	6/2/2023
113781021	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023
125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	PMMS	DOURADOS	3/2/2023
118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	PMMS	CAMPO GRANDE	15/2/2023

19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	PMMS	CAMPO GRANDE	24/2/2023
54856021	ALAN DAS NEVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/2/2023
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	SEAD	CAMPO GRANDE	24/2/2023
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/2/2023
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	23/2/2023
484835021	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/2/2023
485297022	ALISON DA SILVA ARAUJO	DGPC	DOURADOS	6/2/2023
91249021	ANA CLAUDIA M. DO NASCIMENTO SILVA	SES	CAMPO GRANDE	8/2/2023
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/2/2023
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2023
20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
432840021	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/2/2023
437508021	ANITA CEZAR NERIS	SED	DOURADOS	17/2/2023
128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	UEMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PMMS	TRES LAGOAS	1/2/2023
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/2/2023
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/2/2023
72507024	APARECIDO PEDRO SALES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	27/2/2023
255699021	ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	2/2/2023
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/2/2023
489909023	ARIELLY LUGE ALVES BERALDO	PGE	CAMPO GRANDE	14/2/2023
495355022	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	SEJUSP	CAMPO GRANDE	10/2/2023
885021	ARTHUR GALBA DINIZZ SATO	SED	DOURADOS	20/2/2023
113205024	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CGE	CAMPO GRANDE	2/2/2023
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	3/2/2023
54566021	AYRTON ASSUNCAO MATOS NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	28/2/2023
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	7/2/2023
77684022	BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	SED	DOURADOS	28/2/2023

424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	SED	CAMPO GRANDE	11/2/2023
69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	UEMS	DOURADOS	10/2/2023
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	23/2/2023
119712021	BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	16/2/2023
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/2/2023
499587021	BRUNO PEREIRA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	20/2/2023
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/2/2023
103924023	CINDI MATIAS CABRAL	DETRAN	DOURADOS	28/2/2023
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CGE	CAMPO GRANDE	24/2/2023
108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	PMMS	TRES LAGOAS	1/2/2023
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	AGEPEN	DOURADOS	8/2/2023
87796021	CLOTILDES CALONGA ECHEVERRIA	SED	CAMPO GRANDE	27/2/2023
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
113173024	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	IAGRO	CAMPO GRANDE	23/2/2023
101484023	DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	3/2/2023
492474021	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	9/2/2023
492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	9/2/2023
28856021	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	PMMS	CAMPO GRANDE	15/2/2023
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DETRAN	DOURADOS	17/2/2023
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	SEFAZ	CAMPO GRANDE	15/2/2023
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	SEFAZ	DOURADOS	1/2/2023
426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
85049023	DIOMÉDES FRANCISCO PINHEIRO	SAD	CAMPO GRANDE	27/2/2023
42391023	DIVINO SALVADOR VICENTE	SAD	CAMPO GRANDE	17/2/2023
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	27/2/2023
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	PMMS	DOURADOS	13/2/2023
126775021	EDER BATISTA ANGELO	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/2/2023
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	SEAD	CAMPO GRANDE	28/2/2023
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/2/2023

80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2023
468623021	EDUARDO FERRARI	JUCEMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
98031021	ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE	AEM-MS	CAMPO GRANDE	18/2/2023
10347021	ELCIO MATHEUS BARBOSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
91035023	ELIEZER ARAUJO CACERES	DGPC	CAMPO GRANDE	24/2/2023
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/2/2023
83912021	ELYANA PARREIRA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	10/2/2023
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	DOURADOS	7/2/2023
54528021	ENIO CANTEIRO ARCE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/2/2023
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	SEAD	CAMPO GRANDE	10/2/2023
487462022	ESTEVÃO DE OLIVEIRA RONDON	PGE	CAMPO GRANDE	8/2/2023
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/2/2023
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	DGPC	CAMPO GRANDE	11/2/2023
110043022	EVANETE MARIA ROCHA	FUNTRAB	DOURADOS	25/2/2023
127347022	EVELYN DE ARAUJO MENEZES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
132643021	EVELYNE SOBREIRA	AGRAER	CAMPO GRANDE	13/2/2023
498524021	EVERALDO MENDONCA SANTOS	UEMS	DOURADOS	3/2/2023
10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	PMMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
93066021	FABIANO ALMEIDA AFONSO	CBMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2023
121976021	FABIO JOSE DA CRUZ	SED	DOURADOS	24/2/2023
119864029	FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	20/2/2023
499064021	FABIOLA CALISTO MAGIONI DA SILVA SAN-TOS	SES	CAMPO GRANDE	15/2/2023
42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	PMMS	DOURADOS	23/2/2023
484259021	FELIPE DELIA RIBEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/2/2023
477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	UEMS	DOURADOS	9/2/2023
90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/2/2023
494501022	FLADIMA RODRIGUES CHRISTOFARI	AGRAER	CAMPO GRANDE	22/2/2023
124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	PMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023

19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/2/2023
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	AGRAER	CAMPO GRANDE	17/2/2023
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTIN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/2/2023
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	IAGRO	DOURADOS	10/2/2023
46203021	GABRIEL GALIEGO NETO	SED	CAMPO GRANDE	16/2/2023
96830021	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/2/2023
72312023	GILSON LOMBARDI DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	4/2/2023
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	DETRAN	DOURADOS	28/2/2023
491678023	GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/2/2023
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/2/2023
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/2/2023
84215024	GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	23/2/2023
495394022	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/2/2023
129166021	HEBER ARNAS DE CAMARGO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/2/2023
428567033	HEBER VILELA CASSIANO DE SA	SED	CAMPO GRANDE	17/2/2023
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	27/2/2023
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/2/2023
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/2/2023
485337022	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	DGPC	CAMPO GRANDE	25/2/2023
120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	PMMS	CAMPO GRANDE	14/2/2023
118348022	ICLEIA CASSIA GIORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/2/2023
471271023	IDINES FERREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/2/2023
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/2/2023
486845021	INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/2/2023
131394025	IRENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	SED	CAMPO GRANDE	16/2/2023
109227023	ISAIAS LIMA DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	14/2/2023
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2023
485313022	IVAN LLANO	PMMS	CAMPO GRANDE	25/2/2023
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	DGPC	CAMPO GRANDE	10/2/2023

467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	DETRAN	CAMPO GRANDE	3/2/2023
48115021	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2023
48115030	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	SED	CAMPO GRANDE	22/2/2023
45296021	IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	28/2/2023
53359025	IZETE FONSECA RODRIGUES	SEAD	CAMPO GRANDE	18/2/2023
3733021	JADIR BOCATO	AGRAER	CAMPO GRANDE	17/2/2023
73496021	JAIR GARCETE PRADO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/2/2023
125624021	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	28/2/2023
117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJO	SAD	CAMPO GRANDE	25/2/2023
55252021	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/2/2023
483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	PMMS	DOURADOS	7/2/2023
490573021	JOAO ANTONIO GARCIA SHIRATA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/2/2023
81151021	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	PGE	CAMPO GRANDE	17/2/2023
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
87843021	JOAO FRANCISCO DUARTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/2/2023
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	AGRAER	CAMPO GRANDE	24/2/2023
26021021	JOEL DA SILVA SOARES	PMMS	CAMPO GRANDE	11/2/2023
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
128792021	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	3/2/2023
81528021	JOSE CARLOS DE JESUS	CBMMS	DOURADOS	7/2/2023
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	DGPC	CAMPO GRANDE	22/2/2023
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	SAD	DOURADOS	14/2/2023
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES SANTA CRUZ	AGEPEN	DOURADOS	17/2/2023
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	AGRAER	CAMPO GRANDE	17/2/2023
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	7/2/2023
128946021	JULIENE APARECIDA DE JESUS	SED	TRES LAGOAS	27/2/2023
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	IAGRO	CAMPO GRANDE	15/2/2023
111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	PMMS	CAMPO GRANDE	17/2/2023

133753023	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/2/2023
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	SEJUSP	TRES LAGOAS	17/2/2023
122873021	KLEITON MASCARENHAS BORBA	CBMMS	CAMPO GRANDE	17/2/2023
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	20/2/2023
109280021	LAUCIDIO RAMOS DE SENA	PMMS	CAMPO GRANDE	6/2/2023
130510023	LEANDRO KEMPARSKI DA ROCHA	SAD	DOURADOS	10/2/2023
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/2/2023
89319023	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	SAD	CAMPO GRANDE	3/2/2023
433599021	LETICIA MORAES BARBOSA PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	6/2/2023
468331022	LILIANE AMARILHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/2/2023
94179021	LISA MARIE GALHOES MARQUES	SED	CAMPO GRANDE	8/2/2023
423609021	LUAN CARLOS ASSUNCAO DOS SANTOS	CBMMS	DOURADOS	10/2/2023
130191021	LUCAS VILLEGAS CAMPOS	PMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2023
485852021	LUCAS VINICIUS DE SOUZA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	4/2/2023
70955021	LUCELI BATISTA MARIANO VIANA	SED	CAMPO GRANDE	10/2/2023
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/2/2023
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/2/2023
111820021	LUCIMAR LIMA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	20/2/2023
125766021	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/2/2023
87967021	LUIS CARLOS DE ANDRADE	SED	DOURADOS	17/2/2023
480087022	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	3/2/2023
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN	DOURADOS	27/2/2023
78062021	LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	AGRAER	CAMPO GRANDE	17/2/2023
10785021	MAICON TEIXEIRA GOBBI	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/2/2023
480581022	MANOEL BARROS DE LIMA NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2023
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES	DETRAN	CAMPO GRANDE	4/2/2023
79781023	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	22/2/2023
499179021	MARCELO SILVA MORAES	CGE	CAMPO GRANDE	13/2/2023
122487021	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2023

36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	16/2/2023
479766024	MARCIO WAGNER KATAYAMA	SEILOG	CAMPO GRANDE	9/2/2023
33022	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023
473229023	MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	UEMS	DOURADOS	9/2/2023
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/2/2023
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	SEFAZ	CAMPO GRANDE	24/2/2023
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	AGEPEN	DOURADOS	16/2/2023
31713021	MARIA CRISTINA DOS SANTOS NANTES	SED	CAMPO GRANDE	20/2/2023
76616021	MARIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA	SED	DOURADOS	20/2/2023
116490023	MARIA DE LOURDES REZENI DOS SANTOS	SAD	CAMPO GRANDE	25/2/2023
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/2/2023
94011021	MARIA JOANA CANDADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/2/2023
442548021	MARIANA DE OLIVEIRA PINTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/2/2023
469383027	MARIANA OLIVEIRA VEIGA	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/2/2023
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/2/2023
429589021	MARIANA VIUDES VILLALBA	AEM-MS	CAMPO GRANDE	15/2/2023
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/2/2023
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/2/2023
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/2/2023
54405022	MARTA PINHO RAMOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	3/2/2023
489493021	MATEUS RICHARDS GUIMARAES DE VASCON-CELOS	UEMS	CAMPO GRANDE	24/2/2023
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/2/2023
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	FUNSAU	DOURADOS	17/2/2023
127254025	MAYARA GRAU E SILVA FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	11/2/2023
30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	PMMS	DOURADOS	16/2/2023
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/2/2023
55292037	MAYKON SOUZA SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	15/2/2023
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2023
499257021	MIGUEL DE MOURA RESENDE	CGE	CAMPO GRANDE	7/2/2023

483226022	MIRIAM MASCARENHAS	UEMS	CAMPO GRANDE	15/2/2023
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	13/2/2023
500243022	MOISES ANDRE MATIAS	PGE	CAMPO GRANDE	17/2/2023
85408021	MOISES DE CARVALHO CAVALCANTE	CBMMS	CAMPO GRANDE	11/2/2023
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	AGEPEN	DOURADOS	3/2/2023
484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/2/2023
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/2/2023
96969021	NELSON BONINI	PMMS	CAMPO GRANDE	2/2/2023
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	11/2/2023
109346023	NEUCY ROMERO	SAD	CAMPO GRANDE	2/2/2023
499166022	NICOLLE DA SILVA CAUS	AGESUL	CAMPO GRANDE	10/2/2023
90725025	NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	SEILOG	CAMPO GRANDE	4/2/2023
112228022	OSNEI DA SILVA MARIANO	CBMMS	CAMPO GRANDE	17/2/2023
10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	PMMS	CAMPO GRANDE	09/2/2023
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/2/2023
85137023	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	PMMS	CAMPO GRANDE	23/2/2023
490314026	PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	SED	TRES LAGOAS	7/2/2023
89366021	PAULO FERREIRA ROSA	AGEMS	CAMPO GRANDE	15/2/2023
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/2/2023
355624022	PEDRO ALLAN PEREIRA DE FARIAS	SES	CAMPO GRANDE	28/2/2023
94895024	PEDRO BEOLCHI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	1/2/2023
47874024	PEDRO CENTURIAO FILHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023
495840022	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS	SEJUSP	CAMPO GRANDE	3/2/2023
484391021	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	IAGRO	CAMPO GRANDE	3/2/2023
434686021	PRISCILA MEDINA RIOS FAVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/2/2023
432786021	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/2/2023
121218027	RAFAEL PEREIRA CAVALI	SED	DOURADOS	27/2/2023
97014021	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	PMMS	CAMPO GRANDE	4/2/2023

129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/2/2023
472945022	REGINA ALVES DOS SANTOS SILVA	SED	CAMPO GRANDE	16/2/2023
114050022	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	16/2/2023
60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	PMMS	CORUMBÁ	8/2/2023
10442022	RENATO BAMBIL IMAI	PMMS	CAMPO GRANDE	2/2/2023
485601021	RENATO DA SILVA ESCOBAR	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/2/2023
116863024	RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA	SAD	CAMPO GRANDE	8/2/2023
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
495800022	RODRIGO MENDES PEREIRA	SEJUSP	DOURADOS	28/2/2023
477172022	ROGERIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	2/2/2023
96936023	RONALDO SEVERINO FERREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/2/2023
108839022	ROSANI DA SILVA BAIRROS LEMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/2/2023
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/2/2023
488533021	ROSILEIDE FRANCISCO VASQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/2/2023
87973021	RUTE DOMINGOS DE ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	17/2/2023
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/2/2023
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/2/2023
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	SEJUSP	TRES LAGOAS	7/2/2023
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/2/2023
66302023	SERGIO LOURENCO ARTEMAN	SAD	DOURADOS	24/2/2023
10781022	SERGIO LUIZ DUARTE	DGPC	CAMPO GRANDE	4/2/2023
62262023	SIDNEY GOMES ALVES	UEMS	DOURADOS	23/2/2023
97444023	SILVIA AMARAL SIQUEIRA BIAGI	SAD	CAMPO GRANDE	3/2/2023
132938021	SILVIA CERQUEIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	9/2/2023
122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2023
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	SES	DOURADOS	10/2/2023
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	SEILOG	CAMPO GRANDE	10/2/2023
37261022	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/2/2023
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/2/2023

119106021	TANIA CRISTINA NUNES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/2/2023
124156022	TANIA INSAURALDE SANABRIA	SED	DOURADOS	24/2/2023
28407021	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	AGRAER	CAMPO GRANDE	18/2/2023
433767022	THAIS DA SILVA BORBA	AGESUL	CAMPO GRANDE	10/2/2023
495538021	THIAGO ARAUJO MARQUES	AGEPREV	CAMPO GRANDE	16/2/2023
490434021	THIAGO SHINJI IWASHIRO	PMMS	DOURADOS	20/2/2023
495913022	TIAGO BRANCO BECHER	SEJUSP	DOURADOS	28/2/2023
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	IAGRO	CAMPO GRANDE	8/2/2023
495812022	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	17/2/2023
82869021	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/2/2023
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/2/2023
490092021	VALDIR DA SILVA BUREMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	8/2/2023
115642027	VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO	SES	CAMPO GRANDE	20/2/2023
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	CAMPO GRANDE	7/2/2023
477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	14/2/2023
473837025	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	AGEPEN	DOURADOS	14/2/2023
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	AGRAER	CAMPO GRANDE	6/2/2023
77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	7/2/2023
13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	PMMS	CAMPO GRANDE	20/2/2023
468359023	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/2/2023
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/2/2023
118061021	WAGNO COELHO BARBA	PMMS	CAMPO GRANDE	6/2/2023
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	SAD	CAMPO GRANDE	23/2/2023
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	20/2/2023
6786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	13/2/2023
6786029	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	13/2/2023
118637023	WASHINGTON RODRIGO VICENTE DIAS	SAD	CAMPO GRANDE	28/2/2023
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	DETRAN	TRES LAGOAS	24/2/2023
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/2/2023

484131021	WILLIAN AKIRA TANAKA	CBMMS	DOURADOS	1/2/2023
429301021	WILSON DOS SANTOS LIMA	DETRAN	DOURADOS	3/2/2023
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	4/2/2023
119594021	WLADEMIR CEOLIN HAINE	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/2/2023
379354022	YAN DELMONDES PEREIRA	PGE	CAMPO GRANDE	20/2/2023

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	14/2/2023
500448021	ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	2	10/2/2023
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	SES	CAMPO GRANDE	1	3/2/2023
478200021	AUREA CELIA ALMEIDA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/2/2023
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	FUNSAU	DOURADOS	3	20/2/2023
492474022	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	SES	DOURADOS	2	25/2/2023
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	SES	CAMPO GRANDE	1	16/2/2023
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	2	3/2/2023
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/2/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	20/2/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	14/2/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	13/2/2023
129487024	EDVANIA BORCHES CORREA	SES	CAMPO GRANDE	1	27/2/2023
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	SES	CAMPO GRANDE	1	20/2/2023
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	SES	CAMPO GRANDE	1	13/2/2023
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	CAMPO GRANDE	2	16/2/2023
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	DGPC	CAMPO GRANDE	2	11/2/2023
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTIN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/2/2023
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	27/2/2023
118348022	ICLEIA CASSIA GIORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/2/2023
471271023	IDINES FERREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	11/2/2023
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	15/2/2023
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/2/2023
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	13/2/2023
499061021	LARA MARIA MEDEIROS LEME	SES	CAMPO GRANDE	1	18/2/2023
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/2/2023
15221021	LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/2/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	2/2/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	23/2/2023
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	2	9/2/2023
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	1/2/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	7/2/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	15/2/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	27/2/2023

98647025	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	CASA CIVIL	CAMPO GRANDE	1	4/2/2023
98647025	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	CASA CIVIL	CAMPO GRANDE	1	10/2/2023
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	17/2/2023
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	3/2/2023
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA VACCARI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	2/2/2023
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	4/2/2023
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	SES	TRÊS LAGOAS	1	15/2/2023
107020021	SHIRLEY GOMES DOMINGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	1/2/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	1/2/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	4	14/2/2023
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	SES	CAMPO GRANDE	1	9/2/2023
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/2/2023
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	DOURADOS	1	16/2/2023
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	DOURADOS	1	17/2/2023
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	6/2/2023
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	24/2/2023

Anexo III – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	2	10/10/2022
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	14/10/2022
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	3	11/11/2022
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	2	25/11/2022
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	9/1/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	21/11/2022
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	3/11/2022

RESOLUÇÃO "P" SES N. 345, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora GELSANIA ANTONELLI, matrícula n. 31013021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função Farmacêutica-Bioquímica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica, para a Diretoria de Administração, a partir de 04 de maio de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 355, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 260, de 4 de junho de 2020, na parte onde designou o servidor RICARDO CAMPOS MINELLA, matrícula n. 478738021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Apoio à Comunicação, a contar de 31 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 356, 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODSON CARMO DE LIMA, matrícula n. 483698024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Apoio à Comunicação, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1° de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 357, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO JÚNIOR, matrícula n. 85513021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, com fulcro no art. 5º, inciso III do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 360, 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Silvana Cordeiro, matrícula n. 498985022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 4 de abril de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 311 **Campo Grande, 14 de abril de 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 22/SES/MS, de 14 de abril de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo Técnico (GT) para a elaboração dos instrumentos contidos nos Chamamentos Públicos dos Hospitais Regionais do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela a Resolução 22/SES/MS, de 14 de abril de 2023:

Setor Representado	Servidor	Matrícula
Superintendência de Governança Hospitalar	Ricardo da Silva Gouvea	503202021
Superintendência de Governança Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho	58205022
Superintendência de Governança Hospitalar	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	109404021
Diretoria Geral de Gestão Estratégica	Maria Angélica Benetasso	452699021
Diretoria Geral de Atenção à Saúde	Angélica Cristina Segatto Congro	125900025
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
Diretoria Geral de Administração	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624023
Diretoria Geral de Controle SUS	Janaina Trevizan Andreotti Dantas	37774022

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 432, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **ADELCIO TAVARES DE LIMA**, Mat. 134109021, lotado no **14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS,** de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 Jun de 1981.

(Solução a CI n. 288/SUBCMDG/PMMS, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 433, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	121619021	MARCELO ALVES	2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS	2º PEL / 1ª CIA / BPMRv / CPE / Distrito de Vista Alegre, Maracajú – MS
CB QPPM	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARAES	6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Ajudância Geral – FAF / Campo Grande – MS

(Solução a CI n. 287/SUBCMDG/PMMS, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 434, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o ST QPPM Desig **FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER,** Mat. 59429027, do **1º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes – MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 290/SUBCMDG/PMMS, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 430, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 19 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 926/GAB/PMMS, de 9 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 431, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS,** cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 14 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 920/GAB/PMMS/2023, de 9 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 167, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Christopher Vinicius Souza de Jesus, matrícula n. 6.427-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista--MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.05.2023 a 16.05.2023, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 168, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.05.2023 a 06.06.2023, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 171, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8ª, inciso II e VI e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, cumulativamente com a função que exerce, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, no período de 08.05.2023 a 17.05.2023, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, cumulativamente com as funções que exerce, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEIPE), no período de 08.05.2023 a 17.05.2023, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 172, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8ª, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2ª e artigo 5ª, § 1ª, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2ª Ten QAOBM Fernando Ferrer, matrícula n. 11.542-021, do QCG/GAB-2/CBMMS para o QCG/BM-1/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 53, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) dias de tempo de exercício de atividade de natureza militar prestados pelo 1º SGT BM WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA, matrícula n. 60261-021, junto à Marinha do Brasil, durante o período de 12.08.1991 a 30.09.1996, de acordo com a publicação constante no Boletim Geral/CBMMS n. 32, de 17 de fevereiro de 2009, em solução ao processo n. 31/500946/2008, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, 24-G, Parágrafo Único e 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 173, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8ª, inciso II e VI e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Romiran Oliveira Cerqueira, matrícula n. 125.514-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.05.2023 a 26.05.2023, em substituição ao titular da função por motivo de participação no Curso Expedito de Técnicas de Ensino (C-Exp-TE), na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar em efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 179, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.129, de 13 de abril de 2023 que designou **REGINALDO SALOMÃO**, Delegado de Polícia, Classe Especial , matrícula nº 105848023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de Cláudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Primeira Classe , matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de Cláudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA,** Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115494024, da Delegacia Geral da

Polícia Civil/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 020/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2023,** no Diário Oficial nº 11142, publicado em 28/04/2023, RETIFICA-SE:

ONDE CONSTA: "(...)

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2023

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Data do curso presencial	Certificados de Cursos EaD	Fase Presencial
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Primeira Classe	24 e 24/02	SIM	SIM

(...)"

PASSE A CONSTAR: "(...)

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 018/2023

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Data do curso presencial	Certificados de Cursos EaD	Fase Presencial
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Segunda Classe	24 e 24/02	SIM	SIM

(...)"

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 068/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Nei Gomes Sandim, matrícula 42895022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder como Chefe do Setor de Fiscalização e Monitoramento da Ocupação das Unidades Habitacionais, no período de 23/05/2023 a 06/06/2023 em substituição ao titular Lucio Fernandes Arguilheira, matrícula 77091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE MAIO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 66/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria (ASS) e cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Licitação (GL), a contar de 27 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 067/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela Assessoria (ASS) e cumulativamente, responder pela Gerência de Licitação (GL), no período de 02 a 31 de maio de 2023, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante licença médica, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 69/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Designar os servidores relacionados no anexo desta Portaria, para desempenharem as funções especificadas no quadro, com validade a contar de 27 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO DA PORTARIA "P" AGEHAB Nº 69/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ubiratan Rebouças Chaves	476026024	Direção Especial e Assessoramento	Diretor da Diretoria-Executiva
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093023	Direção Especial e Assessoramento	Diretora da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional
Augusto Cury Braff	489435023	Direção Especial e Assessoramento	Diretor da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos
Horácio Pereira Andrino	487122022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Diretor da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e Regularização Fundiária
Gislene Freire de Almeida	33017028	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretora da Diretoria de Administração

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 402, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA FREITAG**, matrícula nº 73913022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/04/2023 a 12/05/2023**, em substituição a titular **LIGIA MARIA ASATO**, matrícula nº 55859021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	Policial Penal	31/025942/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar n° 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/N° 303/2023, fls. 01/08, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	Policial Penal	31/024625/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar n° 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/N° 304/2023, fls. 01/08, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 404, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 129/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 16/09/2021, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.635, de 17/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.540/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 405, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 105/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 116, de 08/02/2023, publicada na página 264, do DOE nº 11.071, de 09/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n° 31/014.422 /2022, **a contar de 11/05/2023**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 407, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.089/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 408, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:
INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 393, de 10 de maio de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores.
Revoga-se a Portaria AGEPEN "P" Nº 247, de 18 de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal	Presidente
90749021	Willians Douglas Llopis	Policial Penal	Membro
89392022	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	Policial Penal	Membro

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 403, de 10 de maio de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de materiais de expediente, adquiridas por meio da Ata de Registro de Preços nº 018/SAD/2023-3, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 0107/2022, Processo administrativo Nº 55/005.968/2022, da Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul/SAD, Processo nº 31/020.359/2023 – nota de empenho 2023NE000497, celebrada entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS e a empresa ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

Nome	**Matrícula**	**Função/Lotação**
VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Presidente / Almoxarifado Central
MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Membro / Almoxarifado Central
URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	313473022	Membro / Núcleo de Compras

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0442, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADRIANA PARDO DE ARAUJO CRUZ, matrícula n. 68302021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062477/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0443, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARILDO NUNES, matrícula n. 31969021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/059226/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0444, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SILVIO MENDES SILVA, representado por sua curadora Vivian Louise Mendes da Silva na condição de Filho maior inválido de Joacyr Sebastião da Silva, matrícula n. 25047022, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, símbolo 231/CEL/6, código 40009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 46, "caput", art. 51, "caput", §8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de setembro de 2022 (Processo n. 55/011689/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0445, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-BM ADILSON ARAUJO LIMA, matrícula n. 75718021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/010556/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0446, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato

Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MARCIO VALERIO FIGUEIREDO FARIAS, matrícula n. 76518021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/014772/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501522/2013, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LEONILDE DE SANTANA, matrícula n. 88398022, aposentada no cargo Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.228/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500532/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELENICE QUEIROZ PALMA, matrícula n. 74432022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.229/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503489/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ENDERSON ANTONIO BOGAS SEVERI, matrícula n. 125067024, aposentado no cargo Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.231/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/503043/2012, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de OSMAR MIRANDA DIAS, matrícula n. 87234022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.227/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500746/2012, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VILMA PROENÇA DA FONSECA, matrícula n. 4081022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.230/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013941/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por HERMOGENES DE TOLEDO PONTES, matrículas n. 47280025 e n. 47280027, em que solicita a inclusão da dependente NORMA LUCIA NOVAIS, na condição de companheira, para fins Previdenciários e de Importo de Renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.141/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002204/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ANA CLAUDIA MALUF BARROSO, matrícula n. 84716022, em que solicita a inclusão do dependente VALDECI FERREIRA VIANA, na condição de cônjuge, para fins Previdenciários e de Imposto de Renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.112/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002196/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NILVA DE FARIA VIEIRA, matrícula n. 27923021, em que solicita a inclusão do dependente ANTONIO CEZAR XAVIER DE FREITAS, na condição de companheiro, para fins Previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.114/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002195/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NILVA DE FARIA VIEIRA, matrícula n. 27923021, em que solicita a exclusão do dependente CARLOS GERALDI VIEIRA, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.113/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003222/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA, matrícula n. 67424022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0827/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003531/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ODALVA CORREA DA

SILVA, matrícula n. 17832022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0948/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003297/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ERIMÁ JOÃO NUNES, matrícula n. 50494021, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0799/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003860/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ HERMES MENDES, matrícula n. 55794022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.040/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0430, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, página n. 224, referente a aposentadoria voluntária concedida a ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 68267021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/008921/2019):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 68267021 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 68237021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
108690022	Giselda Marques da Silva Figueiredo	Giselda Marques da Silva	77/004223/2023

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 0995/2023/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL 04/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante no anexo deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano 2022, conforme constante no anexos deste Edital, concluindo o Ciclo do ADI do ano 2022.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2023.
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO I

CARREIRA: **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Cargo: FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	96,37

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DO ANO DE 2022.

PROCESSO N. 83/011839/2023
DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, tendo como base, o Parecer da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD, onde altera-se a nota do EDITAL 001/2023/AGRAER/2023, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, de 84 (oitenta e quatro) para 95,15 (noventa e cinco, quinze) conforme especificado no quadro abaixo;
DECISÃO: **DEFERIDO**

Matrícula	Nome	Nota	
		De	Para
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	84,00	95,15

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

Sonia Maria Lidone Moreira
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO,

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DO ANO DE 2022.

PROCESSO N. 83/011162/2023

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, tendo como base, o Parecer da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD, onde altera-se a nota do EDITAL 001/2023/AGRAER/2023, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, de 68 (sessenta e oito) para 76,13 (setenta e seis, treze), conforme especificado no quadro abaixo.

DECISÃO: **DEFERIDO**

Matrícula	Nome	Nota	
		De	Para
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	68,00	76,13

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

Sonia Maria Lidone Moreira
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO,

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DO ANO DE 2022.

PROCESSO N. 83/011288/2023

DECISÃO: Indefiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, tendo como base, o Parecer da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD, onde permanece inalterada a nota do EDITAL 001/2023/AGRAER/2023, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, nota 84 (oitenta e quatro), conforme especificado no quadro abaixo.

DECISÃO: INDEFERIDO

Matrícula	Nome	Nota
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	84,00

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

Sonia Maria Lidone Moreira
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO,

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DO ANO DE 2022.

PROCESSO N. 83/011171/2023

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, tendo como base, o Parecer da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD, onde altera-se a nota do EDITAL 001/2023/AGRAER/2023, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, de 68 (sessenta e oito) para 83,36 (oitenta e três e trinta e seis), conforme especificado no quadro abaixo.

DECISÃO: **DEFERIDO**

Matrícula	Nome	Nota	
		De	Para
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	68,00	83,36

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

Sonia Maria Lidone Moreira
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO,

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DO ANO DE 2022.

PROCESSO N. 83/011297/2023

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, tendo como base, o Parecer da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD, onde altera-se a nota do EDITAL 001/2023/AGRAER/2023, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, de 68 (sessenta e oito) para 83,36 (oitenta e três e trinta e seis), conforme especificado no quadro abaixo.

DECISÃO: **DEFERIDO**

Matrícula	Nome	Nota	
		De	Para
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	67,46	79,00

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

Sonia Maria Lidone Moreira
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO,

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o anexo do "EDITAL" 001/2023/AGRAER/2023, Diário Oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, pág. 194, Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022, conforme consta na planilha a seguir:

ANEXO DO EDITAL Nº 001/AGRAER/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Servidor	matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021	10	C003	82,93

CONSIDERAR A PLANILHA ABAIXO:
ANEXO DO EDITAL Nº 002/AGRAER/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Servidor	matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021	8	013	82,93

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o anexo do "EDITAL" 001/2023/AGRAER/2023, Diário Oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, pág. 200, Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022, conforme consta na planilha a seguir:

ANEXO DO EDITAL Nº 001/2023/AGRAER/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Servidor	matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	130116021	17	C004	97,46

CONSIDERAR A PLANIHA ABAIXO:
ANEXO DO EDITAL Nº 002/AGRAER/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Servidor	matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	130116021	15	C003	97,46

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

EDITAL 002/2023-AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante no anexo único deste Edital, e **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO I DO EDITAL N. 002/2023
Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	43643021	-	s/c	90,73
EDER MILTON VASQUES	81713023	-	s/c	98,42
ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	68169022	15	C003	95,34
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	86575021	-	s/c	94,20

Cargo: AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
AGONCILIO CORREIA BARBOSA	44081023	-	s/c	92,19

ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	117905021	-	s/c	97,89
ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	95366021	-	s/c	94,96
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	91423021	-	s/c	99,74
BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES	454351	-	C008	-
CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	93666022	-	s/c	84,00
CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	12093023	8	C003	95,80
CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	-	s/c	98,27
CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	23212021	-	s/c	98,67
CYCERO ADAME FENO	502338021	-	C008	-
DOUGLAS SOUSA TOSTA	354244022	-	C008	-
EDER NEY RODRIGUES CAXIAS	56088022	-	C006	70,00
EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	13566021	-	s/c	98,71
EGIDIA MEDINA RUIZ	22234021	1	C003	83,46
ELISANGELA PEREIRA SALIM	118808021	-	s/c	99,47
ELVIA FRANCISCA DA SILVA	78047021	43	C003	99,37
EVELYNE SOBREIRA	132643021	19	C003	99,62
FELIPE GONÇALVES TIECHER	501724021	5	C008	-
FLÁDIMA RODRIGUES CHRISTOFARI	494501022	7	C008	-
GABRIELA DE MEDEIROS	499761021	-	C008	-
GIBERCINO DOS SANTOS	38885021	-	s/c	96,40
GIOVANA LEMOS ROCHA	386687021	-	C008	-
GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	117974022	-	s/c	98,10
JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	58731021	1	C003	95,62
JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	500298021	-	C008	-
JURACI ANTONIO DE LIMA	32597021	-	s/c	95,18
KENNYA GISLAINE GENOBIE	56565021	8	C003	98,95
KLISLEY ALVES OJEDA	499765021	-	C008	-
MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	51688021	31	C003	98,97
MARIANA ALVES DA CRUZ	499806021	-	C008	-
MARLI MARIA DE MOURA	47484022	-	s/c	94,95
MILSON SERRANO VICENTE	61812022	3	C003	89,75
NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	14609021	-	s/c	100,00
NEYDE RAMIRES VERON	26010021	-	s/c	92,38
NORMA FREITAS	59295021	5	C003	100,00
OLICES BALTA PAIM JUNIOR	499794021	-	C008	-
PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	123018021	4	C003	90,73
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	71720021	4	C003	100,00
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	499792021	-	C008	-
RONALDO VALDECI DE LIMA	126376021	-	C006	70,00
RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	132973024	-	C008	-
SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	110124021	-	C003	95,83
SILVANA FERREIRA BASSANI	124993021	6	C003	100,00
SUELY AMORIM REIS	65400022	7	C003	96,80
TANIA NETTO	85117021	-	s/c	100,00
VICENTE MARTINS REZENDE	109573023	1	C003	95,52

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR SANTANA JUNIOR	128842021	-	s/c	99,29
AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	31198021	-	s/c	67,77
ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	466239021	-	s/c	91,88
ALAN RICARDO NOVAES	41615021	-	s/c	93,59
ALDA MARIA KOHLER	79311021	-	s/c	94,44
ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	68171021	7	C003	95,15
ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	85028021	8	C003	94,48
ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	119428021	-	s/c	99,49
ALINE NAJARA DOMINGOS GONCALVES	8131021	-	s/c	99,83
ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	119820021	-	s/c	84,51
ALTAIR LUIZ DA SILVA	92489021	-	s/c	94,15
ALVARO WOSNIAK BISPO	43744021	-	s/c	100,00
ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	76022024	-	s/c	97,63
ANDERSON GONZAGA ORTIZ	60403021	-	s/c	96,75
ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	499755021	-	C008	-
ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	46337021	-	s/c	100,00
ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	80777021	5	C003	98,42
ANDRE NOGUEIRA BORGES	80918021	-	s/c	97,21
ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	133950021	-	s/c	99,00
ANTONIO CARLOS DE REZENDE	1365021	-	s/c	95,86
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	129898021	25	C003	98,56
ANTONIO HEIJI KUSANO	47350021	-	s/c	96,68
ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	11000021	-	s/c	90,31
ARCELEI LOPES BAMBIL	16468022	15	C003	78,46
ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	15083021	11	C003	100,00
ARNALDO SANTIAGO FILHO	133885021	5	C003	99,30
ATILIO EDUARDO PIOLI	20643022	40	C003	98,86
CARLOS ROBERTO SANCHES	11639021	-	s/c	91,36
CAROLINE PEREIRA VIEIRA	119120021	-	s/c	94,49
CECILIO DE SOUSA GOMES	499773021	-	C008	-
CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	70430021	88	C003	91,34
CESAR BULHOES MARTINS	110435021	8	C003	95,78
CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	129474021	-	s/c	93,54
CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	128562021	11	C003	100,00
CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA	97459021	5	C003	80,00
CLAUDIR JOSE RUBENICH	56924021	-	s/c	97,74
CLEITON DALASTRA	126139021	9	C003	78,69
CLOVIS RAMOS BASEGGIO	113944021	-	C001	-
CRISTIAN CARLOS FELIPPI	5666021	-	s/c	100,00
CRISTINA ROCHA COTRIM	102756021	-	C001	-
CYNTHIA ROBERTI LIMA	499776021	-	C008	-
DANIEL ANTONIO DA SILVA	106881021	-	s/c	99,59
DANIEL PIRES PASSOS	437663021	225	C003	-
DANILO TOSTES PALMA	124890022	-	s/c	100,00
DAVID LOURENCO	59141024	-	s/c	83,46
DENISE DE MIRANDA	12571023	10	C003	97,69
DENIZE ZANIN ALMEIDA	59997021	23	C003	91,13

DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	423406022	-	s/c	99,38
EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	81933021	9	C003	94,66
EDILSON SHIOTA	68334021	-	s/c	94,30
EDISON CASSUCI FERREIRA	130007021	254	C005	-
EDNO MARTINS VICENTINI	50281021	-	s/c	97,82
EDSON MONDADORI	19614021	-	s/c	88,03
ELIENE FERREIRA DIAS	68519022	-	s/c	97,84
ELISMEIA DE LIMA BORGES	81518021	-	C006	70,00
ELIZIANE BERTO WITS	57101021	14	C003	98,10
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	119855021	10	C003	98,49
EMERSON COSTA MACHADO	126174021	-	s/c	99,67
EMERSON FARIAS BISPO	127546021	-	s/c	94,72
EMERSON MOREIRA BATISTA	83999021	-	s/c	100,00
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	106221021	-	s/c	98,95
EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	131579021	-	s/c	93,51
FABIO AUGUSTO PALERMO	105031021	-	s/c	98,49
FABIO CARDOSO	93606021	240	C003	100,00
FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	60187021	-	s/c	94,02
FATIMA SONIA CHELIS	52874021	-	s/c	84,52
FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	128773021	-	s/c	95,25
FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	45321021	11	C003	93,32
FLAVIO RENATO DA SILVA	46378023	-	s/c	100,00
FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	133512021	-	s/c	87,74
FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021	8	013	82,93
FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	437661021	6	C003	87,59
FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	9853021	356	C003	-
GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	23252021	-	s/c	100,00
GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	423399022	4	C003	99,11
GIULIANO PIMENTA COUTO	112578021	-	s/c	83,04
GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	127588021	-	s/c	99,67
HENRIQUE MINORU IWAHATA	43165021	-	s/c	95,12
HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	114978021	10	C003	99,45
HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	86187022	-	C006	70,00
IGOR DA SILVA STEFANELLO	120473021	24	C003	97,30
INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	133960021	-	s/c	100,00
ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	91305021	1	C003	92,02
ISMAEL ALMADA NETO	5678021	3	C003	100,00
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	43362026	-	s/c	99,57
IVAN MACENA	5021	3	C003	97,46
IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	97299021	-	s/c	95,62
JADIR BOCATO	3733021	15	C003	97,56
JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	23015021	347	C003	-
JENNYFER CARVALHO COLLANTE	98480021	-	s/c	100,00
JERONIMO HILLESHEIM	500081021	-	C008	-
JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	65998022	5	C003	100,00
JOAO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA	43185021	-	s/c	94,85
JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	28821021	-	s/c	99,03
JOAO GILBERTO CORSATO	119539021	-	s/c	86,30
JOAO MARCELO BELTRAME	8350021	-	s/c	95,25

JOÃO ROBERTO FELIPE	469871021	17	C003	92,12
JOEL MONTEIRO DAROZ	68536021	8	C003	100,00
JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	29352023	15	C003	93,52
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	122202021	-	s/c	96,24
JONILSON ARAUJO DA SILVA	474462024	-	C008	-
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	118828021	-	s/c	100,00
JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	4459022	-	s/c	93,87
JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	66509021	-	s/c	95,23
JOSE GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	31049021	-	s/c	92,57
JOSE NEVES CAMARGO	31170022	50	C003	92,82
JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	28818021	8	C003	98,46
JOSE SOARES SOBRINHO	23512021	-	s/c	100,00
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	11057023	-	s/c	76,13
JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	101923021	-	s/c	100,00
JOSUE FERREIRA CAETANO	80916021	2	C003	97,89
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	83876021	6	C003	83,35
JULIO CESAR DA MOTA	88792021	1	C003	94,67
JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	84042021	-	s/c	95,56
KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	85017021	-	s/c	90,85
LEANDRO HENRIQUE JUNG	437665021	5	C003	99,77
LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	46730022	-	s/c	97,13
LIDIANE VIEIRA DA SILVA	104008023	10	C003	97,84
LILIANE DA SILVA MARQUES	501722021	1	C008	-
LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO	501723021	-	C008	-
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	63001021	7	C003	95,60
LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	116696022	7	C003	100,00
LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	78062021	-	s/c	98,31
MAISA BEATRIS MORAES	53496021	-	s/c	94,87
MAMEDE JOAQUIM BORGES	96864021	7	C003	95,25
MARCELO GANCEDO	117242021	-	s/c	85,71
MARCIA GOMES DOS SANTOS	76560021	-	s/c	94,69
MARCOS DARLAN ULRICH	127112021	9	C003	98,42
MARIA CRISTINA ALMEIDA	52130021	6	C006	70,00
MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	382781023	-	C008	-
MARIO VIANA DOS SANTOS	72695021	-	s/c	96,63
MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	50257021	-	s/c	95,06
MARLON PEREIRA RICARTES	52364021	-	s/c	100,00
MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	10021	30	C003	100,00
MASANORI REINALDO MIYASHIRO	85743021	1	C003	96,77
MAURO PEDROSO PELLEGRIN	107322021	-	s/c	98,26
MIGUEL SALES DOMINGUES	48458021	-	s/c	92,54
MIRIAN CARLA BECKER BRITO	13108021	9	C003	85,90
NATAL JOSE MARCHIORO	29344022	-	s/c	95,70
NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	124973021	-	s/c	84,00
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	77029021	-	s/c	99,39
OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	64050021	-	s/c	98,30
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	16801021	-	s/c	100,00
PASCOAL REZENDE FRANCA	70224021	-	s/c	91,06
PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	5704021	-	s/c	100,00

PAULA PIGOZZO SILVA	499770021	-	C008	-
PAULO MACHADO LOBO	53868021	-	s/c	95,54
PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	55045022	-	s/c	99,78
PAULO ROGERIO DIAS LESSA	33116021	-	s/c	100,00
PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	3833021	3	C003	99,00
PRISCILA HORVATH COLOMBO	99328021	1	C003	91,87
PRISCILA REGINATO	122502021	16	C003	98,95
RAFAEL ACOSTA SILVA	499798021	-	C008	-
RAFAEL POMPEU DIAS	499995021	-	C008	-
RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO	50307023	201	C003	100,00
REJANE INACIO CAMESCHI	74549022	9	C003	98,55
REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	116649022	22	C003	97,75
RICARDO DIAS PERUCA	70423022	-	s/c	97,96
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	66079022	-	C006	70,00
RODRIGO ZANONI	99735021	5	C003	98,08
ROGER SOARES DE ALMEIDA	423408021	-	s/c	100,00
ROGERIO PIERI COPETTI	131885021	-	s/c	100,00
RONALDO DA SILVA BOTELHO	6196021	197	C003	-
RONALDO DE LIMA FLORES	115705021	2	C003	90,65
ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	109075021	30	C003	98,31
SANDRO HENRIQUE POLLONI	81233021	5	C003	96,94
SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	127804021	-	s/c	83,72
SIDNEY KOCK	92160022	45	C003	100,00
SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	111623021	1	C003	94,74
SILVIO PEREIRA VARGAS	34823022	-	s/c	95,34
SIMILLA FRANCA HORING	24786021	-	s/c	100,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	97625021	-	s/c	98,00
SOLANGE MARIA RADAELLI	37510021	-	s/c	99,56
SONIA HISSAE KOMORI	69917021	2	C003	89,39
SORAIA WERNECK MORAES	423001021	-	s/c	90,89
TALES LIMA ALVES	128245021	12	C003	87,22
TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	32940021	-	C005	70,00
TERCIO JORGE JUNIOR	100487021	-	s/c	88,88
THAINARA FARIAS ROCHA	319859021	-	s/c	100,00
THAIS ORLANDO MARIN	499772021	24	C008	-
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	-	C008	-
THIAGO LIMA DE ALMEIDA	500082021	-	C008	-
THIAGO SORROCHE BERTO	39648021	8	C003	91,20
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	112560021	-	s/c	100,00
VALDECIR BATISTA ALVES	130264021	-	C006	70,00
VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	62713024	-	C006	70,00
VANDRO SERROU CAMY	50185021	-	s/c	98,22
VANIA ABREU DE MELLO	56973021	-	C005	70,00
VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	19106021	32	C003	99,05
VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	83873021	8	C003	96,07
VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	126209021	-	s/c	100,00
WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA	72079021	-	s/c	70,00
WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	112957021	6	C003	94,97
XISTO VEZALI	66439021	-	s/c	97,96
YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	93685021	40	C003	99,35

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	27506021	-	s/c	98,80
ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	73738021	67	C003	100,00
ANTONIO RICARDO DA SILVA	499764021	-	C008	-
APARECIDA LEMOS	15538022	113	C003	100,00
ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	78202021	2	C003	95,01
BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	101887021	60	C003	92,01
CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	66549021	-	s/c	100,00
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	106292023	-	s/c	87,15
DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	53646025	42	C003	84,00
DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	50084021	14	C003	98,51
DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	91959021	-	s/c	98,84
ELIETE SOARES DA SILVA	35274021	1	C003	97,60
ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	499748021	-	C008	-
ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	133667021	45	s/c	97,30
EVA SANTINA RODRIGUES	78819024	101	C003	-
GILDETE FERREIRA LIMA	125458021	10	C003	83,36
GIOVANNI NETTO CALIXTO	115087021	-	s/c	100,00
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	53312022	6	C003	86,99
HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	54491022	-	C006	70,00
JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	44576021	-	s/c	99,80
JURACI APARECIDO ALVES	41065021	333	C003	-
LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	499778021	-	C008	-
LILIAN OLIVEIRA DANIEL	46394025	-	C008	-
LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	97515021	3	C003	79,00
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	111286022	-	s/c	100,00
MARCIA INES MARCATO	97391022	25	C003	86,96
MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	70898021	-	s/c	99,11
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	499803021	5	C008	-
MARIANA MARQUES CORREA	423022022	-	C008	-
MARYLISE CHAIA MARTINS	121069023	-	s/c	99,89
MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	457645021	20	C003	96,03
OCLECIO FERREIRA LUIZ	1570021	31	C003	100,00
ODETE MARIA FERRONATO	62316021	-	s/c	93,09
PAULO ROBERTO DA SILVA	105231023	-	s/c	100,00
RICARDO CAMPOS JUNIOR	499804021	-	C008	-
ROBERTO GOMES FACANHA	37343021	-	C006	70,00
ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	63347023	18	C003	100,00
ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	130258021	28	C003	92,04
SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	47320021	-	s/c	91,19
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	105239022	70	C003	100,00
TANIA REGINA MELLO MINUSSI	28407021	-	s/c	96,02
YAIZA LÚCIA BAIS DO VALLE	426953022	15	C008	-
ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	84296021	4	C003	100,00

Cargo: AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	54467022	7	C003	97,92

Cargo: MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	81947021	-	s/c	100,00

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
LUCIANO FONTOURA MARTINS	92354022	-	s/c	95,60

Cargo: PESQUISADOR

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	117168022	12	C003	82,30
BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	130249022	33	C003	75,29
CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	444676021	-	s/c	92,46
EDIMILSON VOLPE	116387023	-	s/c	84,54
EDUARDO BARRETO AGUIAR	499793021	3	C008	-
FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	500004021	1	C008	-
HÉBER FERREIRA DOS REIS	71417023	-	s/c	88,60
ISAIAS DE OLIVEIRA	75600021	3	C003	90,06
ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	93389022	-	s/c	95,16
SANDRO CARDOSO	83914022	-	s/c	90,72
TERCIO JACQUES FEHLAUER	46718021	-	s/c	88,73
VITOR CORREA DE OLIVEIRA	123403022	-	s/c	87,90

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	122803021	-	s/c	89,61
ALFEU OHLWEILER	84589021	-	s/c	93,66
ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	341625021	1	C003	93,28
ARAQUEM IBRAHIM MIDON	128546021	15	C003	82,17
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	64115021	-	s/c	90,36
AURINEY SANTOS DE MENEZES	92247021	-	s/c	92,08
AYKELL FERNANDO DA COSTA CARNEIRO	437952031	-	C008	-
CARLOS ALBERTO FÉLIX	66920021	-	s/c	91,79
CLEBER FERNANDES DE MOURA	70558022	-	s/c	93,09

CLEMERSON TRINDADE MELAO	132802021	-	s/c	85,93
DANIEL PASSARELI ROCHA	423404022	-	s/c	99,74
DIEGO ANTONIO ROSSI	468397021	-	s/c	100,00
DIRCEU RIGO	45250021	-	s/c	94,82
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	47599021	4	C003	100,00
EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	423003021	-	s/c	100,00
ELIANE ALVES DE SOUZA	98977021	150	C003	87,65
EURIVALDO BORGES FERREIRA	37776021	30	C003	83,61
EVERTON MEIRA DOS SANTOS	48780021	7	C003	87,58
EZEQUIEL DOS SANTOS	126605021	-	s/c	100,00
FERNANDO JOSE DE PAULA	424158022	-	s/c	96,68
GILBERTO RODRIGUES	64388021	-	s/c	93,32
GILDO MATOS HONORIO	115840021	-	s/c	95,23
IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	132636021	5	C003	96,06
JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	437662021	7	C003	98,15
JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	60183021	-	s/c	100,00
JOAO PAULO GOETTEMS	13750021	-	s/c	92,45
JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	10	C003	95,54
JOSE CARLOS DE MORAES	22363021	-	s/c	100,00
JOSE IVALDO DO CARMO	124216021	5	C003	98,47
JOSE JAIR CAIRES	7402021	-	s/c	100,00
JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	67219021	-	s/c	95,40
JOSE PAULINO MACHADO BUENO	131063021	-	s/c	95,24
JUVENAL MARQUES DE BRITO	126189021	-	s/c	89,95
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	-	C007	-
LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	67362021	75	C003	92,10
LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	31299021	3	C003	91,22
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	60782021	-	s/c	86,41
MARCELO FABRIS RENSI	465802021	-	s/c	100,00
MARCIO RIBEIRO BONETTE	66539021	-	s/c	98,58
MARCOS DA SILVA DO E	113412021	-	s/c	91,96
MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	124795021	-	s/c	100,00
MARIO ROBERTO MAMEDIO	437666021	-	s/c	94,54
MAYQUELI LIMA DORNA	437664021	199	C003	92,42
MILTON SILVESTRE DA SILVA	106345021	-	s/c	100,00
MOACIR ROMUALDO	108280021	-	s/c	100,00
OSVALDELINO ESCOBAR	23223022	333	C005	70,00
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	39457021	2	C003	95,51
ROGER LUZ ASSUMPÇÃO	31784022	-	s/c	96,37
RONALDO DIAS PEREIRA	109303021	-	s/c	94,73
RUDERCIR ROQUE VIEIRA	99570021	103	C003	84,25
SOLANGE ALONSO FERNANDES	117744021	15	C003	100,00
TELMO LUIZ FERREIRA	2811022	218	C003	-
TEONILIA PEREIRA DA SILVA	68087021	2	C003	100,00
TÚLIO BARBOSA BERTOLA	72300021	-	s/c	100,00
VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	58414021	2	C003	99,71
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	123088021	-	s/c	93,23
VALDER SOARES JUNIOR	52181021	-	s/c	93,53
VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	115861021	6	C003	94,75
WANILTON ROGERIO GONCALES	33917021	-	s/c	89,01

WESLEY SOUZA BARROS	62433022	-	C007	-

Cargo: TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	41223021	-	s/c	98,71
ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	17219021	-	s/c	92,60
INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	19458021	3	C003	100,00
MARIA ELIELZA VIANA	45887021	180	C003	100,00
MARIZA MADALENA DAHMER	82158021	-	s/c	97,34

CARGO EM COMISSÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADÉLIA DA SILVA MIRANDA	132057025	-	s/c	100,00
ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	73732023	-	s/c	95,78
ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	64049025	-	s/c	96,01
ALDIVINO LELIS SOUSA	53881023	-	s/c	99,15
APARECIDA GORETI BENTO	21223027	-	s/c	98,43
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MENEGUETTI	482528023	-	s/c	98,70
CELIA VIEIRA DA COSTA	110649022	-	s/c	97,27
CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	70950022	-	s/c	98,89
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	130116021	15	C004	97,46
EDER DE ARRUDA	68647024	3	C003	96,01
ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	17346033	-	s/c	98,44
GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	483453022	-	s/c	99,40
GLAUCY DA SILVA CARMO	89141023	17	C003	100,00
GREGORIA MONJE ACOSTA	14371022	2	C003	100,00
JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	42320023	-	s/c	100,00
JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	487796021	-	s/c	92,55
KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	493098021	-	s/c	97,16
KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	432720022	11	C003	99,61
LAURA SIMONE GIORDANO	106567021	40	C003	97,90
LUCIENE ACOSTA PINO	125765024	5	C003	94,35
MARCELO MINEI NAKASONE	316255021	-	s/c	99,47
MARIA ZELIA VELOZO LEAL	132563022	-	s/c	100,00
MOZART BAPTISTA FILHO	96923023	-	s/c	98,65
PAULO ROGERIO LINO	493102021	-	s/c	95,09
ROSANGELA LOPES GOMES	112237023	-	s/c	96,65
ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	74246022	7	C003	100,00
SEBASTIAO APARECIDO SOARES	23963022	-	s/c	86,46
SILVIO DOS SANTOS CEZAR	97486023	-	s/c	98,21
SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	73632023	-	s/c	98,00
TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	482529021	24	C003	89,56
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	-	s/c	85,20
THAMYRIS RAMOS DOS SANTOS	483451022	9	C003	100,00

WALTAIR DIOGO	370219021	-	s/c	91,17
WILLIAM MARTOS GARCIA	20285024	-	s/c	92,95

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABEL BITTENCOURT DOS REIS	65684022	SAD	-	s/c	97,84
ANIBAL PINAZO	90550021	SAD	-	s/c	98,75
CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	61914022	SAD	5	C003	96,39
DARIO FABIAN NETTO CESNEIROS	60444023	SAD	1	C003	78,31
ENEDISON NILBA	45355022	SAD	-	s/c	97,70
FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	68184024	SAD	7	C003	100,00
HINARA GOMES ACOSTA	121861022	SAD	-	s/c	99,03
IVANA VIANA DE FRANCA	107424022	SAD	4	C003	99,11
IZAIAS JOSE DOS SANTOS	52600022	SAD	-	s/c	93,33
JAIME JOSE DE SANTI	55895022	SAD	-	s/c	99,09
JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	52019022	SAD	90	C003	100,00
LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA	1904023	SAD	-	s/c	95,09
MARIA ALVES VICENTE	133129022	SAD	-	s/c	95,06
MARIA RODRIGUES PESSOA	56711022	SAD	30	C003	100,00
MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	127564022	SAD	14	C003	95,68
MONICA ROMERO BENITES	60459022	SAD	2	C003	94,40
NATALICIO SABINO MACIEL	78115022	SAD	-	s/c	99,13
NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	80366022	SAD	46	C003	100,00
NILZA MOTA DA SILVA	90216023	SAD	-	s/c	98,49
PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	120298027	SAD	-	s/c	95,73
RAFAEL MARTINEZ GONCALVES	1745022	SAD	-	s/c	94,50
SANDRA MATIAS DE PAULA	95243022	SAD	34	C003	98,51
SEBASTIAO DA SILVA	34386025	SAD	-	s/c	95,34
JOAO LOPES DA SILVA	127248023	SAD	-	s/c	93,97
EVANDRA TONON MOTA MACIEL	111381025	SAD	14	C003	99,57
LEDA FERREIRA BONIFACIO	76865023	SAD	34	C003	99,53
EVANDRO E. RODRIGUES	6809022	SAD	-	s/c	99,00
VANESSA CORREIA STUHK	114756022	SAD	-	s/c	99,97
ALEXANDRE LOPES DE REZENDE	479574022	SEMAGRO	-	s/c	95,38
ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	52884025	SEMAGRO	8	C003	91,08
ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	444225021	SEMAGRO	-	s/c	98,32
AURITO BARBOZA DOS SANTOS	472861022	SEMAGRO	-	s/c	93,11
CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	480340021	SEMAGRO	-	s/c	97,44
CELSO PEREIRA DE ABREU	480742022	SEMAGRO	-	s/c	88,65
EDEMAR JULIO WENDT	486819021	SEMAGRO	7	C003	98,67
ISABELLA DE ANDRADE	489141021	SEMAGRO	180	C003	91,69
IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	26493022	SEMAGRO	23	C003	98,54
LANDMARK FERREIRA RIOS	106299026	SEMAGRO	-	s/c	100,00
LUCAS CORREIA TEIXEIRA	436851022	SEMAGRO	-	s/c	89,37

RUBENS CORREA JUNIOR	20885025	SEMAGRO	-	s/c	100,00
SIRLEI JOSÉ BALESTRIN	16559022	SEMAGRO	-	s/c	76,79
UMBELINA BENEDITA DE FARIA	22436025	SEMAGRO	6	C003	90,02
FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	98770024	SEMAGRO	-	s/c	95,63
ARILDO OLIVEIRA FRANCO	75085024	SEGOV	5	C003	99,00
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	SEFAZ	-	s/c	99,11
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	IAGRO	-	s/c	96,35
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	IAGRO	27	C003	80,90

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório
013	Falecimento de cônjuge, descendentes, ascendentes e equiparados

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 154, 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural– AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	20	05/05/2023 a 24/05/2023	Prorr.
119120021	Caroline Pereira Vieira	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	28/04/2023 a 26/06/2023	Inicial
59997021	Denize Zanin Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	20	29/04/2023 a 18/05/2023	Prorr.

116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	03/05/2023 a 01/06/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 155, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Ivaldo do Carmo, matrícula 124216021, para responder pelo Escritório Municipal de Sidrolândia, em substituição a titular Caroline Pereira Vieira, matricula 119120021**,** durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 28/04/2023 a 26/06/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de MAIO de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 199, 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 21.801 para Aquisição de Solução de Armazenamento e Processamento de Dados, através de Adesão à Ata Federal– **Processo n. 71/048.962/2022**, objetivando a Aquisição de Solução de Armazenamento e Processamento de Dados através de recurso Federal, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrews Paes De Siqueira	125428021	Agente De Serviços Agropecuários
Substituto:	Jean Fabio Rocha Dos Santos	89313024	Gestor Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 195, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" N.165, de 26 de junho de 2020, publicada no DOE 10.208, de 30 de junho de 2020, páginas 136/137, na parte que concedeu Indenização de Localidade à servidora – CASSIA TEIXEIRA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 98983021, com efeito a contar de 10 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 196, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 502203021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Bela Vista/MS, para o município de Ponta Porã/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/019649/2023).

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 393 DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
466978021	Daniel Almada Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	22/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 26/04/2023	27/04/2023
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	19/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/04/2023	24/04/2023
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	01/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 05/04/2023	06/04/2023
466908021	Marina Bartoloti	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	19/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/04/2023	24/04/2023
466902021	Max Dane Serpa Gonçalves	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	19/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/04/2023	24/04/2023
466907021	Miguel Flavio Povh	Assistente de Atividades de Trânsito	10%	19/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/04/2023	24/04/2023
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	24/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 28/04/2023	29/04/2023

15077021	Silvia Jorgina Fernandes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	20/09/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 24/04/2023	25/04/2023

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 394 DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 20854026, ocupante do cargo Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jaraguari/MS, nos períodos de 17/03/2023 a 15/05/2023 e 16/05/2023 a 30/05/2023, em virtude da Licença Gestante em prorrogação e férias, respectivamente, da titular Thaise Juliane Theisen Aguiar, matrícula nº 485931021, ocupante do cargo Gestão e Assistência, símbolo CCA-15.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 395 DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DANIELLE SENA BERTOLAZO**, matrícula nº 96742021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Acompanhamento Pedagógico, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em virtude de férias do titular Emerson Tiogo da Silva, matrícula nº 123440021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária, para fins de regularização funcional. (CI DISUP/DETRAN 55 de 02/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 396 DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	216707566-2	B

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 397 DE 04 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 38200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de março de 2023. (Processo nº 31/026824/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 398 DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **IARA FRATINE CAMPOS**, matrícula nº 116724021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Registros de Cursos Especializados, vinculado a Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como dispensar da referida função a servidora Cassia Camila Siqueira de Souza, Matrícula nº 24576021, ambas com validade a contar de 04 de maio de 2023. (CI DIRET/DETRAN 86 de 04/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 399 DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 24576021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária na Divisão de Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 04 de maio de 2023. (CI DIRVE/DETRAN 300 de 27/04/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 400 DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **LAURA DE MELO ALVES FREIRE**, matrícula nº 100404021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária na Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 24 de abril de 2023. (CI DISAD/DETRAN 39 de 25/04/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 401 DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente do Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias da titular Leticia Alves dos Santos Iseki, Matrícula nº 428690023, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 373 de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145 de 3 de maio de 2023, Página 167 e 168. (CI SEPEN/DETRAN 78 de 03/05/2023)

Matrícula	Nome	Período	Cargo da titular
482798021	Eunice Bespalez	26/04/2023 a 30/04/2023	Função Técnica de Operação Intermediária
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	01/05/2023 a 10/05/2023	Função de Confiança Executiva - FCE-03

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 402 DE 08 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada ao servidor **LUCIANO PONCE CARVALHO**, matrícula nº 36307021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisor do Setor de Convênios, vinculado a Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 02 de maio de 2023. (CI DIVCON/DETRAN 103 de 08/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 403 DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **ANNELISE CABRAL MORAES**, matrícula nº 110228022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Cadastro e Controle Funcional, vinculado a Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como dispensar da referida função a servidora Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan, matrícula nº 45590021, ambas com validade a contar de 10 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 404 DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 21.574/2023, constante no Processo nº 31/090.368/2022, realizada entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização e ar condicionado, com fornecimento de peças pela CONTRATADA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Moisés Henrique Moura dos Santos	53122021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS N. 191/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo descrito pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, a conduzir veículos da frota oficial nos anos de 2023 a 2026 a serviço desta Fundação de Cultura, respeitando as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13.

Matrícula	Servidor	Cargo	CNH
45684021	Eder Fontes Morette	Subtenente e Sargentos 3º Sargento PM	03904819830

Campo Grande, 05 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. º 196/2023, 10 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.196/2023, registro GCONT n. 21803, Processo 85/003316/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **André Tristão Artero – MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.011.913/0001-7110** que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	

101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnica de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luisa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 135/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA	388307	03960728522	AB	31/05/2032

Campo Grande, 09 de maio de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 136/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir o membro Fiscal do termo de fomento 32.756/2022, **LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES**, matrícula n. 479957023, designado pela portaria "p" FUNDESPORTE nº 38/2023 de 09 de fevereiro de 2023, Diário Oficial nº 11.073 de 10 de fevereiro de 2023, página 205, pelos servidores gestor **BRAULIO DE PINNA FRAZETO**, matrícula n. 503052021 e suplente **PAULO CESAR DA SILVA GAZZANEO,** matricula n.72043032.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.: 27/101.426/2020– Sindicância Administrativa
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" n° 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa do Proc. n°. **27/101.426/2020,** instaurado pela Portaria "P" FUNSAU/MS n° 336 de 1° de agosto de 2020 da Ilma. Sra. Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada em diário oficial n° 10.248 de 10.08.2020, pág. 118, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, verificando-se que houve perda de objeto, em razão que a servidora sindicada apresentou comprovante de devolução do recurso recebido, constatando-se que não houve má-fé ao receber o referido Auxílio Emergencial, e que o mesmo ocorreu sem sua solicitação, de forma automática em virtude de Cadastro no NIS. Por conseguinte, decido com base no parágrafo único do art. 243 da Lei estadual n. 1.102/90, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo por falta de objeto.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2.023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 86/23 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor **Ivan Jose Alkmim,** matrícula nº 112460022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho – 462/E/7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no período de 23/04/2023 a 21/07/2023, 90 (noventa) dias Inicial, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 617, de 10 de maio de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Sonia Vanessa Langaro					CPF: 082.099.159-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2023	16h	27/04/2023	11/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10805 de 13 de abril de 2022)					
Andressa Higa Shinzato					CPF: 011.221.941-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000291/2022	22h	08/05/2023	07/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R$ 2.634,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 24/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.839 de 23 de maio de 2022)					
Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro					CPF: 028.749.281-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000488/2022	26h	09/05/2023	09/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.369, de 06/01/2021, às páginas 73 e 74.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 05, de 05 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, elevação de referência pelo grau de escolaridade, em caráter temporário, conforme previsto nos artigos 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 4º e parágrafo único da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 616, de 4 de março de 2022, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe/ referência

Cleber Daniel Martins Alvarenga 480129021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29/004033/2021	A/III	A/IV

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 613, de 10 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ROSILDA MANTOVANI DA SILVA, matrícula nº. 59223021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 08 de maio de 2023 a 10 de março de 2024, para fins de Capacitação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/020691/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 614, de 10 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Chastel Lima 77111023	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	29/04/2023 a 28/05/2023	Sim
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	V 60082	20	11/05/2023 a 30/05/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 615, de 10 de Maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, já concedida em caráter temporário, conforme portarias mencionadas a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º e parágrafo único da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 616, de 4 de março de 2022.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.

André Miranda dos Santos Junior 43510022	Técnico de Nível Superior/60096/E3/V	554, de 25/08/2015	8.994 de 31/08/2015	03/08/2015	41/200484/2004
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior/60096/C3/II	864, de 25/09/2019	9.996 de 27/09/2019	20/08/2019	29/500112/2016

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 616, de 10 de maio de 2023.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Andrieli Dal Pizzol					CPF: 061.119.959-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000354/2023	32h	09/05/2023	10/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 5.514,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.123 de 04 de abril de 2023)					
Andrieli Dal Pizzol					CPF: 061.119.959-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000355/2023	8h	09/05/2023	10/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.123 de 04 de abril de 2023)					
Leticia Casagrande Oliveira					CPF: 035.974.051-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2023	8h	09/05/2023	10/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Jaqueline de Barros Matos Montenegro					CPF: 968.940.081-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000357/2023	20h	09/05/2023	10/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL DPGE Nº 74/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), TORNAM PÚBLICO às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, o seguinte:

1. Relação do candidato, com a pontuação, após a análise do recurso pela Banca Examinadora da FGV, contra o resultado preliminar da segunda prova escrita subjetiva (peças práticas – realizada no dia 8 de maio de 2022), contendo o número de inscrição, nome completo, pontuação de cada peça processual prática, **resultado da segunda prova escrita subjetiva** e a situação:

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	RESULTADO Segunda Prova Escrita Subjetiva	Situação
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior **(recurso)**	3,75	3,20	**6,95**	**Aprovado Negro**

1.1. A cópia da decisão proferida pela Banca Examinadora da FGV, referente ao recurso interposto pelo candidato foi encaminhada o seu e-mail com o assunto CÓPIA DA DECISÃO.

1.2. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação deste Edital, para, querendo, interpor recurso para a Comissão de Concurso, contra a decisão proferida pela Banca examinadora da FGV, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas (FGV), pelo e-mail concursodpgems21@fgv.br, com o assunto RECURSO DA PROVA.

2. Ficam **CONVOCADOS** os titulares e as titulares da Banca Examinadora da primeira prova de sustentação oral (arguição), para a aplicação das provas nos dias 1, 2, 3 e 4 de junho de 2023, com entrada no período matutino às 7h30min, e no período vespertino às 13h30min.

2.1. Na ocorrência de qualquer eventualidade que impossibilite a aplicação da prova pela titular ou pelo titular, fica desde já **CONVOCADO** o suplente ou a suplente para o ato.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 264/2023
PROCESSO Nº 33/007.077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2022
FAVORECIDO: M GIROLDO DECORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de persianas para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Item 3 - Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 25mm. – Requisição Nº 10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 49.797,80 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 10/05/2023.
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Republica-se, por incorreção, o extrato do empenho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149 de 08/05/2023, página 146.
Onde se lê: "**FAVORECIDO**: 2WD SOLUÇÕES EM SERVÇOS E CONTROLE DE PREGAS LTDA"
Leia-se: "**FAVORECIDO**: 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA"

EXTRATO DO EMPENHO Nº 259/2023
PROCESSO Nº 33/002041/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/DPGE/2023
FAVORECIDO: JULIO GROSTEIN
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados(as) para a realização do evento De Defensor para Defensor: Atuação Estratégica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que será realizado de forma presencial no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS, e oferecido na forma híbrida com transmissão através da plataforma Microsoft Teams.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 1.834,41 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 10/05/2023
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 260/2023
PROCESSO Nº 33/002041/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/DPGE/2023
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com o pagamento de encargos patronais do INSS sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados(as) para a realização do evento De Defensor para Defensor: Atuação Estratégica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que será realizado de forma presencial no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS, e oferecido na forma híbrida com transmissão através da plataforma Microsoft Teams.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 10/05/2023
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 261/2023
PROCESSO Nº 33/002041/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/DPGE/2023
FAVORECIDO: JOÃO FELIPPE BELEM DE GOUVEA REIS
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados(as) para a realização do evento De Defensor para Defensor: Atuação Estratégica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que será realizado de forma presencial no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS, e oferecido na forma híbrida com transmissão através da plataforma Microsoft Teams.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 10/05/2023
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 262/2023
PROCESSO Nº 33/002041/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/DPGE/2023
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com o pagamento de encargos patronais do INSS sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados(as) para a realização do evento De Defensor para Defensor: Atuação Estratégica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que será realizado de forma presencial no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS, e oferecido na forma híbrida com transmissão através da plataforma Microsoft Teams.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 73,37 (setenta e três reais e trinta e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 10/05/2023
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 263/2023
PROCESSO SEI Nº 23.0.000001272-6
PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/DPGE/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023
FAVORECIDO: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de materiais gráficos e papelaria para atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e demais interesses da Instituição. – Requisição n. 04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903212;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 10/05/2023
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 378/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve **CONVOCAR** para o evento "**De Defensor para Defensor: Atuação estratégica da Defensoria: a litigância nos tribunais e a experiência do Comitê de Precedentes Qualificados da DPE/SP"**, a realizar-se na Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – ESDP/MS, no dia 12 de maio de 2023, sexta-feira, das 14h às 17h:

1 - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Primeira e de Segunda Instância, bem assim as suas respectivas assessorias, lotados **na Capital**, originalmente ou em substituição, para participarem, **de forma presencial**, do evento de capacitação acima mencionado, a ser realizado no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP);

2 – As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, lotados no **interior**, bem assim as suas respectivas assessorias, originalmente ou em substituição, para participarem, **de forma virtual**, do evento de capacitação acima mencionado, cujo *link* será disponibilizado oportunamente pela Escola Superior da Defensoria Pública, porém, com a faculdade de o interessado participar presencialmente.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 371/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1031/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 303/326, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	9ª DPCCON de Campo Grande	De 29/03 das 19h01min a 05/04/2023 às 11h59min
LÍDIA HELENA DA SILVA	11ª DPCCON de Campo Grande	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	12ª DPCCON de Campo Grande	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	7ª DPCCON de Campo Grande	De 26/04 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	1ª DPH de Campo Grande	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min
RODRIGO ZOCCAL ROSA	DP de Ribas do Rio Pardo	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	2ª DP Cível de Sidrolândia	De 26/04 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Criminal de Corumbá	De 29/03 das 19h01min a 05/04/2023 às 11h59min
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	1ª DP Cível de Corumbá	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	3ª DP Cível de Corumbá	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	DPAM de Corumbá	De 26/04 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Sonora	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min
CRISTIANO RONCHI LOBO	1ª DP de Camapuã (em substituição)	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 29/03 das 19h01min a 05/04/2023 às 11h59min
MARIA ARNAR RIBEIRO	5ª DP Cível Residual de Dourados	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
ALÉSCIO ARTIOLLE	DP de Deodápolis	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	1ª DP de Maracaju (em substituição)	De 29/03 das 19h01min a 05/04/2023 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP Cível de Rio Brilhante	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
ALEX BATISTA DE SOUZA	DP Criminal de Rio Brilhante (em subst.)	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Batayporã	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	2ª DP Cível de Amambai	De 29/03 das 19h01min a 05/04/2023 às 11h59min
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP Criminal de Amambai	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 26/04 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Iguatemi (em subs)	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 26/04 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 05/04 das 19h01min a 12/04/2023 às 11h59min
NILSON DA SILVA GERALDO	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 12/04 das 19h01min a 19/04/2023 às 11h59min
NILSON DA SILVA GERALDO	DP de Dois Irmãos do Buriti (em substituição)	De 19/04 das 19h01min a 26/04/2023 às 11h59min

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 372/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/12/2021 à 15/12/2021	24/05/2023	0
07/01/2022 à 12/01/2022	23 e 25/05/2023	1

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 373/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/02/2022 à 23/02/2022	09, 10 e 11/05/2023	0

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 374/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/09/2021 à 29/09/2021	18, 19 e 20/04/2023	0

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 375/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/07/2020 à 22/07/2020	15 e 16/05/2023	1

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 376/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, e Edital DPGE n. 003/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/05/2021 à 26/05/2021	15/05/2023	0
Projeto Van dos Direitos	**Dia de Compensação**	**Saldo**
27/11/2021	16/05/2023	0

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 377/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/01/2022 à 19/01/2022	19/05/2023	2

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 339/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 5515830-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/002458/2023)

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 370/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Mutirão Indígena – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

DEFENSORES PÚBLICOS	COMARCA	DATA
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR e da Ação	Dourados/MS	09, 10 e 11/05/2023

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 329/2023, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
257/2023	KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Processo SEI n. 23.0.000001596-2 e Processo SPF n. 33/015962/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de motor elétrico para portão, juntamente com a entrega do produto (Motor de portão e acessórios para a instalação), no novo prédio da Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul na cidade de Paranaíba, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Campo Grande, 8 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 335/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participou do ***Mutirão Indígena - Van dos Direitos***, na Aldeia Amambai, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATA
5528862-3	Elis Fernanda Corrado - Antropóloga	24 a 28/04/2023

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 336/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem no **Mutirão Indígena**

– Van dos Direitos, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023, na Aldeia Indígena, na comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5528862-3	Elis Fernanda Corrado	Antropóloga
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 337/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso I, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao servidor EDVALDO ALVES VIEIRA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 143/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, página 221, para o período de 6 a 10 de março e de 21 de março a 4 de abril de 2023. (Requerimento n. 00452/2023)

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 338/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora VANESSA FREIRE CARAIBA, matrícula n. 5501857-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 17 (dezessete) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 076/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.063 de 31 de janeiro de 2023, página 199, no período de **13 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023**, com fulcro no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, artigo 130, inciso III, e artigo 147, § único, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e seus artigos, todos c/c artigo 33 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande, 9 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 128/2023. Pregão Eletrônico n° 042/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisições de produtos de Cama, mesa e banho, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de maio de 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 10 de maio de 2023

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Resultado. Processo Administrativo n° 111/2023. Pregão Eletrônico n° 039/2023.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 111/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (higienização, limpeza e descartável) em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas neste termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionados abaixo: Resultado da Licitação: DESERTOS; *Lote 9,14,16,20,33,62,80,82,* conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. FRACASSADO; *Lote 79*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/.

Água Clara/MS, 10 de Maio de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 066/2023. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Ata nº 012/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de construção – dentre eles: itens fracassados, desertos e novos –, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara. Fornecedora Registrada: Empresa Freedom do Brasil Ltda/ME, CNPJ/MF nº 35.733.585/0001-33, que apresentou os menores preços para o item: 011.023.063, do certame, perfazendo o valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Empresa: GO Vendas Eletronicas Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81, que apresentou os menores preços para o item: 012.001.011, do certame, perfazendo o valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Empresa: Imperatriz Materiais de Construcao Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, que apresentou os menores preços para o item: 012.003.014, 011.023.028, 004.017.542, 011.003.029, 004.023.176, 011.023.030, 011.003.039, 011.003.040, 012.001.013, 011.023.053, 004.012.882, 011.023.031, 011.023.032, 011.023.033, 011.023.034, 011.023.035, 011.017.007, 050.001.007, 011.008.035, 011.015.068, 011.023.036, 004.009.887, 011.015.107, 011.023.037, 011.023.067, 011.023.038, 011.017.013, 018.016.382, 012.003.011, 012.001.010, 004.018.601, 011.023.039, 011.023.040, 011.023.041, 011.017.046, 009.007.003, 011.023.056, 012.001.014, 012.001.015, 011.017.037, 004.008.149, 018.016.349, 011.015.073, 011.023.057, 011.002.041, 011.023.044, 012.003.008, 012.003.009, 004.012.860, 011.023.045, 012.003.012, 011.017.011, 011.023.058, 009.003.438, 012.001.016, 004.018.545, 011.023.059, 011.023.060, 011.015.031, 011.015.074, 004.016.460, 011.023.064, 006.008.101, 006.008.098, 011.008.001, 011.015.077, 004.018.098, 011.003.010, 012.003.002, 012.003.016, 012.001.012, 018.016.353, 018.016.354, 018.016.356, 011.008.081, 011.004.006, 011.023.046, 011.023.048, 011.008.073, 011.008.065, 018.016.361, 011.023.051, 011.021.003, 011.004.008, do certame, perfazendo o valor global de 449.420,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos). Empresa: JBR Engenharia e Construcoes Ltda/ME, CNPJ/MF nº 33.689.418/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 011.021.010, do certame,

perfazendo o valor global de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). EMPRESA: Lemes Prados Comercio de Tintas Ltda/ME, CNPJ/MF nº 37.364.053/0001-00, que apresentou os menores preços para o item: 011.023.049, 018.016.357, 011.008.080, 011.008.078, 018.016.360, do certame, perfazendo o valor global de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 004.017.615, 018.016.350, 018.016.351, 004.011.320, 018.016.355, do certame, perfazendo o valor global de R$ 5.443,40 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Empresa: L. P. G. Carlos - ME, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, que apresentou os menores preços para o item: 012.003.015, do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.867,90 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Empresa: Shigemoto & Cia Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, que apresentou os menores preços para o item: 011.015.109, 012.001.009, 011.023.043, 011.015.078, 011.017.057, do certame, perfazendo o valor global de R$ 4.369,50 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Valor total da Licitação: R$ 559.901,61 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e um reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 02 de maio de 2023.

Extrato do Contrato n° 120/2023. Processo Administrativo nº 082/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Andreia Araiun Pinheiro – EIRELI/EPP. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os pacientes e acompanhantes de Água Clara/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações, conforme as especificações, e quantidades contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 05/05/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Andreia Araiun Pinheiro – EIRELI/EPP – Representante - Andreia Araiun Pinheiro.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 029/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de mesas e cadeiras de polipropileno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 10 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 079/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 029/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: 19.770,80 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos). O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 10 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 030/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviços de transportes de passageiros tipo ônibus/vans a fim de atender as necessidades previstas no Plano de Ação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Crianças e Adolescentes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 10 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 067/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Viatur Transportes e Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor: R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 10 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades diárias do hospital municipal nossa senhora aparecida, em atendimento à secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 10 de Maio de 2023, o Processo Administrativo nº 098/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 034/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A. D. Daminelli

- EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R$ 15.793,50 (Quinze mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Empresa: C.A. Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, Valor: R$ 21.416,25 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).Empresa: Cirurgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R$ 42.541,83 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor: R$ 4.853,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense - Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R$ 78.059,40 (setenta e oito mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, Valor: R$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). Empresa: Crismed Comercio de Produtos para Saude - Ltda, CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85, Valor: R$ 13.082,07 (treze mil oitenta e dois reais e sete centavos). Empresa: Daniel da Silva Distribuidora - ME, CNPJ/MF nº 27.463.638/0001-15, Valor: R$ 21.420,00 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes - Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R$ 7.346,79 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R$ 89.756,79 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Empresa: Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R$ 122.274,57 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor: R$ 46.976,49 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta nove centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R$ 43.121,60 (quarenta e três mil cento e vinte um reais e sessenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R$ 7.538,79 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Empresa: Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, Valor: R$ 16.766,16 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Empresa: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00, Valor: R$ 66.434,16 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, Valor: R$ 55.843,74 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Valor Total Global: R$ 654.623,54 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 10 de Maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Contratação é uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 12 (doze) veículos próprios da frota municipal visando regularizar e cumprir os requisitos para realização do transporte escolar a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 10 de Maio de 2023, o Processo Administrativo nº 099/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 036/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Gente Seguradora/SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, Valor: R$ 57.765,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais). Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais/Demais, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Valor total global: R$ 64.565,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 10 de Maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referencia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 101/2023. Dispensa de Licitação n° 032/2023. Empresa no menor valor: Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172. CNPJ nº. 15.988.111/0001-25. Valor: R$ 17.185,00 (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais). Água Clara/MS, 09 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução do projeto de construção do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no bairro São João Calábria, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública **se dará no dia 30 (trinta) de maio de 2023**, as **08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br.**
Anaurilândia – MS, 10 de maio de 2023.
José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do município de Aparecida do Taboado – MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **12/05/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **25/05/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **25/05/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **25/05/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 10 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DE RESULTADO

O Município de Aquidauana por meio da Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste tornar público que as licitantes devidamente consideradas habilitadas tiveram suas propostas de preços abertas e analisadas no dia 08/05/2023, sendo consideradas suficientes para atender o edital e após a desistência formal da empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI - EPP em desempatar o resultado das propostas após "empate ficto" com a licitante POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que somente as duas foram habilitadas, não foi aberto o prazo recursal quanto a proposta, sendo declarada vencedora a licitante POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.492.162/0001-82), com valor global de R$ 1.870.686,06. Aquidauana/MS, 10 de maio de 2023. Flávio Gomes Silva-Secretário da CPL

Prefeitura Municipal de Aral Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0056/2023

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 42,56M² PARA PROGRAMA LOTE URBANIZADO E CONVÊNIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MORADIA PRECÁRIA REALIZADA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS A SER REALIZADA NO BAIRRO RIO VERDE.
Data/Local: 29 de maio de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.
Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.
Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não será cobrado valor algum.
O Edital poderá ainda ser obtido no site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.
Aral Moreira – MS, 11 de maio de 2023.

DENIZE AP. GAMARRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - Processo administrativo n° 074/2023.
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4° do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 405/2023/SMS, **processo administrativo n° 074/2023**, extinção do item 1 do edital nº 31/2023 conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência no item 1 onde se-lê: " *(...)EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução – TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021".* Com a retirada da exigência de EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, previsto no item 1.1, ficará exposto no edital pela não obrigatoriedade, conforme abaixo: "(...) O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira (o), torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço por item", execução indireta, objetivando o Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 070/2012". 2. DA SESSÃO -2.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação permanece ás 08:00 horas do 23 dia de maio de 2023. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 10 de maio de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023-PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo *retroepigrafado*, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a Aquisição de camisetas, aventais, jalecos e conjuntos esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. À vista da aprovação das AMOSTRAS, foram declaradas Vencedoras as Empresas: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.074.839/0001-98, para fornecer os itens: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, e 13; ARTE CAMISETAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 97.371.090/0001-69, para fornecer os itens: 03, 04 e 05 e D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.506.123/0001-76 para fornecer itens: 06 e 07, conforme Relação de Vencedores e Parecer Técnico, disponibilizado aos licitantes,

em anexo à 3ª Ata. Na oportunidade, abre prazo recursal aos interessados conforme dispõe o Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Decorrido o prazo sem apresentação de recurso, os itens serão devidamente adjudicados aos licitantes conforme relação de vencedores e dado prosseguimento aos demais atos do certame.
Caarapó-MS, 10 de maio de 2023.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 06/2023 – Processo n.º 13.518/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 26 de maio de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 10 de maio de 2023.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves–Presidente e Coordenadora/GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2023 – Processo n.º 6458/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DA LEI COMPLEMENRTAR N.° 098/2006 E SEUS ANEXOS - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 15 de junho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 10 de maio de 2023.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

SÉTIMO TERMO ADITIVO
Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Publica nº. 003/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli – CNPJ: 30.656.027/0001-06. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá – Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (Quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020 – Concorrência Pública nº. 003/2020 - SISP.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/05/2023
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 043/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP .
Processo:14.167/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e FARID A. H. M. MUSTAFÁ
Cláusula Primeira: Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos botijões P13 e P 45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME).
VALOR: R$ 378.900,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3..90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência : 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: Sr. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FARID A. H. M. MUSTAFÁ

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 037/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 014/2022.
Processo nº 8.886/2023.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. /MF sob nº 22.228.679/0001-03.
Objeto: Referente Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário, vitrine, banqueta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede Municipal.
Valor: R$ 27.462,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social
10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL
Data da Assinatura: 04/05/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 038/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 014/2022.
Processo nº 8.889/2023.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 01.468.855/0001-04.
Objeto: Referente Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário, vitrine, banqueta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede Municipal.
Valor: R$ 79.375.00 (Setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 – APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT, LABOR.HOSPIT
Data da Assinatura: 05/05/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 039/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 014/2022.
Processo nº 6.987/2023.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 32.593.430/0001-50.
Objeto: Referente Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário, vitrine, banqueta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede Municipal.
Valor: R$ 81.980,00 (Oitenta e um mil e novecentos e oitenta reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primaria em Saúde / Estrategia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social
10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 – APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT, LABOR.HOSPIT
Data da Assinatura: 08/05/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 040/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 007/2022.
Processo nº 6.532/2023.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.
Objeto: Referente Aquisição de material permanente, para atender as secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Valor: R$ 563,90 (Quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Data da Assinatura: 08/05/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.144 de 02/05/2023, pág. 120.
Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 29228/2022.
Onde se lê: (Extrato da Ata de Registro de Preços N° 04/2023 – Pe 134/2022...)
Leia-se: (Extrato da Ata de Registro de Preços N° 05/2023 – Pe 134/2022....)

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto n° 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Processo 3254/2023
Objeto: Aquisição de colchonetes e almofadas atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.
Recebimento das propostas: 15/05/2023, às 07h00 ao dia 24/05/2023, às 07h00.
Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 24 de MAIO de 2023 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 10 de maio de 2023.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COXIM - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023, encontra-se SUSPENSO, para análise e revisão do edital. Coxim-MS, 10 de Maio de 2023. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tipo "Menor Preço" por item, tendo por objeto a "**formalização de ata de registro de preços visando a visando a eventual aquisição de peças e materiais para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS**". Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 12/05/2023 às 08h59min do dia 24/05/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 24/05/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 24/05/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/

ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "**contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia, para execução de serviços relacionados a projetos executivos e complementares de blocos de apartamentos para construção futura à famílias que habitam em Áreas de Preservação Permanente – APP´s de fundo de vale**", declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Dourados-MS, 25 de abril de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 189/2022
Pregão Eletrônico n° 040/2022-Processo N° 195/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 189/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência.CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.01 – Sec. Mun. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos-
2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECR. M. DE OBRAS

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
440	33.90.30.00	Consumo	179974

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de obras da Ficha 427, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R$ 45.922,16. **Apostilamento**. **Retirar:R$ 115.000,00**-Dotação: 09.01 – Fundo Municipal de saúde- Programa: 2.064 Bloco Manutenção de Saúde -Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 988**R$ 60.000,00**-Dotação: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde-Programa: 2.064- Bloco Manutenção da Saúde -Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 988-**R$ 75.000,00**-Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos-Programa: 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras Viação e Serviços Urbanos -Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 426-**Incluir: R$ 90.000,00** - Dotação:05.01 Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos-Programa: 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras Viação e Serviços Urbanos-Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 426-**R$ 15.000,00**- Dotação: 08.01 – Direção da Secretaria Municipal de Educação-Programa: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação-Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 793-**R$ 5.000,00**- Dotação: 13.01 – Direção da Secretaria Municipal de Habitação Trab. e Incl. Digital-Programa: 2.262 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Habitação-Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 1211-**R$ 5.000,00**- Dotação: 07.02 – Fundo de Assistência Social-Programa: 2.289 – Bloco de Proteção Social Básica-Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1660-Ficha orçamentária: 699-**R$ 120.000,00**- Dotação: 08.01 –Secretaria Municipal de Educação-

Programa: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação-Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1571-Ficha orçamentária: 835-**R$ 15.000,00**- Dotação: 06.01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico-Programa: 2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura-Código: 33.90.30.01-Fonte de recurso: 1500-Ficha orçamentária: 516.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos **§ 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 189/2022.**FORO E DATA**: Ivinhema-MS, 14 de abril de 2023.**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** pela contratante ***Thiago Almeida de Souza*** pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 018/2023, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **FENIX DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 42.188.998/0001-40, situada na Rua Mato Grosso, 1283, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-013, **os itens: 5751***,* no valor de R$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais) e **5752**, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e ciquenta reais); **CV TYRES EIRELI ME,** CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua 278, 118, Sala 01 Edif. Exclusive Residence, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, **os itens: 5758**, no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); **15073**, no valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); **15075**, no valor de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e **21388**, no valor de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) e **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA,** CNPJ. Sob o nº 27.996.015/0001-08, situada na Avenida Ana Rosa Castilho Ocampo, 1136, Bairro Jardim Montevideu, na cidade de Andradina/SP, CEP: 79.035-320, **o item: 15285***,* no valor de R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Jateí/MS, 10 de Maio de 2023.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2023 O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 24 de Maio de 2023, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 10 de Maio de 2023. GILSON MARCOS DA CRUZ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "IOLE LOLLI DE OLIVEIRA", bem como do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS "MARIO COUTINHO LOLLI GHETTI", do município de Laguna Carapã/MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: 1º lugar - C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 318.007,46 (trezentos e dezoito mil, sete reais e quarenta e seis centavos).
Laguna Carapã – MS, 09 de maio de 2023.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 072/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 318.007,46 (trezentos e dezoito mil, sete reais e quarenta e seis centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Laguna Carapã – MS, 09 de maio de 2023.
Elizabeth Cristina Bohrer - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 070/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023.
*__OBJETO__: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 152/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 26/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 10 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023.
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO "MATO GROSSO E ESMERALDA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE: MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER E OBRAS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 29/05/2023, às 08h30min (horário LOCAL/MS).**
***__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 10 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023.
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO "MATO GROSSO E ESMERALDA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE: MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER E OBRAS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 29/05/2023, às 08h30min (horário LOCAL/MS).**
***__EDITAL__:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 10 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 110005/2022; b) Nr. Licitação: 43/2022 – TP; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data da Homologação: 09/05/2023; e) Objeto da Licitação: *Contratação de Empresa especializada para construção de um auditório*

e ampliação da sala dos professores da Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros, localizada na Rua. Espírito Santo, 1705- com área total de 748,12 M², com BDI 22,23%, SINAPI 09/2022- Mato Grosso do Sul sem desoneração.

Participante: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - Total do participante: R$ 1.181.043,00
Total Geral: R$ R$ 1.181.043,00

Nova Andradina, 09/05/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 382/2023, de 25 de abril de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço**", que tem por objeto **aquisição de mobília e equipamentos destinados a atender o Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Processo n. 27/013419/2022, de transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, Resolução N. 156/2022/SES/MS,** conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência.

O Pregão ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões, com abertura de disputa prevista para o dia **24/05/2023 às 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novaalvoradadosul.ms.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação, ou ainda, solicitado via e-mail, no endereço: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3456-4100 e pelo e-mail, no horário das 07h00h às 13h00h.

Nova Alvorada do Sul–1MS, 10 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de fraldas geriátricas, infantis e absorventes para atender os pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde e alunos dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares do município de Rio Brilhante/MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2.022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza. O Edital encontra-se disponível:** No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 10 de maio de 2023.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 005/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, que tem por objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras ampliação, reforma e implantação de energia solar no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa **M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 1.989.026,10 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, vinte e seis reais e dez centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a aquisição de insumos, Emulsão Asfáltica Catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica, para execução dos serviços de tapa buraco em 5% de toda malha pavimentada e aplicação de Micro pavimentação nas ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 25 de maio de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2023.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi fracassado conforme constante na Ata de Julgamento e Decisão do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Botijão e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13 para suprir as necessidades do Benefício Eventual, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** teve como resultado fracassada.
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2023.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo para a composição do Auxílio Natalidade no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, com objetivo de auxiliar as famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS no enfrentamento de contingências sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2023
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº. 15.137.229/0001-40. OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo contratual. ASSINADO EM: 24/04/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP. CNPJ nº. 10.648.254/0001-74. OBJETO: Repactuação do preço contratual em razão do reajuste tarifário do serviço público de transporte na cidade de Campo Grande/MS. ASSINADO EM: 28/04/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Instituto Cultural Chamamé MS – ICC/MS, devidamente representado pelo seu Diretor-presidente, Sr. Orivaldo Rocha Mengual, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto, convoca seus associados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com mandato de 4 anos.

A eleição ocorrerá no dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira), as 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de maioria absoluta do total dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos após, com qualquer número de associados; no auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco 12, CEP 79031-910 - Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS. As inscrições das chapas estão abertas a partir desta publicação, encerrando-se no dia 20 de maio, e deverão ser direcionadas ao email: instituto.chamamems@chamamems.com.br.

ORIVALDO ROCHA MENGUAL
Presidente do Instituto Cultural Chamamé MS
Produtor Executivo
Registro DRT/MS/Nº 0129

EDITAL

Florestal Marumbi Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo de Pantera Agropecuária e Admistradora de Imóveis Ltda para Florestal Marumbi Ltda, localizada na Fazenda Pantera, município de Brasilândia, válida até 11/04/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ACT 2023/2024 SANESUL S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da SANESUL S.A. (associados ou não),** em função da **NÃO APROVAÇÃO da primeira contraproposta ocorrida em 06/04 e 07/04/2023**, em que restou autorizado o ajuizamento de dissídio coletivo de trabalho. Considerando a reabertura das negociações entre SINDAGUA e SANESUL. Sendo que, **em caso de apresentação de uma segunda Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 pela EMPRESA SANESUL S.A. ao SINDAGUA MS, na (s) reunião (ões) presencial (iais) que ocorrerá (ão) entre os dias 09/05/2023 e 12/05/2023 na sede da estatal**, será submetida a votação por meio de processo eletrônico da seguinte pauta: **1) SUBMETER ou NÃO à apreciação da categoria em votação "on line" a segunda CONTRAPROPOSTA apresentada pela SANESUL S.A. ao SINDAGUA-MS**. Permanecendo inalterado o restante do texto publicado no **Diário Oficial do Estado nº 11.153 de 10/05/2023**, **página 269**. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2023.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor–Presidente
SINDAGUA-MS

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que requereu da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO localizada na rua Meire Terêncio (antiga Rua Sobramil), Padre Ernesto Sassida, Corumbá-MS.